



ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS.....	3
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	4
FICHA TÉCNICA	5
RELAÇÃO DE SIGLAS.....	6
I. RESUMO EXECUTIVO.....	7
1. CONCLUSÕES	7
1.1. Enquadramento Macroeconómico	7
1.2. Situação económico-financeira do SNS consolidada.....	7
1.3. Situação económico-financeira das entidades que integram o SNS (agregada)	8
1.3.1. Situação económica das entidades que integram o SNS	8
1.3.2. Situação financeira das entidades do SEE que integram o SNS.....	9
1.4. Endividamento das entidades que integram o SNS	9
1.5. Receita por cobrar nas entidades que integram o SNS.....	10
1.6. Execução orçamental das entidades que integram o SNS	10
1.6.1. Execução orçamental da receita (SPA).....	10
1.6.2. Execução orçamental da despesa (SPA)	10
1.6.3. Execução orçamental das entidades do SEE	11
1.7. Acolhimento de recomendações anteriores.....	11
1.8. Juízo do Tribunal sobre as contas do Serviço Nacional de Saúde.	11
2. RECOMENDAÇÕES.....	12
2.1. Aos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde.....	12
2.2. Ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde	12
2.3. Ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde e ao Director-Geral do Orçamento.....	13
II. INTRODUÇÃO	14
3. Âmbito e objectivos	14
4. Metodologia.....	14
5. Limitações e condicionantes.....	15
6. Audição dos Responsáveis em Cumprimento do Princípio do Contraditório	16
III. DESENVOLVIMENTO DA AUDITORIA	19
7. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	19
7.1. Evolução da despesa no Sector da Saúde.....	19
7.2. Evolução do Orçamento do Estado para a Saúde.....	21
8. SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO SNS REPORTADA AO ANO DE 2007	23
8.1. Situação económico-financeira do SNS consolidada.....	23
8.2. Situação económico-financeira das entidades que integram o SNS (agregada)	27
8.2.1. Situação económica das entidades que integram o SNS	27
8.2.2. Situação financeira das entidades do SEE que integram o SNS.....	30
8.3. Endividamento das entidades que integram o SNS	31
8.3.1. Entidades do SNS	32



8.3.2.	<i>Entidades do SPA</i>	34
8.3.2.1.	<i>Subcontratos</i>	36
8.3.3.	<i>Entidades do SEE</i>	38
8.4.	Receita por cobrar nas entidades que integram o SNS	38
8.5.	Execução orçamental das entidades que integram o SNS	42
8.5.1.	<i>Entidades do SPA</i>	42
8.5.1.1.	<i>Execução orçamental da receita</i>	43
8.5.1.2.	<i>Execução orçamental da despesa</i>	45
8.5.2.	<i>Execução orçamental das Entidades do SEE</i>	47
9.	ACOLHIMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	49
IV.	VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	50
V.	EMOLUMENTOS	50
VI.	COLABORAÇÃO PRESTADA	50
VII.	DETERMINAÇÕES FINAIS	50



ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º 1 – Evolução da Despesa Nacional em Saúde	21
Quadro n.º 2 – Evolução do Orçamento de Estado afecto à Função Social Saúde	21
Quadro n.º 3 – Subscrição de dotações de capital estatutário	22
Quadro n.º 4 – Evolução do Financiamento para o SNS.....	22
Quadro n.º 5 – Transferências do OE para os hospitais do SPA e do SEE	23
Quadro n.º 6 – SNS/ Execução financeira consolidada	25
Quadro n.º 7 – Resultados das entidades que integram o SNS.....	28
Quadro n.º 8 – Resultados operacionais das entidades que integram o SNS.....	28
Quadro n.º 9 – Resultados financeiros das entidades que integram o SNS	29
Quadro n.º 10 – Resultados extraordinários das entidades que integram o SNS.....	29
Quadro n.º 11 – Dívidas das entidades do SNS.....	33
Quadro n.º 12 – Dívidas das entidades do SNS segundo o balanço agregado	33
Quadro n.º 13 – Dívidas das entidades do SPA.....	34
Quadro n.º 14 – Dívidas das entidades do SPA por natureza	34
Quadro n.º 15 – Dívidas das entidades do SPA segundo o balanço.....	35
Quadro n.º 16 – ARS/Despesa com Subcontratos.....	36
Quadro n.º 17 – Dívida das ARS	37
Quadro n.º 18 – Dívidas das entidades do SEE.....	38
Quadro n.º 19 – Dívidas das entidades do SEE segundo o balanço.....	38
Quadro n.º 20 – Créditos a receber pelas entidades que integram o SNS	39
Quadro n.º 21 – Receita por cobrar por natureza (entidades do SPA).....	40
Quadro n.º 22 – Créditos a receber tendo por origem o balanço (entidades do SPA)	41
Quadro n.º 23 – Execução orçamental das entidades do SPA – Receita (DGO)	43
Quadro n.º 24 – Execução orçamental das entidades do SPA – Receita (ACSS)	44
Quadro n.º 25 – Execução orçamental das entidades do SPA – Despesa (DGO)	46
Quadro n.º 26 – Execução orçamental das entidades do SPA - Despesa (ACSS).....	46



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico n.º 1 – Despesa Total da Saúde em % do PIB	19
Gráfico n.º 2 – Despesa Total em Saúde per capita, US\$ PPP	20
Gráfico n.º 3 – Evolução do PIB <i>per capita</i> Vs Despesa Total em Saúde <i>per capita</i> , em US\$ PPP	20
Gráfico n.º 4 – Evolução dos resultados operacionais	28
Gráfico n.º 5 – Evolução dos resultados financeiros	29
Gráfico n.º 6 – Evolução dos resultados extraordinários	29
Gráfico n.º 7 – Dívidas do SNS	32
Gráfico n.º 8 – Despesa com subcontratos/ Distribuição por ARS	37
Gráfico n.º 9 – Dívida de subcontratos/ Distribuição por ARS	37
Gráfico n.º 10 – Repartição dos valores por cobrar de acordo com a natureza (entidades do SPA)	40

Volume II – Alegações

Volume III – Anexos 1 a 25



FICHA TÉCNICA

ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA DO SNS 2007			
INTERVENIENTES		CATEGORIA	QUALIFICAÇÃO
Coordenação e Controlo	Abílio de Matos	Auditor-coordenador	Licenciatura em Economia
	José Carpinteiro	Auditor-chefe	Licenciatura em Direito
Equipa de Auditoria	Maria João Libório	Técnica Verificadora Superior de 1.ª Classe	Licenciatura em Gestão
	Ruben Rebelo	Técnico Superior de 2.ª Classe	Licenciatura em Economia



RELAÇÃO DE SIGLAS

SIGLA	DESIGNAÇÃO
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde
ANF	Associação Nacional das Farmácias
AP	Administrações Públicas
ARS	Administração Regional de Saúde
ARSLVT	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
ARSN	Administração Regional de Saúde do Norte
COCOF	Mapa de Controlo do Orçamento Financeiro
CGE	Conta Geral do Estado
CMVMC	Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas
DA	Departamento de Auditoria
DGO	Direcção-Geral do Orçamento
DR	Demonstração de Resultados
DGS	Direcção-Geral da Saúde
DGTF	Direcção-Geral do Tesouro e Finanças
EPE	Entidade Pública Empresarial
FSS	Função Social Saúde
IDT	Instituto da Droga e da Toxicodependência
IGIF	Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde
INE	Instituto Nacional Estatística
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INSA	Instituto Nacional Saúde Dr. Ricardo Jorge
IQS	Instituto da Qualidade em Saúde
MCDT	Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica
MCT	Meios Complementares de Terapêutica
MS	Ministério da Saúde
OCDE	Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico
OE	Orçamento do Estado
OFA	Oracle Financial Analyser
PEC	Pacto de Estabilidade e Crescimento
PIB	Produto Interno Bruto
PMP	Prazo Médio de Pagamentos
POCMS	Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
PRACE	Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado
PPP	Paridade de Poder de Compra
SA	Sociedade Anónima
SEC	Sistema Europeu de Contas
SEE	Sector Empresarial do Estado
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SIDC	Sistema de Informação Descentralizado de Contabilidade
SIEF	Sistema de Informação Económico-Financeiro
SIGO	Sistema de Informação de Gestão Orçamental
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SPA	Sector Público Administrativo
TC	Tribunal de Contas
UE	União Europeia



I. RESUMO EXECUTIVO

Em cumprimento do Programa de Fiscalização aprovado pelo Tribunal de Contas para 2008, realizou-se a presente acção de Acompanhamento da Situação Económico-Financeira do Serviço Nacional de Saúde – 2007, como contributo para o Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

O trabalho desenvolvido incidiu, essencialmente, no apuramento, na análise e na comparação da informação económico-financeira fornecida pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e pela Direcção-Geral do Orçamento respeitante às diversas peças contabilísticas elaboradas pelas entidades que integram o SNS. Da análise efectuada e tendo por base os dados tratados, enunciam-se de seguida as principais conclusões:

1. CONCLUSÕES

1.1. Enquadramento Macroeconómico (ponto 7)

- Em Portugal, a despesa total em saúde, em % do Produto Interno Bruto, foi progressivamente aumentando de 1970 (2,5%) a 1995 (7,8%), situando-se abaixo da média da União Europeia. Nos anos subsequentes ultrapassou essa média, atingindo, em 2006, 10,2%, dos quais 7,2% representam despesa pública e 3,0% despesa privada.
- Da análise da despesa nacional em saúde, conclui-se que mais de dois terços corresponde a despesa pública e apenas cerca de um terço a despesa privada.
- A partir de 2002, com a transformação de hospitais em sociedades anónimas, a parte da transferência do Orçamento do Estado destinada aos hospitais passou a ser desdobrada pelos dois sectores (Sector Público Administrativo e Sector Empresarial do Estado), sendo os hospitais do Sector Público Administrativo financiados por transferências correntes e os hospitais do Sector Empresarial do Estado remunerados pelos serviços prestados no âmbito dos contratos-programa. Em 2007, o universo dos hospitais do Sector Empresarial do Estado absorveu 73,8% das verbas transferidas para os hospitais do Serviço Nacional de Saúde.

1.2. Situação económico-financeira do SNS consolidada (ponto 8.1)

- Os procedimentos seguidos em 2007 pela Administração Central do Sistema de Saúde, relativamente à consolidação de contas do Serviço Nacional de Saúde, foram semelhantes aos adoptados em anos anteriores. Contudo, encontra-se em curso um projecto de elaboração de um manual de consolidação de contas do Serviço Nacional de Saúde que ainda não foi aprovado nem implementado.



- A Administração Central do Sistema de Saúde voltou a não apresentar a demonstração de resultados e o balanço consolidados, bem como o Relatório de 2007 sobre a Conta do Serviço Nacional de Saúde. A informação disponibilizada continua a não reflectir de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e os resultados das operações de todo o universo de entidades que integram o Serviço Nacional de Saúde, prejudicando a integridade, a exactidão e a transparência do reporte da informação sobre a situação económico-financeira do Serviço Nacional de Saúde.
- Da análise da informação disponibilizada pela Administração Central do Sistema de Saúde, e após actualização com base nos dados reportados por esta entidade em sede de contraditório, verifica-se que a receita do exercício totaliza € 8.101,9 milhões, atingindo a despesa do exercício € 8.224,5 milhões, o que resulta num saldo do exercício de € -122,6 milhões e num saldo acumulado de € -397,1 milhões. Todavia, estes saldos não reflectem as situações financeiras do IDT, do INEM e dos hospitais EPE, assim como as dotações de capital realizadas pelo Estado em 2007 nos referidos hospitais.

1.3. Situação económico-financeira das entidades que integram o SNS (agregada) (ponto 8.2.)

1.3.1. Situação económica das entidades que integram o SNS

- Em 2007, verificou-se um desagravamento de todos os resultados apurados face a 2006, destacando-se a melhoria do resultado líquido (negativo) em cerca de € 190,4 milhões (66,8%).
- A qualidade do resultado líquido alcançado em 2007 (cerca de €- 94,6 milhões), quanto à sua sustentabilidade na actividade operacional, encontra-se fragilizada, uma vez que beneficiou significativamente com os resultados financeiros (€ +37,8 milhões) e com os resultados extraordinários (€ +33,3 milhões).
- O crescimento (32,6%) dos resultados financeiros, em 2007, deve-se a uma variação positiva (23,7%), face a 2006, nos ganhos e proveitos financeiros, decorrentes essencialmente de aplicações financeiras, e a uma redução (45,2%) nos custos e perdas financeiras, devido à diminuição dos encargos financeiros das ARS resultantes do Protocolo estabelecido com a Associação Nacional das Farmácias.
- O resultado extraordinário, em 2007, ascendeu a cerca de € 33,3 milhões, o que representa um acréscimo de 299,9%, face a 2006. Para esta melhoria, foi determinante a elevada redução dos custos extraordinários que atingiu cerca de € 68,7 milhões, devido, essencialmente, aos procedimentos adoptados no âmbito do encontro de contas entre as entidades do SNS.
- De salientar ainda a redução (10,2%) da rubrica Transferências Correntes Obtidas e o crescimento (35,7%) da rubrica Prestações de Serviços. Estas alterações devem-se ao facto de os hospitais do Sector Empresarial do Estado



assumirem um peso crescente no universo dos hospitais do Serviço Nacional Saúde.

1.3.2. Situação financeira das entidades do SEE que integram o SNS

- Relativamente aos Hospitais do Sector Empresarial do Estado, verifica-se que a receita por cobrar (€ 1.512 milhões) expressa nos mapas de fluxos financeiros, líquida de provisões para clientes e utentes de cobrança duvidosa, representa quase o dobro da que se encontra reflectida no balanço agregado (€ 870,6 milhões). As divergências persistem ao nível dos montantes em dívida, observando-se que os montantes insertos nos mapas de fluxos financeiros (€ 1.882,7 milhões) ultrapassam em € 540,3 milhões os valores que constam no balanço agregado (€ 1.342,4 milhões).
- O exposto denota que a informação contida nos mapas de fluxos financeiros dos Hospitais do Sector Empresarial do Estado não é fiável e que através deles não é possível conhecer a verdadeira situação financeira deste grupo de hospitais.

1.4. Endividamento das entidades que integram o SNS (ponto 8.3.)

- As dívidas a fornecedores das entidades que integravam o Serviço Nacional Saúde, segundo o acompanhamento que delas é feito pela ACSS, I.P, ascenderam a € 2.018,5 milhões (€ 1.701,2 a fornecedores externos e € 317,3 milhões a instituições do Estado), verificando-se um crescimento de 1,5%, face ao período homólogo.
- O prazo médio de pagamentos a fornecedores externos, para o conjunto das entidades que integram o SNS, é o seguinte: entidades do Sector Público Administrativo – 76 dias; entidades do Sector Empresarial do Estado – 212 dias.
- De acordo com a agregação dos balanços das entidades que integravam o Serviço Nacional de Saúde, as dívidas a terceiros totalizaram € 2.247,4 milhões, representando os montantes em dívida dos Hospitais do Sector Empresarial do Estado cerca de 59,7% do endividamento total apurado.
- Os montantes relativos às dívidas do Sector Público Administrativo, expressos no balanço e no mapa da situação financeira, são discrepantes, o que coloca em causa a fiabilidade e a consistência da informação disponibilizada.
- A despesa gerada pelas Administrações Regionais de Saúde, em 2007, no âmbito dos subcontratos, atingiu os € 2.468,2 milhões, aos quais corresponde um aumento de 0,8%, face a 2006. As dívidas transitadas para 2008, relativas a essa despesa, ascenderam a € 446,4 milhões, tendo-se verificado uma diminuição de 2% face ao valor transitado para 2007.



1.5. Receita por cobrar nas entidades que integram o SNS (ponto 8.4.)

- A receita por cobrar, nas entidades que integram o Serviço Nacional Saúde, obtida através da agregação dos dados inseridos nos balanços disponibilizados pela Administração Central do Sistema de Saúde, totalizou € 1.376,7 milhões, dos quais 37% respeitam a dívidas de instituições do Estado (€ 512,8 milhões).
- Dos montantes por cobrar pelas entidades do Sector Público Administrativo que integram o Serviço Nacional de Saúde, 62,7% respeitam a valores por cobrar de anos anteriores (cerca de € 333,5 milhões), sendo o restante (37,3%) respeitante ao próprio ano.

1.6. Execução orçamental das entidades que integram o SNS (ponto 8.5.)

1.6.1. Execução orçamental da receita (SPA)

- Comparando a informação produzida pela Direcção-Geral do Orçamento com a da Administração Central do Sistema de Saúde, verifica-se que os montantes relativos à previsão corrigida, receita liquidada e receita cobrada líquida não são coincidentes, o que coloca em causa a fiabilidade e integridade da informação respeitante à execução orçamental – receita – das entidades do Sector Público Administrativo que integram o Serviço Nacional de Saúde.

1.6.2. Execução orçamental da despesa (SPA)

- Os valores apurados pela Administração Central do Sistema de Saúde divergem dos que foram reportados pela Direcção-Geral do Orçamento e que constam na Conta Geral do Estado de 2007, colocando em causa a fidedignidade e integridade dessa informação, em virtude das discrepâncias que se verificam ao nível da dotação corrigida, dos compromissos assumidos e da despesa paga.
- No que respeita à informação tratada pela Administração Central do Sistema de Saúde, verifica-se um valor de orçamento inferior à despesa total processada na ordem dos € 294,9 milhões. Relativamente aos compromissos assumidos, estes são inferiores à despesa total processada na ordem dos € 673,4 milhões. Este tipo de erros espelha a falta de integração entre as diferentes fases do ciclo da despesa, situação já referenciada no Relatório n.º 01/07 – ASEFSNS – 06.



Face ao que antecede, o controlo da execução mensal do Serviço Nacional Saúde por rubrica orçamental exercido pela Administração Central do Sistema de Saúde continua a não ser eficaz.

1.6.3. Execução orçamental das entidades do SEE

- Os mapas de controlo do orçamento de compras e de investimentos, que deviam ser elaborados pelos Hospitais do Sector Empresarial do Estado em cumprimento do Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde n.º 17 164/2006, têm sido produzidos em desrespeito pela estrutura exigida no despacho: não contemplam todas as fases do ciclo da despesa, revelam valores processados negativos, assumem encargos sem cobertura orçamental e contêm valores processados superiores aos encargos assumidos.
- As situações acima descritas indiciam que a Administração Central do Sistema de Saúde não tem exercido a sua competência no âmbito do acompanhamento e controlo da execução orçamental do Serviço Nacional Saúde no que respeita às entidades do Sector Empresarial do Estado.

1.7. Acolhimento de recomendações anteriores (ponto 9.)

- As conclusões e observações de auditoria constantes do presente Relatório evidenciam que, em 2007, persistem a maioria das falhas e erros que estiveram na base das recomendações anteriormente formuladas.

1.8. Juízo do Tribunal sobre as contas do Serviço Nacional de Saúde.

- Em face das conclusões que antecedem o Tribunal mantém as reservas que tem vindo a colocar, em anos anteriores, às contas do Serviço Nacional de Saúde apresentadas pela ACSS e, conseqüentemente, ao valor das necessidades de financiamento que as mesmas reflectem.
- Sem prejuízo das medidas que se encontram em curso, no sentido de serem superados os problemas que, de modo estrutural e recorrente, afectam a fiabilidade da informação reportada ao Tribunal, este tem vindo a formular um conjunto de recomendações, reiterando, mais uma vez, a urgente necessidade de ser dado integral acolhimento às recomendações constantes deste Relatório, na expectativa de que as mesmas sejam colocadas nas prioridades da Ministra da Saúde e do Ministro de Estado e das Finanças, sendo certo que tal desiderato passe obrigatoriamente pela apresentação de “*demonstrações financeiras consolidadas*” que reflectam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e os resultados das operações de todo o universo das entidades que integram o Serviço Nacional de Saúde.



2. RECOMENDAÇÕES

Face às conclusões que antecedem formulam-se as seguintes recomendações:

2.1. Aos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde

- Reitera-se a recomendação proferida em relatórios anteriores¹, no sentido da aprovação e implementação de normas de consolidação de contas do Serviço Nacional de Saúde, de forma a que a informação disponibilizada reflecta de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e os resultados das operações de todo o universo de entidades que integram o Serviço Nacional de Saúde, incluindo os Hospitais do Sector Empresarial do Estado.
- Assegurar que o reporte da informação disponibilizada ao Tribunal de Contas pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P, e pela Direcção-Geral do Orçamento sobre a situação económico-financeira e patrimonial, e orçamental dos serviços e organismos que integram o Serviço Nacional de Saúde seja fiável, integra, exacta, rigorosa e transparente.
- Exigir, aos Hospitais do Sector Empresarial do Estado, o cumprimento do Despacho Conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde n.º 17 164/2006, de modo a assegurar que a informação constante dos mapas de fluxos financeiros, bem como dos mapas de controlo do orçamento de compras, de investimentos e económico seja completa e fidedigna.
- Assegurar que a informação referida no ponto anterior seja disponibilizada, ao longo do ano, à Administração Central do Sistema de Saúde, no sentido de esta entidade poder exercer, de uma forma activa a sua competência de acompanhamento e de controlo dos Hospitais do Sector Empresarial do Estado e de acautelar necessidades de financiamento futuro.
- Assegurar que no âmbito do “*programa pagar a tempo e horas*” as dívidas a fornecedores sejam liquidadas atempadamente, reduzindo os elevados prazos médios de pagamento.

2.2. Ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde

- Elaborar e concretizar planos de acção com o objectivo de obter os seguintes resultados:
 - Que seja disponibilizada ao Tribunal de Contas, até **30 de Junho do ano N+ 1**, informação completa, fiável e definitiva, necessária e adequada à elaboração do relatório sobre o Acompanhamento da Situação Económico-Financeira do Serviço Nacional de Saúde, **com referência ao ano N**.

¹ Vide Relatórios n.ºs 21/05 – Audit., 20/06 – Audit., e 01/07 – ASEFSNS- 2ª Secção.



- Que o “*Relatório e Contas do Serviço Nacional de Saúde do ano N*” se encontre elaborado, **até 30 de Junho do ano N+ 1**, de modo a conferir certeza, rigor e transparência às contas do Serviço Nacional de Saúde e a informação se encontre disponibilizada aos seus utilizadores em tempo oportuno.
 - **Normalização e uniformização** de procedimentos de modo a permitir que a informação evidenciada nas demonstrações financeiras elaboradas pelas entidades que integram o Serviço Nacional de Saúde coincida com a informação constante das demonstrações financeiras resultantes da aplicação residente na Administração Central do Sistema de Saúde.
 - **Produção atempada dos mapas relativos às demonstrações financeiras consolidadas** (*balanço, demonstração de resultados, mapa de fluxos de caixa e mapa da situação financeira e respectivos anexos*), bem como as notas justificativas quanto aos critérios e ajustamentos utilizados na produção dessa informação e explicações sobre as variações ocorridas na situação económico-financeira relativas aos anos anteriores.
- Instituir procedimentos no sentido de dispor dos mapas de controlo orçamental dos Hospitais do Sector Empresarial do Estado em formato electrónico, possibilitando análises mais completas e eficazes.
 - Suprir as falhas de controlo reflectidas nos mapas de execução orçamental das entidades que integram o Serviço Nacional de Saúde, corrigindo, em articulação com a Direcção-Geral do Orçamento, o apuramento dos valores respeitantes à despesa e à receita.
 - Suprir as falhas de controlo reflectidas na informação relativa à situação financeira das entidades que integram o Serviço Nacional de Saúde, para que essa informação seja coincidente com as restantes demonstrações financeiras.

2.3. Ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde e ao Director-Geral do Orçamento

- Reitera-se, mais uma vez, a recomendação efectuada no Relatório de Acompanhamento da Situação Económico-Financeira do Serviço Nacional de Saúde de 2006, no sentido de desenvolverem, em articulação, interfaces que permitam a integração da informação orçamental e financeira produzida pelas entidades do Sector Público Administrativo.



II. INTRODUÇÃO

O acompanhamento da situação económico-financeira do Serviço Nacional de Saúde (SNS) resulta do cumprimento do Programa de Fiscalização aprovado pelo Tribunal de Contas para 2008 e constitui um contributo para o Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2007.

3. Âmbito e objectivos

A presente acção tem por objectivo a abordagem das seguintes temáticas:

- Enquadramento macroeconómico da evolução da Despesa no Sector da Saúde;
- Caracterização do SNS no período em análise;
- Avaliação do reporte, pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS), da informação sobre a situação económico-financeira do SNS consolidada;
- Análise da situação económico-financeira do SNS por grupos de entidades (ARS, Hospitais EPE, Hospitais SPA, Serviços Psiquiátricos e outros SFA);
- Análise do endividamento gerado no âmbito do SNS, através do valor global das dívidas acumuladas pelos dois subsectores (SPA e SEE);
- Análise da informação relativa às receitas por cobrar;
- Análise da execução orçamental das entidades que integram o SNS;
- Verificação do grau de acolhimento das recomendações anteriores.

O período considerado nas análises reporta-se ao ano económico de 2007. Contudo, apesar das mutações ocorridas neste ano, no universo do SNS, sempre que os dados o permitiram, foi realizada a sua comparação com o período homólogo de 2006.

4. Metodologia

As análises efectuadas tiveram por base a informação disponibilizada pela ACSS e pela Direcção-Geral do Orçamento (DGO) em ficheiros informáticos e em suporte papel.

Na análise e tratamento desta informação foi utilizada como ferramenta informática o Excel, tendo-se recorrido, sempre que necessário, à construção de tabelas dinâmicas.

Foi também objecto de estudo toda a legislação inerente ao processo de transformação verificado em 2007, no universo das entidades que integram o SNS.



5. Limitações e condicionantes

A informação económico-financeira, na versão final dos dados enviados em suporte informático², foi disponibilizada pela ACSS³ apenas em 02 de Setembro de 2008, o que representou um atraso significativo face à disponibilização de informação de idêntico teor ocorrida no ano anterior⁴.

As conclusões ficaram prejudicadas em virtude de os documentos produzidos pela ACSS não conterem notas explicativas sobre a evolução dos factos e acontecimentos mais relevantes, que influenciaram de forma significativa as demonstrações financeiras. Além disso, ainda não se encontra disponível o Relatório e Contas do SNS relativo a 2007.

A separação do universo das entidades, que integram o SNS em Hospitais do SPA, Hospitais do SEE, Serviços Psiquiátricos, ARS e outros Serviços e Fundos Autónomos, seguiu a metodologia utilizada pela ACSS, dado que a informação proveniente deste instituto serviu de suporte ao trabalho ora apresentado.

A consolidação efectuada continua a suscitar os mesmos aspectos críticos que se verificaram no ano anterior⁵, condicionando a sua análise e limitando as conclusões que podem ser retiradas dos valores nela representados. Também não foram remetidos os mapas mensais de acompanhamento da situação económico-financeira das entidades que integram o SNS.

Por último, é de mencionar que as análises efectuadas nos pontos 8.2, 8.3 e 8.4 encontram-se limitadas pelo facto de não ter sido possível identificar e eliminar as relações ocorridas, em 2007, entre as entidades que integram o SNS.

² Informação provisória remetida em 11/07, 21/07, 20/08, 26/08 e 29/08.

³ Que justificou o atraso na remessa de informação com base nos erros e falhas, por ela detectados, no reporte da informação das entidades que integram o SNS.

⁴ Informação remetida a 25 de Julho de 2007 – vd. Relatório n.º 01/07 – ASEFSNS – 06.

⁵ Vd. ponto 8.1.



6. Audição dos Responsáveis em Cumprimento do Princípio do Contraditório

Em cumprimento do princípio do contraditório, nos termos dos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, o relato foi enviado às seguintes entidades:

- Ministro de Estado e das Finanças;
- Ministra da Saúde;
- Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.;
- Director-Geral do Orçamento.

Foi definido como prazo limite para o exercício do contraditório o dia 19 de Novembro, o qual foi cumprido por todas as entidades.

As alegações apresentadas constam na íntegra do anexo e, em síntese, nos pontos do Relatório a que respeitam, nos casos em que foram consideradas relevantes.

Sem prejuízo do que antecede, das alegações apresentadas pelo Ministro de Estado e das Finanças, pela Ministra da Saúde e pelo Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., destacam-se, desde já, os seguintes aspectos:

- Ministro de Estado e das Finanças

O Ministro de Estado e das Finanças, no que respeita à situação económico-financeira do SNS consolidada, veio alegar que *“(...) no que respeita aos resultados e apuramentos obtidos por recurso a fontes e documentos diversos, resultam, em grande medida, das significativas alterações institucionais e instrumentais que têm vindo a ocorrer no universo do Serviço Nacional de Saúde, que dificultam a estabilização dos processos de recolha de dados fiáveis, comparáveis e consolidados.*

Efectivamente, a criação (ou a transformação) de entidades do Sector Público Administrativo que integram o SNS em entidades públicas empresariais veio trazer grandes modificações de actuações e procedimentos, mormente contabilísticos, com reflexos significativos nos documentos de prestação de contas (...).

Estamos cientes de que se torna premente acelerar o processo de convergência dos sistemas internos de prestação e acompanhamento de contas do SNS, da aprovação de normas de consolidação, da conciliação entre elementos disponibilizados pelos sistemas da ACSS e da DGO e da obtenção de informação dos hospitais EPE, confluindo, assim, com as preocupações desse Tribunal expressas nas recomendações do presente relatório.

Neste sentido, encontra-se em apreciação uma proposta de Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde que aprova as normas de consolidação de contas do sector da saúde. Neste âmbito será tido em consideração o facto de os hospitais EPE não integrarem o perímetro de consolidação das contas das administrações públicas.

De qualquer modo, em algumas aparentes divergências identificadas pelo TC, estamos apenas na presença de uma diferente interpretação dos registos contabilísticos, pelo



que entendemos ser excessivo afirmar que a informação disponibilizada não reflecte de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do SNS (...).

O crescimento de 1,5% do valor das dívidas das entidades que integravam o SNS é coerente com o ritmo de crescimento da actividade dessas entidades. Neste âmbito, refira-se ainda que o Governo aprovou neste mês de Novembro um programa de regularização extraordinária de dívidas, que determina a reestruturação do Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Sistema Nacional de Saúde”.

- Ministra da Saúde

Também a Ministra da Saúde através das suas alegações “(...) agradece quanto ao trabalho desenvolvido e às recomendações apresentadas” informando que “(...) o Ministério da Saúde prevê o seu cumprimento antes do final do ano de 2008” e que “Quanto às normas de consolidação de contas do Serviço Nacional de Saúde (SNS), importa referir que o despacho conjunto que as aprova está a ser ultimado. O ministério reconhece que esta matéria é importante pela imagem verdadeira e apropriada que se pretende transmitir da posição financeira e dos resultados das operações de todo o SNS, através da utilização de uma linguagem estrita do processo de auditoria. Por este motivo, foram desenvolvidos esforços para que a aprovação do despacho ocorra até ao final do presente ano, assim cumprindo, antecipadamente, a recomendação do Tribunal de Contas.

No que respeita às restantes recomendações, cumpre informar que está igualmente a ser ultimado um despacho, dirigido a todos os hospitais, que vem reforçar a necessidade de garantir o envio, atempado e nos formatos adequados, da informação económico-financeira, por forma a garantir a indispensável qualidade e transparência das contas públicas (...).”.

- Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Por sua vez, o Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. salienta que “(...) a consolidação das contas do SNS de forma automática e de acordo com um padrão normalizado é um processo por todos sentido como fundamental, razão pela qual, foram já dados passos determinados para que as demonstrações financeiras do ano de 2008 sejam apresentadas de forma consolidada, nomeadamente, o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, a situação financeira e o anexo ao balanço e demonstração de resultados. (...) É necessário melhorar a articulação entre os dados da contabilidade patrimonial, nomeadamente o balanço e demonstração de resultados, com os dados registados nos mapas da situação financeira e orçamental, pelo que será apresentado um plano de acções correctivas oportunamente ao Tribunal de Contas”.

O Tribunal de Contas toma as devidas notas quanto às alegações supra referenciadas e reportadas pelos Ministros do Estado e das Finanças e da Saúde e pelo Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., aguardando, assim, a aprovação (urgente) e implementação das normas e procedimentos de consolidação das contas do SNS (que devem, na opinião do Tribunal, incluir os Hospitais EPE) e que as demonstrações financeiras do SNS (*balanço, demonstração de*



resultados, mapa de fluxos de caixa, mapa da situação financeira e respectivos anexos) sejam, no que diz respeito já às contas de 2008, apresentados atempadamente e de forma consolidada; também deverá ser elaborado e aprovado atempadamente, e remetido ao Tribunal, o relatório referente às contas do Serviço Nacional de Saúde.



III. DESENVOLVIMENTO DA AUDITORIA

7. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

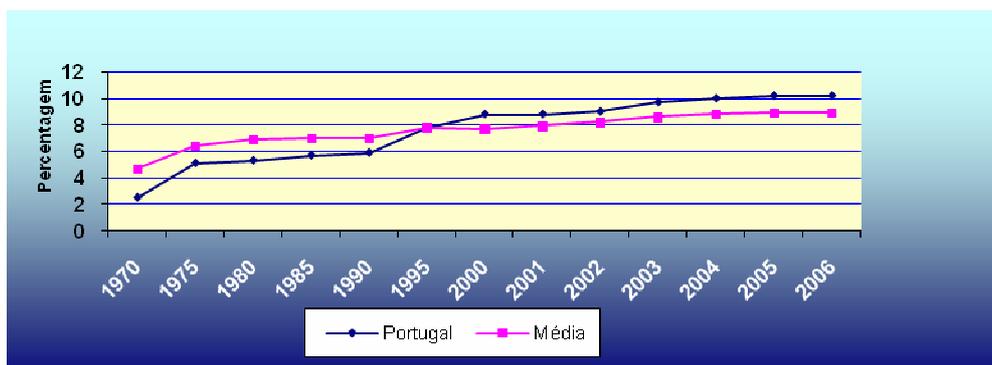
7.1. Evolução da despesa no Sector da Saúde

Nos países da União Europeia (UE) o crescimento das despesas públicas tem sido condicionado pela diminuição de taxas de crescimento e pelas limitações impostas pelo Tratado da UE e pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC).

A despesa total em saúde tem vindo a aumentar ao longo do tempo devido à conjugação de múltiplos factores, entre os quais se destacam: o aumento da esperança média de vida, o rendimento médio *per capita*, o progresso tecnológico e científico, bem como o alargamento (oferta) e a melhoria (qualidade) da cobertura pública de cuidados de saúde.

O gráfico seguinte representa a evolução dos gastos com a saúde em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), desde a década de setenta.

Gráfico n.º 1 – Despesa Total da Saúde em % do PIB



Fonte: OECD HEALTH DATA, versão de 2008, Junho 08, reportada aos dados de 2006.

Nota: Os valores apresentados são respeitantes aos países da UE a 19.

As despesas com a saúde têm, efectivamente, constituído em muitos países o principal problema, que, no conjunto dos países da UE a 19, quase que duplicaram, entre 1970 e 2006. Neste último ano, a média da despesa total situou-se nos 8,9% do PIB, com valores entre os 6,2% (Polónia) e os 11,1% (França)⁶.

Em Portugal, a despesa total em saúde, em % do PIB, foi progressivamente aumentando de 1970 (2,5%) a 1995 (7,8%), situando-se abaixo da média da UE. Nos anos subsequentes ultrapassou essa média, atingindo, em 2006, 10,2%, dos quais 7,2% foram despesa pública e 3,0% despesa privada⁷.

No que respeita à percentagem da despesa pública em saúde no PIB, representa, em média, 6,7%, com valores entre os 8,9% (França) e os 4,3% (Polónia).

⁶ Vd. Anexos – Quadro n.º 1.

⁷ Vd. Anexos – Quadro n.ºs 2 e 3.



A despesa privada em saúde representa, em média, 2,0% do PIB, com valores entre os 3,5% (Grécia) e os 0,7% (Luxemburgo).

A despesa *per capita* com a saúde, bem como a evolução do PIB *per capita* vs despesa total em saúde *per capita* em Portugal, encontram-se espelhadas nos quadros seguintes:

Gráfico n.º 2 – Despesa Total em Saúde per capita, US\$ PPP

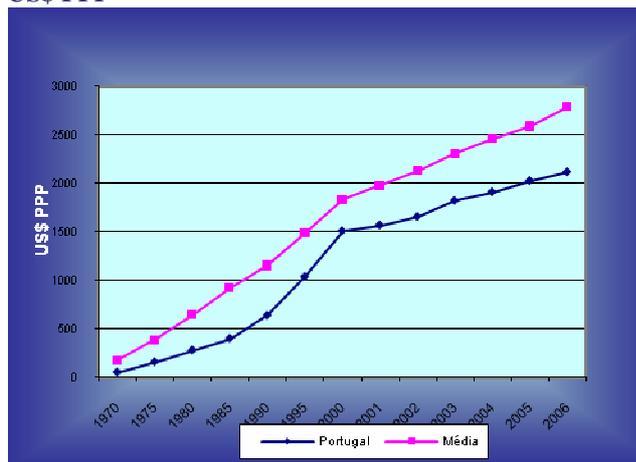
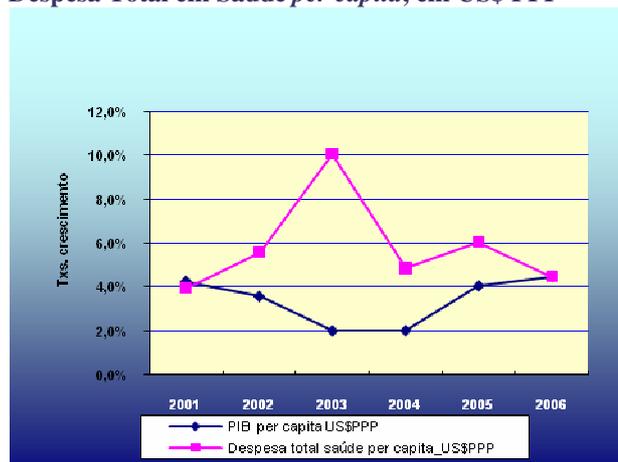


Gráfico n.º 3 – Evolução do PIB *per capita* Vs Despesa Total em Saúde *per capita*, em US\$ PPP



Fonte: OECD HEALTH DATA 2008, Junho 08.

Nota: Os valores apresentados são respeitantes aos países da UE a 19.

Em Portugal⁸ (1970), a despesa total em saúde *per capita* era de US\$48. A partir de meados da década de oitenta começou a subir, atingindo, em 2000, o valor mais próximo da média comunitária, US\$1.509. A partir desse ano, observa-se um afastamento crescente da média comunitária (US\$2.791,6), atingindo, em 2006, o valor de US\$2.120.

Os países da União Europeia que registaram maior despesa total *per capita*, em 2006, foram o Luxemburgo (US\$4.303) e a Áustria (US\$3.606).

A leitura do Gráfico n.º 3 permite concluir que, em Portugal, a partir de 2001, o ritmo de crescimento da despesa em saúde é manifestamente superior ao crescimento do PIB *per capita*, originando a necessidade de implementação de políticas ao nível da contenção de custos e da melhoria da eficiência, no sentido de assegurar a sustentabilidade do sistema. Em 2006, assiste-se a uma estabilização da tendência verificada nos anos anteriores, com o crescimento da despesas em saúde *per capita* a igualar o crescimento do PIB *per capita*, indiciando um certo controlo do crescimento da despesa em saúde⁹.

A evolução da despesa nacional em saúde, apresenta-se no quadro seguinte:

⁸ Vd. Anexos – Quadro n.º 4.

⁹ Vd. Anexos – Quadro n.ºs 5 a 7.



Quadro n.º 1 – Evolução da Despesa Nacional em Saúde

Unidade: Milhões de euros

	2002	%	2003	%	2004	%	2005	%	2006	%
Despesa Pública em Saúde	8.800	72,2%	9.851	73,3%	10.356	72,0%	10.880	71,8%	11.137	70,5%
Despesa Privada em Saúde	3.381	27,8%	3.597	26,7%	4.021	28,0%	4.283	28,2%	4.649	29,5%
Despesa Nacional em Saúde	12.181	100,0%	13.448	100,0%	14.377	100,0%	15.163	100,0%	15.786	100,0%

Fonte: OECD HEALTH DATA 2008, Junho 08.

Nota: Os valores apresentados são respeitantes aos países da UE a 19.

Da sua análise conclui-se que mais de dois terços corresponde a despesa pública e apenas cerca de um terço a despesa privada, tendência que se vem mantendo ao longo dos anos em análise.

7.2. Evolução do Orçamento do Estado para a Saúde

No quadro seguinte apresenta-se a evolução do Orçamento do Estado afecto ao Sector da Saúde, de 2003 a 2007:

Quadro n.º 2 – Evolução do Orçamento de Estado afecto à Função Social Saúde

Unidade: Milhões de euros

Ano	Orçamento Inicial	Orçamento Final	Execução Orçamental
2003	6.649,5	6.765,1	6.329,1
2004	6.623,1	8.658,9	8.454,0
2005	7.417,3	9.656,4	9.282,9
2006	9.211,0	9.425,4	9.189,5
2007	9.126,0	9.259,0	9.129,3

Fonte: Conta Geral do Estado de 2003 a 2007.

Procedendo a uma análise sucinta, cabe referir que a execução orçamental, em 2007, é explicada essencialmente por:

- Transferências para o SNS (€ 7.675 milhões);
- Encargos com a saúde associados aos diversos subsistemas de saúde¹⁰ (€ 1.148,8 milhões);
- Dotações de capital respeitantes ao processo de empresarialização dos hospitais (€ 149,7 milhões).

Na perspectiva das contas nacionais, no que respeita ao processo de empresarialização dos hospitais do SNS, a autoridade estatística nacional (INE) procedeu à reclassificação da totalidade do montante das dotações de capital do Estado (€ 149,7 milhões) de operação financeira para transferência de capital, com impacto no saldo das Administrações Públicas (AP)¹¹.

No quadro *infra* procede-se à discriminação dos hospitais sujeitos ao processo de empresarialização em 2007, elencando-se o valor total das dotações de capital a

¹⁰ Cfr. CGE de 2007, Quadro 19 – Despesas com o Pessoal – Segurança Social, pág. 39.

¹¹ Cfr. informação fornecida pela DGO, em 16-09-2008.



subscrever pelo Estado entre 2007 e 2012 e respectivas dotações subscritas e realizadas em 2007:

Quadro n.º 3 – Subscrição de dotações de capital estatutário

Unidade: Milhares de euros

Hospitais	Total	2007*
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	73.000	14.477
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.	56.000	30.516
Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E.	45.000	16.694
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	49.000	21.618
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	15.000	7.011
Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E.	14.000	9.566
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/ Espinho, E.P.E.	80.000	22.758
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	22.000	11.669
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	76.100	6.758
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	40.200	8.674
Total	470.300	149.741

Fonte: Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/ 2008, de 23 de Julho (revoga a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-A/2007, de 28 de Fevereiro, e 111/ 2007, de 21 de Agosto).

* Dotação de capital subscrita e realizada pelo Estado em 2007.

O financiamento ao SNS feito, quer através das entregas do OE quer através de outras receitas do SNS¹², encontra-se evidenciado no seguinte quadro:

Quadro n.º 4 – Evolução do Financiamento para o SNS

Unidade: Milhões de euros

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Financiamento Inicial do OE para o SNS	4.489,2	4.938,1	5.162,6	5.476,2	5.658,1	5.834,0	7.631,9	7.673,4*
OE Rectificativo para o SNS	-	-	1.010,3	-	1.851,8	1.800,0	-	-
SNS (1)	4.489,2	4.938,1	6.172,9	5.476,2	7.509,9	7.634,0	7.631,9	7.673,4
Outros (2) (a)	179,7	120,9	64,3	344,6	683,1	843,6	216,5	423,5*
Total (1+2)	4.668,9	5.059,0	6.237,2	5.820,8	8.193,0	8.477,6	7.848,4	8.096,9
Financiamento ao SNS (b)	4.572,9	5.005,7	6.201,8	5.793,8	8.178,2	8.464,0	7.582,8	7806,3*

Fonte: ACSS, I.P. – Relatório sobre a Conta do Serviço Nacional de Saúde de 2006 - e Conta Geral do Estado de 2007.

(a) Inclui Saldo de Gerência do SNS + Outras Receitas Cobradas

(b) Verbas do Financiamento a entidades do SNS, incluindo as transferências para as IPSS, pagamentos ao estrangeiro de Convenções Internacionais, pagamentos dos Protocolos, etc.

* ACSS, I.P./Dados recebidos em 22-09-2008.

Nota: O valor das transferências para o Serviço Nacional de Saúde constantes da CGE de 2007 totaliza € 7.675 milhões (Quadro 15 – Despesa Total – Grandes Agregados). A diferença deve-se, segundo informação da ACSS no âmbito do contraditório, ao facto de ter sido abatido às transferências do OE para o SNS € 1,4 milhões, destinados ao IDT em consequência da integração naquela entidade dos Centros Regionais de Alcoologia.

A partir de 2002, com a criação dos hospitais SA¹³, a parte da transferência do OE destinada aos hospitais passou a ser desdobrada pelos dois subsectores (SPA e SEE), sendo os hospitais do SPA financiados por transferências correntes e os hospitais do SEE remunerados pelos serviços prestados no âmbito dos contratos-programa.

¹² Nomeadamente receitas provenientes de convenções internacionais e jogos sociais.

¹³ Posteriormente, a partir de 2005 transformados em EPE.



Em 2007, o universo dos hospitais EPE absorveu 73,8% das verbas transferidas para os hospitais do SNS, conforme se constata pela leitura do quadro *infra*¹⁴.

Quadro n.º 5 – Transferências do OE para os hospitais do SPA e do SEE

Unidade: Milhões de euros

	2001	2002	2003	%	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%
Transferências SNS	4.938,1	6.172,9	5.476,2	-	7.509,9	-	7.634,0	-	7.636,6	-	7.673,4	-
Hospitais SPA	2.446,5	3.177,3	1.450,4	53,9%	2.322,2	60,9%	2.212,1	57,4%	1.451,0	39,3%	1.072,2	26,2%
Hospitais SA/EPE	-	-	1.239,4	46,1%	1.489,8	39,1%	1.643,0	42,6%	2.244,0	60,7%	3.027,4	73,8%
Total Hospitais SNS	2.446,5	3.177,3	2.689,8	100,0%	3.812,0	100,0%	3.855,1	100,0%	3.695,0	100,0%	4.099,6	100,0%

Fonte: ACSS, I.P. – Relatório sobre a Conta do Serviço Nacional de Saúde de 2006 - e dados respeitantes ao ano de 2007 enviados pela ACSS, I.P., em 22-09-2008.

8. SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO SNS REPORTADA AO ANO DE 2007

8.1. Situação económico-financeira do SNS consolidada

Os procedimentos seguidos, em 2007, pela ACSS, relativamente à consolidação de contas do SNS, foram semelhantes aos adoptados em anos anteriores, apesar das recomendações formuladas pelo TC, para que sejam aprovadas as normas de consolidação de contas do sector da saúde¹⁵.

Contudo, a ACSS tem em fase de desenvolvimento um projecto com vista à definição de um manual de consolidação de contas do SNS, cujo objectivo é a compilação num único documento das orientações essenciais ao futuro processo de consolidação, nomeadamente, a identificação do conteúdo e formato da informação contabilística que deverá ser recepcionada na ACSS. Nesse sentido, elaborou, em 2008, o “*Guia de Orientações do Processo de Consolidação de Contas do SNS*”¹⁶ onde procurou definir o âmbito e perímetro da consolidação de contas, a metodologia de consolidação de contas a seguir e o plano de contas a utilizar. O documento pretendeu, também, normalizar e uniformizar procedimentos, criar as regras de consolidação e definir a composição das demonstrações financeiras consolidadas.

A ACSS não apresentou, relativamente ao exercício de 2007, nem o balanço nem a demonstração de resultados consolidados; também não apresentou o relatório sobre a Conta do Serviço Nacional de Saúde.

A consolidação de contas tem como objectivo proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados das operações de todo o SNS. No entanto, a informação financeira consolidada do SNS de 2007¹⁷ continua a não dar essa

¹⁴ Vd. ponto 8.2.1.

¹⁵ Cfr. Portaria n.º 898/ 2000, de 28 de Setembro que aprova o POCMS; vd. Relatório n.º 21/05 – 2ª Secção, Relatório n.º 20/06 – 2ª Secção e Relatório n.º 01/07 – ASEFSNS-06.

¹⁶ Objecto de aprovação por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Saúde, de 13/10/2008, segundo informação da ACSS, no âmbito do contraditório. Considerando as orientações constantes do referido “Guia”, a ACSS referiu, ainda, que “estão em curso acções de preparação de uma simulação - piloto de consolidação com informação contabilística referente ao exercício de 2007, de um pequeno universo de instituições.

¹⁷ Esta informação tem como suporte o mapa 7.4 – Situação financeira do POCMS.



imagem, em virtude de não incluir as situações financeiras das entidades que integram os dois sectores (SPA e SEE).

A metodologia seguida pela ACSS na elaboração da situação financeira consolidada do SNS adoptou os conceitos definidos no SEC 95 não considerando os hospitais EPE¹⁸ no conceito de Administrações Públicas¹⁹. Contudo, esse conceito serve de base ao apuramento do défice das Administrações Públicas, diferente da informação que se pretende com a consolidação das demonstrações financeiras, das entidades do SNS, ou seja, obter instrumentos de gestão que auxiliem o processo de tomada de decisão pelos responsáveis e que seja um factor de transparência, fiabilidade e integridade das contas do SNS²⁰.

O quadro seguinte reflecte a situação financeira do SNS em 2007 (consolidada), de acordo com a metodologia que a ACSS continua a prosseguir.

¹⁸ Apenas se encontra reflectido, na situação financeira consolidada do SNS, o valor global dos contratos-programa celebrados entre o Ministério da Saúde e os hospitais EPE, contabilizado na conta de fornecimentos e serviços externos, a título de *Outros serviços de saúde*.

¹⁹ No reporte da situação financeira consolidada do SNS, a ACSS adopta os critérios de classificação das unidades das Administrações Públicas, de acordo com a distinção entre produtores mercantis e não mercantis, nos termos do SEC 95 – vd. Manual do SEC 95 sobre o défice e a dívida das administrações públicas – Edição 2002, pontos 5.1 e 5.2, da parte I.1 pgs. 13 e 14.

²⁰ Cfr. n.º 12 do POCMS anexo à Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro.



Quadro n.º 6 – SNS/ Execução financeira consolidada

Unidade: Milhões de euros

Rubrica	2007 (agregado)	Receita/ Despesa SNS (+)	Fluxos (+)	Fluxos (-)	2007 (consolidado)	2006 Real (consolidado)
1 - Receita Cobrada						
Transferências Correntes Obtidas (O.E.)	7.673				7.673	7.632
Subsídio de Investimento	82			7	75	73
Prestações de Serviços	154			7	148	167
Outros Proveitos Operacionais	28			4	23	35
Proveitos e Ganhos Financeiros	8				8	5
Outras Receitas do Próprio Ano (a)	15	158			173	224
Total da Receita do Exercício	7.959	158	0	18	8.100	8.136
2 - Despesa Total						
Despesa com Pessoal	1.715			2	1.714	2.052
Compras	468			0	468	618
Fornec. e Serviços	309			7	302	351
Sub-Total	2.491	0	0	9	2.483	3.020
Sub-Contratos (b):						
- Produtos V. Farmácias (c)	1.431		18		1.448	1.452
- M.C.D.T.	652		6		657	675
- Outros Subcontratos (d)	402		3	38	367	353
- Outros Serviços de Saúde (HEPE)	2.957			26	2.931	2.199
Sub-Total	5.441	0	26	64	5.404	4.680
Imobilizações	152				152	167
Outras Despesas (e)	39	117		1	155	164
Total da Despesa do Exercício	8.124	117	26	74	8.193	8.031
Saldo do Exercício (1-2)	-164	41	-26	-56	-93	104
Saldo de Gerência dos Serviços + SNS	636				636	193
Recebimentos de Anos Anteriores	200			25	175	200
Despesa de Anos Anteriores (b)	1.202			132	1.071	931
Saldo de Anos Anteriores	-366	0	0	-106	-259	-539
Saldo Acumulado	-530	41	-26	-163	-353	-435

Fonte: ACSS, I.P./ Dados recebidos, em 02-09-2008.

a) Inclui outras receitas do SNS, nomeadamente, convenções internacionais e jogos sociais.

b) Valores consolidados.

c) Inclui Diabètes Mellitus.

d) Inclui o Hospital Fernando da Fonseca, o Hospital da Cruz Vermelha, o Hospital da Prelada, o Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul e não inclui as farmácias hospitalares.

e) Inclui despesa com protocolos com subsistemas, parcerias, IPSS e outros serviços oficiais e ainda convenções internacionais.

A situação financeira do SNS (coluna do agregado), segundo informação da ACSS, inclui os dados das entidades do SPA que integravam o SNS a 31 de Dezembro de 2007²¹, acrescidos de 2 meses (Janeiro e Fevereiro) de 12 hospitais do SPA²² e de 9 meses (Janeiro a Setembro) de outros 2 hospitais do SPA²³ e ainda de 7 meses (Janeiro a Julho) dos 3 Centros Regionais de Alcoologia que passaram a integrar o Instituto da

²¹ *Vd. Anexos – Quadro n.º 25.*

²² Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, Hospital Nossa Senhora da Ajuda – Espinho, Hospital Distrital de Chaves, Hospital de São José – Fafe, Hospital Conde de São Bento – Santo Tirso, Hospital Distrital de Lamego, Centro Hospitalar de Coimbra, Centro Hospitalar de Lisboa Central, Hospital de D. Estefânea, Hospital do Espírito Santo de Évora, Hospital José Maria Grande de Portalegre, Hospital de Santa Luzia de Elvas. Hospitais que passaram a EPE em 01-03-2007.

²³ Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia e Maternidade Júlio Dinis. Hospitais que passaram a EPE em 01-10-2007.



Droga e da Toxicodependência (IDT), a partir de Agosto de 2007. Além disso, inclui, também, o valor dos contratos programa dos hospitais EPE, contabilizado em “*Outros Serviços de Saúde*”.

Da informação fornecida pela ACSS, em sede do contraditório, resulta a evidência de que na coluna do agregado existem valores que já se encontravam consolidados²⁴, o que revela uma duplicidade de critérios na metodologia de consolidação utilizada pela ACSS.

Também, com base nas observações apresentadas pela ACSS²⁵, em sede de contraditório, o saldo agregado do SNS de 2007 foi corrigido, face aos seguintes ajustamentos:

- “Outras Receitas do Próprio Ano” – acrescido o valor de € 1,9 milhões²⁶;
- “Outros Subcontratos” - acrescido o valor de € 31,5 milhões²⁷, em virtude de a metodologia de consolidação adoptada pela ACSS não reflectir as situações financeiras das entidades do SEE;
- O “saldo de gerência dos serviços” foi corrigido atendendo a que apenas devem constar no Quadro n.º 6 valores respeitantes a “fundos próprios”, devendo ser expurgado o valor de € 14,5 milhões, correspondente a “fundos alheios”. Assim, o “saldo de gerência dos serviços + SNS” a considerar será € 621,5 milhões²⁸ e não € 636 milhões.

Em resultado das correcções supra referidas, *o valor do saldo acumulado agregado* será de € 574,1 milhões²⁹ sendo, por consequência, *o valor do saldo acumulado consolidado* de € 397,1 milhões.

No **Quadro n.º 6** não se encontram reflectidas as situações financeiras do IDT, do INEM e dos hospitais EPE, assim como as dotações de capital³⁰ realizadas pelo Estado em 2007 nos referidos hospitais.

Da análise do **Quadro n.º 6** (coluna do consolidado) e dos ajustamentos anteriormente efectuados, verifica-se que a receita do exercício totaliza € 8.101,9 milhões, atingindo a despesa € 8.224,5 milhões, o que resulta **num saldo de exercício € -122,6 milhões** e num **saldo acumulado de € -397,1 milhões**.

²⁴ Designadamente, Transferências Correntes Obtidas e Subcontratos.

²⁵ Aos valores constantes do quadro precedente.

²⁶ Valor não considerado, por lapso, inicialmente pela ACSS.

²⁷ Reflectidos nas contas das ARS (conta 62181423 – Trabalhos executados no exterior/ Em entidades do Ministério da Saúde/ Produtos vendidos por farmácias/ Fornecidos por farmácias hospitalares/ De Instituições do SEE.

²⁸ Contudo, verificou-se que persiste uma divergência de € 7,7 milhões entre o saldo de gerência dos serviços desdobrado entre caixa e depósitos em instituições financeiras e o saldo desdobrado entre fundos próprios e fundos alheios.

²⁹ (530-1,9+31,5 +14,5).

³⁰ *Vd.* Quadro n.º 3.



8.2. Situação económico-financeira das entidades que integram o SNS (agregada)

8.2.1. Situação económica das entidades que integram o SNS

A situação económica do SNS, no ano de 2007, foi obtida pela agregação dos dados das Demonstrações de Resultados (DR) das entidades que integram o SNS. A sua comparação com o período homólogo (2006), por grupo de serviços, encontra-se inviabilizada pelo facto de, no decorrer do ano de 2007³¹, se ter assistido à passagem de diversos hospitais do SPA para o SEE, à criação de alguns centros hospitalares e da extinção de vários serviços.

Em resultado dos factos acima descritos, as únicas evoluções a analisar respeitam à globalidade dos resultados apurados.

As entidades sujeitas ao processo de empresarialização ocorrido em 2007 tiveram dois estatutos jurídicos diferentes no mesmo ano (SPA/SEE). Embora essas entidades se encontrem sujeitas à aplicação do Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde (POCMS), na prática, o tratamento contabilístico da sua realidade económica poderá não ser o mesmo, consoante integrem o SPA ou o SEE, nomeadamente quanto à aplicação do princípio da especialização do exercício e à contabilização das receitas provenientes dos serviços prestados aos beneficiários do SNS, estando, por isso, prejudicadas as análises comparativas que se pretendam efectuar.

▪ Resultados

Os dados apresentados no quadro seguinte reflectem um desagravamento de todos os resultados apurados. Destaque para a melhoria do resultado líquido (negativo) em cerca de € 190,4 milhões (66,8%), essencialmente, por via dos resultados operacionais e extraordinários, os quais alcançaram melhorias de cerca de € 137,8 milhões e € 50 milhões, respectivamente.

³¹ O universo dos hospitais em 2006 era constituído por 81 organismos, dos quais 50 tinham a forma de institutos públicos, integrando o Sector Público Administrativo e 31 assumiam a figura de entidades públicas empresariais. A partir de 1 de Março de 2007, com a entrada em vigor dos Decretos-Lei n.ºs 50-A, alterado por Declaração de Rectificação n.º 34/2007, de 24 de Abril, e 50-B/2007, de 28 de Fevereiro, o universo dos hospitais passou de 81 para 73 organismos dos quais 38 têm a forma de institutos públicos e 35 são E.P.E. Em 1 de Outubro de 2007, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 326/2007, de 28 de Setembro, o referido universo passou de 73 para 70 organismos, dos quais 36 têm a forma de institutos públicos e 34 são E.P.E. Com a publicação da Portaria n.º 1373/2007, de 19 de Outubro, o universo passou de 70 para 69 organismos, dos quais 35 têm a forma de institutos públicos e 34 são E.P.E. A partir de 13 de Dezembro, com a entrada em vigor da Portaria n.º 1580/2007, o universo passou de 69 para 67 organismos, dos quais 33 têm a forma de institutos públicos e 34 são E.P.E.

Quadro n.º 7 – Resultados das entidades que integram o SNS

Unidade: Euros

Resultados por grupo de Serviços que integra o SNS								
Entidades	2007				2006			
	Operacional	Financeiro	Extraordinários	Líquido	Operacional	Financeiro	Extraordinários	Líquido
Hospitais do SPA	-47.860.712	2.534.746	11.020.717	-34.305.249	-197.022.919	2.101.452	-6.360.453	-201.281.920
Hospitais do SEE	-163.016.642	31.405.482	41.983.000	-98.764.928	-228.534.102	25.742.978	15.947.865	-189.290.236
Serviços Psiquiátricos	-1.091.699	-92.742	110.437	-1.074.004	-4.650.778	168.931	-718.675	-5.200.522
ARS	72.779.177	4.701.274	-14.747.357	62.733.094	124.876.356	514.257	-24.953.813	100.436.799
Outros Serviços Autónomos	-17.457.222	-696.475	-5.039.597	-23.193.294	10.870.560	8.787	-588.098	10.291.249
Total	-156.647.098	37.852.284	33.327.200	-94.604.382	-294.460.883	28.536.405	-16.673.174	-285.044.630

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P., em 02-09-2008.

Nota: No que respeita aos custos do ano N, detectou-se que o valor apurado através dos ficheiros remetidos pela ACSS não coincide com o valor resultante do somatório das diversas contas de custos. A diferença verifica-se no resultado líquido do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) e do Centro Regional de Alcoologia do Centro. Verificou-se também que os montantes dos resultados líquidos apurados através da demonstração de resultados não coincidem com os apurados através do balanço.

▪ **Resultados operacionais³²**

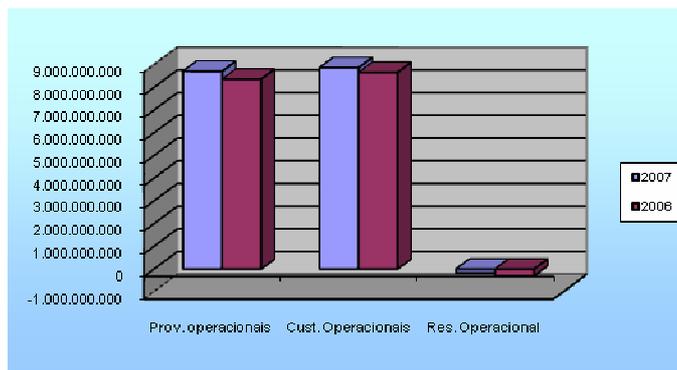
Quadro n.º 8 – Resultados operacionais das entidades que integram o SNS

Unidade: Euros

	2007	2006	Varição 07/06
Prov. operacionais	8.709.764.058	8.364.145.064	4,1%
Cust. Operacionais	8.866.411.156	8.658.605.948	2,4%
Res. Operacional	-156.647.098	-294.460.883	46,8%

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P., em 02-09-2008.

Gráfico n.º 4 – Evolução dos resultados operacionais



O resultado operacional foi influenciado pelas Transferências Correntes Obtidas, cuja origem principal é o OE, representando, em 2007, 55,8% do total dos proveitos operacionais. Note-se que, comparativamente com o período homólogo, a rubrica em questão sofreu um decréscimo de 10,2%, devido essencialmente à transformação dos SPA em EPE.

As prestações de serviços, com um peso no total dos proveitos operacionais de 41,9%, cresceram 35,7% relativamente a 2006, resultando, este crescimento, do facto de os hospitais do SEE assumirem um peso crescente.

Os custos com o pessoal, que representam a maior fatia do total dos custos operacionais (41,5%), atingiram € 3.680,8 milhões, em 2007, e € 3.600,2 milhões, em 2006, reflectindo um crescimento de 2,2%.

A segunda maior componente dos custos operacionais respeitou aos fornecimentos e serviços externos que ascenderam a € 3.370 milhões e € 3.311,8 milhões,

³² Vd. Anexos – Quadro n.º 9.



respectivamente, em 2007 e 2006, revelando um crescimento de 1,8%. Em 2007, estes custos representaram 38,0% do total dos custos operacionais.

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (CMVMC), que representa essencialmente o consumo de produtos farmacêuticos e material de consumo clínico, registou um crescimento de 2,8% face a 2006, tendo sido apurado € 1.525,5 milhões e € 1.484,6 milhões, respectivamente, em 2007 e 2006.

▪ Resultados financeiros

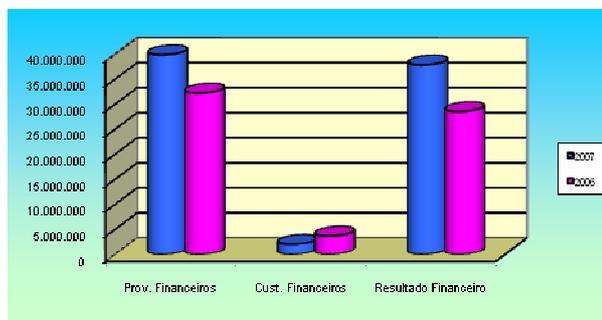
Quadro n.º 9 – Resultados financeiros das entidades que integram o SNS

Unidade: Euros

	2007	2006	Variação 07/06
Prov. Financeiros	39.877.971	32.232.088	23,7%
Cust. Financeiros	2.025.687	3.695.684	-45,2%
Resultado Financeiro	37.852.284	28.536.405	32,6%

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P, em 02-09-2008.

Gráfico n.º 5 – Evolução dos resultados financeiros



O crescimento dos resultados financeiros verificado em 2007 (32,6%) foi o reflexo de uma variação positiva (23,7%) face a 2006, nos ganhos e proveitos financeiros e uma redução de 45,2% nos custos e perdas financeiras.

Em sede de contraditório a ACSS referiu que a evolução positiva dos resultados financeiros resultou da diminuição dos encargos das ARS resultante do protocolo estabelecido com a ANF e do aumento dos proveitos decorrentes das aplicações financeiras.

▪ Resultados extraordinários

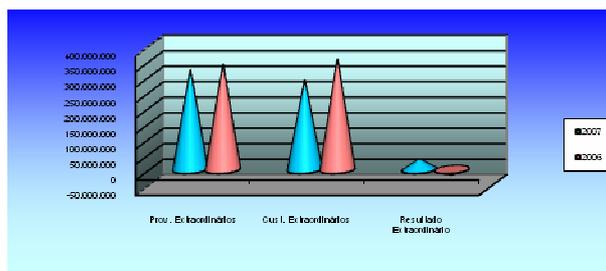
Quadro n.º 10 – Resultados extraordinários das entidades que integram o SNS

Unidade: Euros

	2007	2006	Variação 07/06
Prov. Extraordinários	321.189.184	339.873.247	-5,5%
Cust. Extraordinários	287.861.983	356.546.421	-19,3%
Resultado Extraordinário	33.327.201	-16.673.174	299,9%

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P, em 02-09-2008.

Gráfico n.º 6 – Evolução dos resultados extraordinários



O resultado extraordinário, em 2007, ascendeu a € 33,3 milhões, o que representa um acréscimo de 299,9% face ao ano transacto. Para esta melhoria, foi determinante a elevada redução dos custos extraordinários que atingiu cerca de € 68,7 milhões, em



valores absolutos, que compensou largamente o pior desempenho dos proveitos extraordinários, os quais registaram uma redução, em valores absolutos, de cerca de € 18,7 milhões.

No âmbito do contraditório a ACSS referiu que a evolução positiva dos resultados extraordinários resultou, essencialmente, da redução de custos extraordinários com encontros de contas inter-serviços do SNS, concretizado por um processo designado de “*Clearing House*”³³.

8.2.2. Situação financeira das entidades do SEE que integram o SNS

O Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde n.º 17 164/2006, de 7 de Junho³⁴, veio determinar, entre outras medidas, que os hospitais EPE produzissem os mapas 7.3a - Fluxos financeiros – Receita e 7.3a - Fluxos financeiros – Despesa, de forma a divulgarem a situação financeira de acordo com a natureza da receita e da despesa.

Considerando a informação contida nos mapas acima mencionados, procedeu-se ao confronto dos valores por cobrar e por pagar com os do balanço agregado. Desta análise resultaram valores discrepantes, constatando-se que a receita por cobrar, expressa nos mapas de fluxos financeiros, líquida de provisões para clientes e utentes de cobrança duvidosa (€ 1.512 milhões)³⁵ representa quase o dobro da que se encontra reflectida no balanço “*agregado*” (€ 870,6 milhões) - **Quadro n.º 20**. As divergências persistem ao nível dos montantes em dívida, observando-se que os montantes expressos nos mapas de fluxos financeiros³⁶ (€ 1.882,7 milhões) ultrapassam em € 540,3 milhões os valores inscritos no **Quadro n.º 19** (€ 1.342,4 milhões).

Isto denota que a informação contida nos mapas de fluxos financeiros dos hospitais EPE não é fiável e que através deles não é possível conhecer a verdadeira situação financeira deste grupo de hospitais.

O cumprimento do princípio da especialização dos exercícios e outras correcções podem gerar impactos materialmente relevantes na informação financeira contida nesses mapas, nomeadamente a contabilização das férias e subsídios de férias, bem como a especialização dos serviços prestados por esses hospitais no âmbito dos contratos-programa.

Quanto aos adiantamentos efectuados por conta dos serviços contratados, as práticas seguidas pela ACSS relativas ao controlo da facturação da produção hospitalar e respectivos acertos de contas têm impacto na forma e no momento em que cada hospital procede ao respectivo tratamento contabilístico. Logo, a deficiente e intempestiva contabilização desta realidade provoca desajustamentos que contribuem para a incoerência dos dados apresentados nos referidos mapas de fluxos financeiros.

³³ Permite a regularização e monitorização de facturas inter-instituições do SNS, bem como a revisão do processo de facturação das unidades de saúde.

³⁴ Publicado no DR, 2.ª Série - N.º 164 – 25 de Agosto de 2006.

³⁵ *Vd.* Anexos – Quadro n.º 11.

³⁶ *Vd.* Anexos – Quadro n.º 10.



Além disso, segundo a ACSS “*Os Mapas de Fluxos Financeiros de Receita e Despesa disponibilizados pelo OFA/SIEF, apresentam algumas divergências face aos inscritos nos Relatórios e Contas das diversas instituições, facto que resulta essencialmente de divergências entre aplicações informáticas e utilização de critérios contabilísticos distintos*”³⁷.

Em sede de contraditório a ACSS veio informar que “*(...)Os mapas de fluxos financeiros disponibilizados ao Tribunal de Contas, apenas consideravam os dados do Centro Hospitalar do Médio Ave, reportados a Novembro enquanto o Balanço considerava os créditos a receber, reportados a Dezembro, conforme Anexo IV (...)*”. De facto, esta informação só agora foi comunicada ao Tribunal, concluindo-se que, após a sua análise, as divergências resultantes dos valores apurados pela ACSS e dos apurados em sede de auditoria não são materialmente relevantes face às justificações efectuadas.

Ainda no âmbito do contraditório, o Ministro de Estado e das Finanças referiu que “*(...) Os hospitais EPE utilizam apenas uma óptica de custos e proveitos, não movimentando as contas de caixa, pelo que a comparação entre os mapas de fluxos financeiros e o balanço deve ter em conta as divergências existentes nas duas ópticas e os movimentos contabilísticos que as justificam.*

Por outro lado, as contas dos hospitais EPE são auditadas por auditores externos que avaliam a fiabilidade e veracidade da informação financeira destas entidades (...)”.

O teor das alegações proferidas não altera as observações expressas neste ponto do Relatório, uma vez que não suprem as incorrecções detectadas naqueles mapas, o que prejudica o conhecimento da verdadeira situação financeira.

8.3. Endividamento das entidades que integram o SNS

As alterações ocorridas no decurso do ano de 2007, designadamente a passagem de diversos hospitais do SPA para o SEE, a criação de Centros Hospitalares, a extinção do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF), do Instituto da Qualidade em Saúde³⁸, do Instituto de Genética Médica e dos Centros Regionais Alcoologia, cujas atribuições foram integradas na ACSS, no INSA e no IDT, respectivamente e, finalmente, a integração dos Centros de Histocompatibilidade nas ARS, determinaram a forma como se procedeu ao apuramento do endividamento das entidades que integram o SNS³⁹.

³⁷ OFA/SIEF – Sistema de Informação Económico-Financeiro – Aplicação desenvolvida pela Oracle baseada na ferramenta OFA – Oracle Financial Analyser.

³⁸ Sem prejuízo de parte das atribuições terem sido transferidas para a Direcção-Geral da Saúde (DGS).

³⁹ No que respeita aos Hospitais EPE não se incluiu, no apuramento do endividamento, o Hospital de Santa Marta EPE, o Centro Hospitalar Vila Real/ Peso da Régua EPE, o Hospital São João de Deus EPE, o Hospital da Senhora da Oliveira - Guimarães EPE, Hospital Geral de Santo António EPE, o Hospital Padre Américo - Vale de Sousa EPE, o Hospital São Gonçalo EPE, uma vez que todos eles foram integrados em centros hospitalares, sendo os seus passivos assumidos pelas respectivas entidades integradoras. Quanto às entidades do SPA, não se incluíram os valores respeitantes às entidades que passaram para o SEE no ano de 2007 (Hospital do Espírito Santo de Évora, Centro Hospitalar de Lisboa (zona central), Hospital de D. Estefânia, Centro Hospitalar de Coimbra, Hospital Distrital de Chaves, Hospital Distrital de Lamego, Hospital Conde de São Bento - Santo Tirso, Hospital de São José - Fafe, Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, Hospital Nossa Senhora da Ajuda - Espinho, Hospital Dr. José Maria Grande - Portalegre, Hospital de Santa Luzia - Elvas, Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia e Maternidade Júlio Dinis). Não se incluiu também os montantes respeitantes aos Centros Regionais de Alcoologia (integrados no IDT), ao IGIF e ao Instituto da Qualidade em Saúde (extintos). Os Centros de Histocompatibilidade e o Instituto de Genética Médica apresentaram as



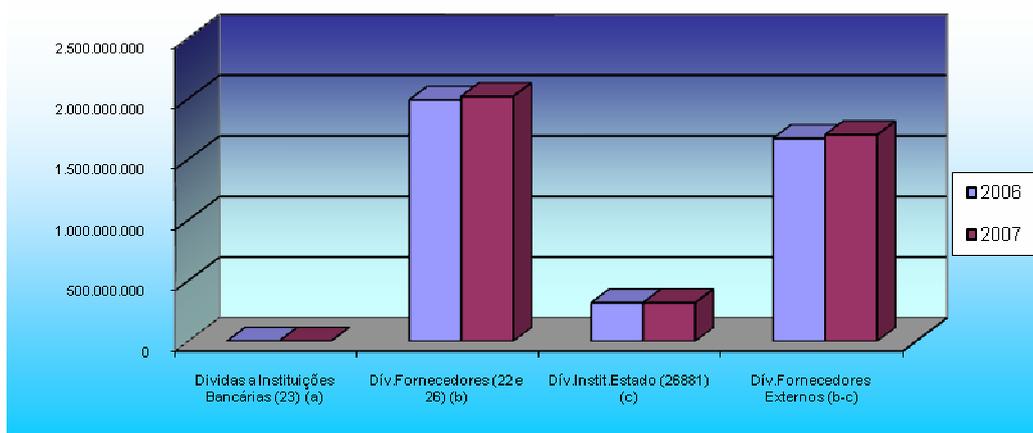
As entidades referidas exerceram a sua actividade durante uma parte do ano de 2007, mas, a partir do momento em que as alterações produziram efeitos, todos os seus activos e passivos foram assumidos pelas entidades integradoras. Por isso, foram considerados, para efeitos de apuramento, os montantes em dívida a 31 de Dezembro de 2007, reflectidos nos passivos das entidades integradoras.

De salientar, que no apuramento efectuado foram considerados dados agregados, em virtude de não ter sido possível identificar os montantes em dívida entre as entidades que constituem o perímetro de consolidação do SNS.

8.3.1. Entidades do SNS

Apresentam-se, no gráfico e quadro seguintes, as dívidas das entidades que integram o SNS, bem como a sua evolução no biénio 2006/2007⁴⁰.

Gráfico n.º 7 – Dívidas do SNS



Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P., em 22-09-2008.

respectivas contas de gerência ao TC reportadas ao período de 01-01-07 a 31-12-07, o que implica que, para efeitos de apuramento do endividamento, foram consideradas as dívidas destas entidades incluídas nos ficheiros remetidos pela ACSS.

⁴⁰ Acompanhamento efectuado pela ACSS, I.P., nomeadamente, no âmbito do Programa Pagar a Tempo e a Horas – Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, publicada no DR., 1.ª Série – N.º 38 – 22 de Fevereiro, o qual tem como objectivo a monitorização das dívidas a fornecedores de bens e serviços.



Quadro n.º 11 – Dívidas das entidades do SNS

Unidade: Euros

	Dezembro			Peso no total 2006	Peso no total 2007
	2006	2007	Var. 07 / 06		
Dívidas a Instituições Bancárias (23) (a)	1.287.509	836.159	-35,1%	0,1%	0,0%
Div.Fornecedores (22 e 26) (b)	1.988.102.171	2.018.533.699	1,5%	99,9%	100,0%
Div.Instít.Estado (26881) (c)	316.814.284	317.368.385	0,2%	15,9%	15,7%
Div.Fornecedores Externos (b-c)	1.671.287.887	1.701.165.314	1,8%	84,0%	84,2%
Total da dívida (a+b)	1.989.389.680	2.019.369.858	1,5%	100,0%	100,0%

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P., em 22-09-2008. O ficheiro com as dívidas a Instituições Bancárias (conta 23 - Empréstimos obtidos) foi recebido, em 02-09-2008.

Nota: No que respeita aos Hospitais EPE, a ACSS não incluiu, no apuramento do endividamento, o Hospital de Santa Marta EPE, o Centro Hospitalar Vila Real/Peso da Régua EPE, o Hospital São João de Deus EPE, o Hospital da Senhora da Oliveira – Guimarães EPE, o Hospital Geral de Santo António EPE, o Hospital Padre Américo - Vale de Sousa EPE, o Hospital São Gonçalo EPE, uma vez que todos eles foram integrados em centros hospitalares, sendo os seus passivos assumidos pelas respectivas entidades integradoras. Quanto às entidades do SPA, verifica-se que o Hospital Sobral Cid, a ACSS e os Centros de Histocompatibilidade não apresentaram quaisquer dívidas. No que respeita ao Instituto de Genética Médica, os seus dados encontram-se integrados no INSA. Relativamente aos Centros Regionais de Alcoologia (integrados no IDT), ao IGIF e ao Instituto da Qualidade em Saúde (extintos) e todos os hospitais do SPA que durante o ano de 2007 passaram para o SEE, também não constam quaisquer dívidas, dado que os seus passivos foram assumidos pelas entidades nos quais foram integrados.

Face ao que antecede destacam-se as seguintes observações:

- Em Dezembro de 2007, as dívidas das entidades que integram o SNS alcançaram € 2.019,4 milhões, verificando-se um crescimento de 1,5%, quando comparado com o mesmo período do ano anterior;
- O maior volume de dívidas do SNS concentra-se nos fornecedores externos, representando 84% da dívida total, em 2006, e 84,2% (€ 1.701,2 milhões), em 2007, com uma taxa de crescimento de 1,8%;
- O prazo médio de pagamentos a fornecedores externos, para o conjunto das entidades que integram o SNS, é o seguinte: entidades do Sector Público Administrativo – 76 dias; entidades do Sector Empresarial do Estado – 212 dias.

Através dos balanços das entidades, procedeu-se à agregação dos dados, resultando nos valores que se evidenciam no quadro seguinte:

Quadro n.º 12 – Dívidas das entidades do SNS segundo o balanço agregado

Unidade: Euros

Dívidas a 31 de Dezembro de 2007	Hospitais SPA	Serviços Psiquiátricos	ARS	Outros SFA	Hospitais EPE	TOTAL
Dívidas Terc. - Médio longo prazo	0	0	0	0	406.159	406.159
219 Adiantamentos de Cl. utentes e inst.Estado*	2.346.867	45.822	164.102	29.080	111.236.382	113.822.254
221 Fornecedores, c/c	147.694.717	8.014.939	11.715.408	26.358.986	876.075.451	1.069.859.501
228 Fornec-facturas em recepção e conferênc	1.859.760	0	0	0	19.374.666	21.234.426
23 Empréstimos obtidos	0	0	0	0	430.000	430.000
24 Estado e outros entes públicos	2.892.826	142.836	10.129.939	497.019	55.911.211	69.573.832
2611 Fornecedores imobilizado, c/c	10.906.270	964.264	18.699.175	4.360.017	66.194.134	101.123.860
262/3/4+267/8 Outros Credores	62.088.532	8.030.193	585.578.525	2.436.484	212.773.527	870.907.261
TOTAL DAS DÍVIDAS	227.788.973	17.198.054	626.287.150	33.681.587	1.342.401.529	2.247.357.293

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P. em 02-09-2008.

Inclui as importâncias aos adiantamentos aos HEPE, no âmbito dos contratos programa, ainda não regularizados

Da análise do **Quadro n.º 12**, verifica-se que *as dívidas a terceiros*, reflectidas nos balanços do conjunto das entidades que integram o SNS, totalizam **€ 2.247,4 milhões**.



8.3.2. Entidades do SPA

O Quadro n.º 13 reporta as dívidas das entidades do SPA⁴¹ (€ 855,8 milhões), representando os fornecedores externos, 78,9%.

Quadro n.º 13 – Dívidas das entidades do SPA

Unidade: Euros

	Valor	Peso no total 2007
Dív.Fornecedores (22 e 26) (a)	855.794.396	100,0%
Dív.Instít.Estado (26881) (b)	180.777.161	21,1%
Dív.Fornecedores Externos (a-b)	675.017.235	78,9%

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P., em 22-09-2008.

A partir dos mapas da situação financeira⁴² apuraram-se os valores em dívida, tendo em conta a natureza da despesa, tal como se apresenta no quadro seguinte.

Quadro n.º 14 – Dívidas das entidades do SPA por natureza

Unidade: Euros

Rubricas	Hospitais SPA	Serv. Psiquiátricos	ARS	Outros SFA	Total
2 - Terceiros	4.835.996	6.622.544	10.130.928	416.085	22.005.554
23 - Empréstimos obtidos	-46	0	0	0	-46
264 - Regularização dívidas p/ ordem Tesouro	0	0	710	1.252	1.962
316 - Compras	117.605.577	1.857.137	4.107.088	23.167.385	146.737.188
4 - Imobilizações	10.458.598	887.051	17.171.671	4.349.423	32.866.742
621 - Subcontratos	23.115.309	320.392	446.394.779	30.986	469.861.466
622 - Fornec. e serviços	25.572.174	3.889.362	3.982.001	1.974.874	35.418.411
64 - Custos com o pessoal	63.993.694	6.254.266	108.426.829	3.941.108	182.615.897
65 - Outros custos e perdas operacionais	14.850	60	744.012	9.450	768.372
68 - Custos e perdas financeiras	36.892	246.168	0	0	283.060
691 - Transferências de capital concedidas	0	0	420.345	0	420.345
695 - Multas e penalidades	13	0	0	0	13
697 - Correções relativas a exercícios anteriores	43.163.070	3.175.613	128.783.677	4.478.245	179.600.605
Total das Dívidas a Terceiros	288.796.127	23.252.595	720.162.039	38.368.809	1.070.579.569

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P. em 02-09-2008.

As dívidas destas entidades têm por origem, maioritariamente, as contas 621 – Subcontratos (cerca de 43,9%), 64 – Custos com o pessoal (cerca de 17,1%) e 697 – Correções relativas a exercícios anteriores (cerca de 16,8%)⁴³.

Quanto ao desdobramento da conta 697 – Correções relativas a exercícios anteriores⁴⁴, a informação disponibilizada não contempla todas as entidades, facto que inviabiliza o conhecimento da natureza da dívida inscrita naquela conta.

No quadro *infra* encontra-se expresso o montante em dívida, apurado através dos balanços das entidades do SPA que integram o SNS.

⁴¹ Hospitais SPA, Hospitais Psiquiátricos, ARS e Outros SFA. De acordo com a informação disponibilizada pela ACSS, efectuada no âmbito do Programa Pagar a Tempo e a Horas, onde se encontram as dívidas a instituições do Estado e as dívidas a fornecedores externos das entidades do SPA.

⁴² Mapa 7.4 do POCMS.

⁴³ *Vd. Anexos – Quadro n.º 12.*

⁴⁴ A ACSS apenas facultou essa informação em 16-10-2008.



Quadro n.º 15 – Dívidas das entidades do SPA segundo o balanço

Unidade: Euros

Dívidas a 31 de Dezembro de 2007	Hospitais SPA	Serviços Psiquiátricos	ARS	Outros SFA	TOTAL
219 Adiantamentos de CI, utentes e inst.Estado	2.346.867	45.822	164.102	29.080	2.585.872
221 Fornecedores, c/c	147.694.717	8.014.939	11.715.408	26.358.986	193.784.050
228 Fornec-facturas em recepção e conferênc	1.859.760	0	0	0	1.859.760
24 Estado e outros entes públicos	2.892.826	142.836	10.129.939	497.019	13.662.621
2611 Fornecedores imobilizado, c/c	10.906.270	964.264	18.699.175	4.360.017	34.929.726
262/3/4+267/8 Outros Credores	62.088.532	8.030.193	585.578.525	2.436.484	658.133.735
TOTAL DAS DÍVIDAS	227.788.973	17.198.054	626.287.150	33.681.587	904.955.763

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P., em 02-09-2008.

Da análise do **Quadro n.º 15**, verifica-se que as dívidas a terceiros, reflectidas nos balanços do conjunto das entidades do SPA, totalizam € 905 milhões. Contudo, comparando esse montante com os valores apurados através da situação financeira das mesmas entidades, expressos no **Quadro n.º 14**, verifica-se uma divergência na ordem dos € 165,6 milhões, colocando em causa a fiabilidade e a consistência da informação disponibilizada.

De salientar que, tal como consta do Relatório n.º 01/07 – ASEFSNS-06, também em 2006, se verificaram divergências entre estas duas peças contabilísticas, sendo as mesmas justificadas pela ACSS, com o facto de no mapa da situação financeira se encontrarem registados acréscimos de custos, reflectidos, nomeadamente na conta 64 – Custos com o pessoal. Tal como foi referido no citado relatório, os acréscimos de custos não devem constar do mapa da situação financeira, dado que não constituem despesa, e desta forma não devem influenciar as dívidas a terceiros.

Além disso, de acordo com a ACSS “*Nos Mapas da Situação Financeira e Fluxos Financeiros existem ainda algumas diferenças (nos valores em “dívida e a “cobrar” que se reflectem no total), que de acordo com os esclarecimentos dados, resultam de o Balancete após regularizações (que está carregado no OFA) incluir lançamentos de regularização que interferem nestes documentos*”. Contudo, esta explicação não é válida dado que estes movimentos não constituem despesa, não devendo, portanto, influenciar o valor das dívidas a terceiros.

Em sede de contraditório a ACSS referiu que “*(...) A dívida que se encontra no mapa 7.4 – Situação Financeira só é comparável com o Balanço se considerarmos o valor da conta 273 de Acréscimos de Custos. Verifica-se que a diferença é de 14 M€ e não de 165 M€. Esta diferença deve-se essencialmente às ARS, sendo, contudo necessário, análise posterior para determinar a sua origem (...)*”.

Questão diferente é saber se, ainda assim, esse valor deve, ou não, ser inscrito no mapa da situação financeira e ser considerado uma despesa do exercício. Nos exercícios de 2006 e 2007 foi assim considerado pela ACSS.

Atenta a observação do Tribunal e considerando que esse valor é devido aos beneficiários apenas no exercício seguinte, o reporte vai ser alterado em conformidade já no próximo ano, através da necessária parametrização informática ao sistema contabilístico das instituições”.



A justificação apresentada pela ACSS não procede, visto que o mapa da situação financeira tem como objectivo reflectir a receita e a despesa das entidades não devendo, por isso, ser influenciada por acréscimos de custos que não constituem despesa. Salienta-se ainda a intenção de a ACSS proceder à alteração do procedimento já no próximo ano.

8.3.2.1. Subcontratos

No quadro seguinte evidencia-se a despesa gerada no âmbito dos Subcontratos em 2007, contabilizada pelas ARS e a respectiva evolução face a 2006.

Quadro n.º 16 – ARS/Despesa com Subcontratos

Unidade: Euros

Designação	2007	Peso no total	2006	Peso no total	Δ 07/06
Assistência ambulatoria	3.439.318	0%	2.636.313	0%	30,5%
Meios Complementares de Diagnóstico	385.522.810	16%	409.885.430	17%	-5,9%
Meios Complementares de Terapêutica	183.086.992	7%	262.104.064	11%	-30,1%
Produtos vendidos por farmácias	1.430.498.815	58%	1.479.780.345	60%	-3,3%
Internamentos	61.370.258	2%	53.924.094	2%	13,8%
Transporte de doentes	63.106.110	3%	61.272.843	3%	3,0%
Aparelhos complementares de terapêutica	153.388	0%	191.457	0%	-19,9%
Trabalhos executados no exterior	169.899.294	7%	168.419.671	7%	0,9%
Outros Subcontratos	171.137.232	7%	10.955.925	0%	1462,1%
Total	2.468.214.217	100%	2.449.170.142	100%	0,8%

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P, em 02-09-2008.

Da análise do quadro supra, verifica-se que a despesa gerada pelas ARS em 2007, no âmbito dos subcontratos, atingiu os € 2.468 milhões aos quais corresponde um aumento de 0,8%, face a 2006. Apesar da variação ocorrida no período em causa ser pouco significativa, registaram-se aumentos significativos nos outros subcontratos (1462,1%), na assistência ambulatoria (30,5%) e no internamento (13,8%) e uma quebra nos meios complementares de terapêutica na ordem dos 30,1%.

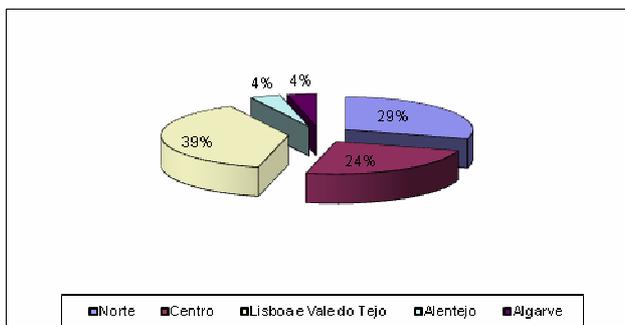
A justificação para as variações ocorridas na conta de subcontratos residem nas alterações ao plano de contas preconizadas na Nota Técnica n.º 02/07, de 10 de Abril de 2007, produzida pela ACSS, na qual se esclarece que são para uso exclusivo das ARS a utilização da conta 6211 - Assistência ambulatorio à conta 6217 - Aparelhos complementares de terapêutica. Contudo, da conta 6211-Assistência ambulatoria à conta 62132 - MCT/Medicina física e de reabilitação só devem constar os movimentos que se relacionem com as convenções com o sector privado. No que respeita aos acordos, estes devem ser lançados na conta 6218 - Trabalhos executados no exterior.

Na assistência ambulatoria verificou-se uma alteração de registos contabilísticos anteriormente classificados em outros subcontratos. No internamento houve um aumento de 1,7% na psiquiatria, 9,9% nos outros internamentos, sendo o restante resultado da criação da conta 62152 - Cuidados continuados. Nos outros subcontratos o aumento deveu-se essencialmente à alteração dos procedimentos contabilísticos, nomeadamente aos acordos existentes, apesar da nota técnica referir que esses acordos devem ser reflectidos na conta 6218 – Trabalhos executados no exterior e não na conta 6219 – Outros subcontratos.



A distribuição por ARS da despesa gerada no âmbito dos Subcontratos encontra-se reflectida no gráfico seguinte:

Gráfico n.º 8 – Despesa com subcontratos/ Distribuição por ARS



Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P., em 02-09-2008.

Tendo em conta a natureza da despesa, foram apurados € 446,4 milhões de dívidas relativas à despesa gerada em 2007 no âmbito dos subcontratos, conforme se demonstra no quadro seguinte:

Quadro n.º 17 – Dívida das ARS

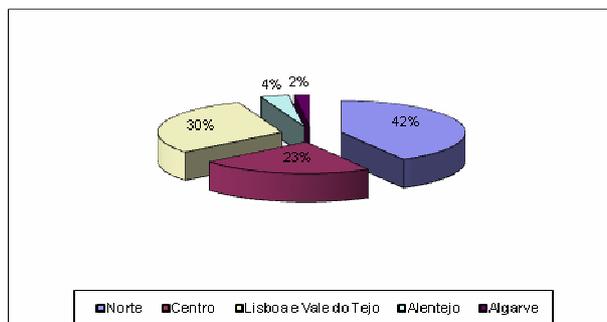
Unidade: Euros

Designação	2007	2006	Δ 07/06
Assistência ambulatória	851.917	863.411	-1,3%
Meios Complementares de Diagnóstico	128.605.513	153.577.426	-16,3%
Meios Complementares de Terapêutica	48.251.348	82.861.565	-41,8%
Produtos vendidos por farmácias	174.891.413	180.989.892	-3,4%
Internamentos	13.323.529	16.957.108	-21,4%
Transporte de doentes	11.526.215	12.156.078	-5,2%
Aparelhos complementares de terapêutica	49.763	57.284	-13,1%
Trabalhos executados no exterior	66.578.630	6.485.360	926,6%
Outros Subcontratos	2.316.450	1.654.461	40,0%
Total	446.394.779	455.602.585	-2,0%

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P., em 02-09-2008.

No gráfico seguinte encontra-se reflectida a distribuição da dívida a 31 de Dezembro de 2007, por ARS:

Gráfico n.º 9 – Dívida de subcontratos/ Distribuição por ARS



Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P., em 02-09-2008.



De referir que os montantes apurados não reflectem os valores em dívida a 31 de Dezembro de 2007 resultantes de dívidas transitadas de 2006, dado que essa informação não foi fornecida pela ACSS.

8.3.3. Entidades do SEE

O Quadro n.º 18 reporta as dívidas das entidades do SEE⁴⁵ (€ 1.163,6 milhões), representando os fornecedores externos, 88,2%.

Quadro n.º 18 – Dívidas das entidades do SEE

Unidade: Euros

	Valor	Peso no total 2007
Dív. A instituições de crédito (23) (a)	836.159	0,1%
Dív.Fornecedores (22 e 26) (b)	1.162.739.303	99,9%
Dív.Instít.Estado (26881) (c)	136.591.223	11,7%
Dív.Fornecedores Externos (b-c)	1.026.148.080	88,2%
Total da Dívida (a+b)	1.163.575.462	100,0%

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P, em 22-09-2008.

As dívidas evidenciadas nos balanços dos hospitais EPE, disponibilizados pela ACSS, encontram-se espelhadas no quadro *infra*.

Quadro n.º 19 – Dívidas das entidades do SEE segundo o balanço

Unidade: Euros

Dívidas a 31 de Dezembro de 2007	Total
Dívidas Terc. - Médio longo prazo	406.159
Dívidas Terc. - Curto prazo:	
Adiantamentos de Clientes Utentes e Inst. Estado	111.236.382
Fornecedores, c/c	876.075.451
Fornecedores-facturas em recepção e conferência	19.374.666
Empréstimos Obtidos	430.000
Fornecedores imobilizado, c/c	66.194.134
Estado e outros entes Públicos	55.911.211
Outros Credores	212.773.527
Total das dívidas a curto prazo	1.341.995.370
TOTAL DAS DIVÍDAS	1.342.401.529

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P, em 02-09-2008.

Nota: Não foi considerado o valor de € 1,7 milhões reflectidos na conta 252 – Credores pela Execução do Orçamento – respeitante à Unidade Local de Matosinhos, EPE.

8.4. Receita por cobrar nas entidades que integram o SNS

No apuramento da receita por cobrar, respeitante às entidades que integram o SNS, adoptou-se o procedimento já enunciado no ponto 8.3. Neste caso, no que respeita ao universo de entidades a considerar foram relevados os montantes por cobrar a 31 de Dezembro de 2007, reflectidos no activo das entidades integradoras.

De salientar que no apuramento efectuado foram considerados dados agregados, em virtude de não ser possível, a partir da informação facultada pela ACSS, identificar os

⁴⁵ De acordo com a informação disponibilizada pela ACSS, efectuada, nomeadamente, no âmbito do Programa Pagar a Tempo e a Horas, onde se encontram as dívidas a instituições do Estado e as dívidas a fornecedores externos das entidades do SEE.



montantes por cobrar entre as entidades que constituem o perímetro de consolidação do SNS.

Partindo dos balanços das entidades que integram o SNS apurou-se o valor por cobrar a 31 de Dezembro de 2007, o qual se encontra reflectido no quadro seguinte, desdobrado por grupo de entidades.

Quadro n.º 20 – Créditos a receber pelas entidades que integram o SNS

Unidade: Euros

Créditos a 31 de Dezembro de 2007	Hospitais SPA	Serviços Psiquiátricos	ARS	Outros SFA	Hospitais EPE	TOTAL
211 Clientes c/c	92.759.224	2.157.278	54.216.105	7.387.096	299.279.225	455.798.928
213 Utentes, c/c	4.836.283	0	22.853	0	12.430.102	17.289.238
215 Instituições do Estado	42.229.452	749.196	181.863	46.171.401	423.517.682	512.849.594
218 Cl e utentes de cobrança duvidosa	-15.718.640	0	-61.313	0	-965.034	-16.744.987
229 Adiantamentos a fornecedores	29.797	1	416.377	0	1.008.399	1.454.573
24 Estado e outros entes públicos	710.116	241.891	3.284.917	58.723	9.015.005	13.310.652
2619 Adiantamentos a fornec imobilizado	0	0	811.442	0	453.025	1.264.467
262/3/4+267/8 Outros devedores	34.685.063	6.159.030	224.563.103	212.491	125.876.245	391.495.932
TOTAL DOS CRÉDITOS	159.531.296	9.307.397	283.435.345	53.829.710	870.614.649	1.376.718.397

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P, em 02-09-2008.

Nota: Não foi considerado o valor de € -4,6 milhares reflectidos na conta 251 – Devedores pela Execução do Orçamento – respeitante à Unidade Local de Saúde Matosinhos, EPE.

No apuramento dos créditos a receber entrou-se em linha de conta com o princípio contabilístico da prudência, reflectindo-se o risco de incobabilidade dos valores a receber. Para este efeito, foi considerado o montante dos créditos a receber líquidos, ou seja, corrigidos das provisões constituídas pelas respectivas entidades.

A receita por cobrar reflectida na contabilidade das entidades que integram o SNS totaliza € 1.376,7 milhões, sendo 37% de dívidas de instituições do Estado (€ 512,8 milhões). No entanto, verifica-se que existem factos patrimoniais contabilizados de forma incorrecta⁴⁶.

A partir dos mapas da situação financeira, apurou-se o valor por cobrar de acordo com a sua natureza, conforme se constata do quadro seguinte.

⁴⁶ A conta 218 – Clientes e utentes de cobrança duvidosa apresenta um total de € -16,7 milhões. Segundo a ACSS, essa situação deve-se ao facto de existirem instituições que criaram provisões para cobranças duvidosas, resultantes de dívidas de clientes e utentes que se encontram em mora, sem efectuarem a respectiva transição para a conta 218 - Clientes e utentes de cobrança duvidosa.



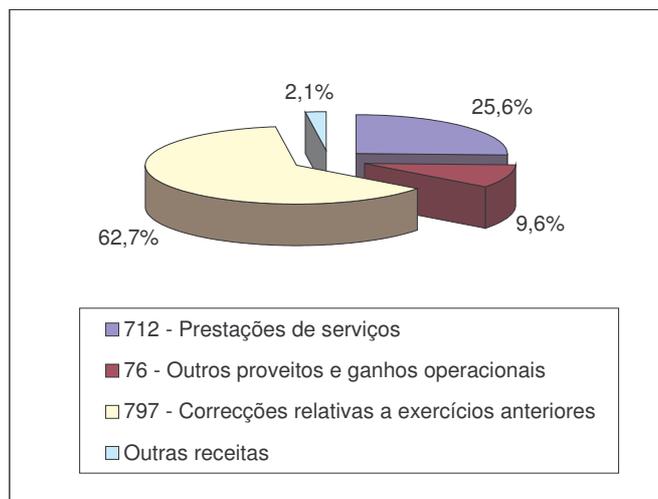
Quadro n.º 21 – Receita por cobrar por natureza (entidades do SPA)

Unidade: Euros

Rubricas	Hospitais SPA	Serviços Psiquiátricos	ARS	Outros SFA	Total
2 - Terceiros	883.658	247.992	5.657.129	60.659	6.849.438
711 - Vendas	149.449	45	8.911	0	158.404
712 - Prestações de serviços	61.493.688	2.337.556	43.430.060	28.987.189	136.248.494
72 - Impostos e taxas	0	0	11	0	11
73 - Proveitos suplementares	358.623	244.893	1.601	2.660	607.777
7421 - Transferências correntes obtidas	3.002.029	0	0	0	3.002.029
743 - Subsídios correntes obtidos	0	0	0	3.860	3.860
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais	18.778.421	1.562.157	30.464.687	50.293	50.855.558
78 - Proveitos e ganhos financeiros	133.709	0	3.623	2	137.334
794 - Ganhos em imobilizações	0	0	413.566	0	413.566
795 - Benefícios de penalidades contratuais	6.675	0	9	0	6.684
797 - Correções relativas a exercícios anteriores	110.977.438	4.902.117	192.899.367	24.757.006	333.535.928
798 - Outros proveitos e ganhos extraordinários	21.194	0	1.132	41.588	63.914
Total dos Créditos a Receber	195.804.885	9.294.760	272.880.097	53.903.255	531.882.997

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P, em 02-09-2008.

Gráfico n.º 10 – Repartição dos valores por cobrar de acordo com a natureza (entidades do SPA)



Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P, em 02-09-2008.

Dos montantes por cobrar pelas entidades do SPA que integram o SNS, 62,7% respeitam a valores por cobrar de anos anteriores (cerca de € 333,5 milhões)⁴⁷ sendo o restante respeitante ao próprio ano⁴⁸:

⁴⁷ Quanto ao desdobramento da conta 797 – Correções relativas a exercícios anteriores, a informação disponibilizada não contempla todas as entidades, facto que inviabiliza o conhecimento da natureza da receita inscrita naquela conta.

⁴⁸ Vd. Anexos – Quadro n.º 13.



- Nos hospitais SPA essa proporção é de 57% de valores por cobrar de anos anteriores para 43% do próprio ano;
- Nos Serviços Psiquiátricos de 53% para 47%;
- Nas ARS essa proporção atinge o valor mais elevado, sendo cerca de 71% de valores por cobrar de anos anteriores;
- Os outros SFA apresentam 46% de valores por cobrar de anos anteriores e 54% do próprio ano.

Através dos balanços, apurou-se o valor por cobrar, tal como resulta do quadro seguinte.

Quadro n.º 22 – Créditos a receber tendo por origem o balanço (entidades do SPA)

Unidade: Euros

Créditos a 31 de Dezembro de 2007	Hospitais SPA	Serviços Psiquiátricos	ARS	Outros SFA	TOTAL
211 Clientes c/c	92.759.224	2.157.278	54.216.105	7.387.096	156.519.703
213 Utentes, c/c	4.836.283	0	22.853	0	4.859.136
215 Instituições do Estado	42.229.452	749.196	181.863	46.171.401	89.331.912
218 Cl e utentes de cobrança duvidosa	-15.718.640	0	-61.313	0	-15.779.953
229 Adiantamentos a fornecedores	29.797	1	416.377	0	446.174
24 Estado e outros entes públicos	710.116	241.891	3.284.917	58.723	4.295.647
2619 Adiantamentos a fornec imobilizado	0	0	811.442	0	811.442
262/3/4+267/8 Outros devedores	34.685.063	6.159.030	224.563.103	212.491	265.619.687
TOTAL DOS CRÉDITOS	159.531.296	9.307.397	283.435.345	53.829.710	506.103.748

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P., em 02-09-2008.

De referir que o montante de € 506,1 milhões apurado através dos balanços agregados das entidades do SPA reflecte os valores líquidos de provisões. Pelo contrário, e atendendo à sua natureza, o mapa da situação financeira evidencia os valores em termos brutos. Do exposto, resulta que os valores expressos no **Quadro n.º 21** e no **Quadro n.º 22** não são directamente comparáveis. Para tal, encontra-se em anexo o **Quadro n.º 14** com os valores dos créditos a receber brutos (€ 532,5 milhões).

A ACSS, em sede de contraditório, justificou a diferença apurada entre o **Quadro n.º 21** e o **Quadro n.º 14** do anexo com os acréscimos de proveitos. No entanto, o valor desses acréscimos de proveitos (€10,5 milhões) não devia constar da situação financeira, uma vez que esse mapa tem como objectivo reflectir a receita e a despesa das entidades. Além disso, persiste uma diferença de € 11 milhões que continua a não ser explicada pela ACSS.



8.5. Execução orçamental das entidades que integram o SNS

8.5.1. Entidades do SPA

Também neste ponto se justifica uma nota prévia, a propósito do universo considerado para efeitos da presente análise e da articulação entre os sistemas de informação de controlo orçamental.

Existem 12 entidades que viram o seu orçamento de 2007 aprovado pela Lei do Orçamento do Estado e que apenas apresentaram a respectiva execução nos meses de Janeiro e Fevereiro, fruto da sua passagem para o SEE a partir de Março de 2007⁴⁹. No que respeita ao Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia e à Maternidade Júlio Dinis, estas entidades apresentaram a sua execução orçamental até Setembro de 2007. Para além disso, no âmbito do PRACE e da alteração da Lei Orgânica do Ministério da Saúde⁵⁰ foram extintos vários organismos, que apresentaram as suas respectivas execuções orçamentais durante o ano de 2007⁵¹. Quanto aos hospitais psiquiátricos⁵², estes continuaram a apresentar separadamente as suas execuções orçamentais, até final do ano económico de 2007.

As entidades do SPA que integram o SNS estão sujeitas à disciplina do POCMS, encontrando-se vinculadas à utilização das contas da classe zero e da conta 25 – Devedores e credores pela execução do orçamento. É através dessas contas que estas entidades efectuam o acompanhamento da sua execução orçamental, cujo *output* se reflecte nos mapas 7.1 – Controlo orçamental – Despesa e 7.2 – Controlo orçamental – Receita.

Esse acompanhamento é remetido mensalmente à DGO, através do carregamento dos dados no sistema SIGO que serve de base ao controlo da execução do orçamento efectuado por esta entidade. A informação remetida à DGO continua a ser introduzida manualmente no sistema, em virtude de continuar a não existir compatibilidade entre a aplicação de contabilidade existente na maioria das entidades (SIDC)⁵³ e a aplicação da DGO.

Acerca das medidas tomadas no sentido da implementação das recomendações formuladas no Relatório n.º 01/07 – ASEFSNS, a DGO referiu⁵⁴ que “(...) o programa SIDC assenta numa base patrimonial, tendo sido criado um módulo de contabilidade orçamental de forma a responder aos pedidos elementares. O sistema apenas abrange classificações económicas, não existindo outras classificações orçamentais, sendo estas necessárias e imprescindíveis para a ligação automática. Como exemplo, temos a não desagregação por classificações orgânicas (interferindo logo com problemas na execução do orçamento de funcionamento e de PIDDAC), por Programas, Medidas,

⁴⁹ Vd. nota de rodapé n.º 22.

⁵⁰ Aprovado pela RCM n.º 124/2005, de 4 de Agosto; Lei Orgânica do Ministério da Saúde, Dec.-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro.

⁵¹ Os Centros Regionais de Alcoologia apresentaram as suas execuções orçamentais até Julho, o IGIF e o IQS até Setembro e o Instituto de Genética Médica até Dezembro.

⁵² Criação do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa pela Portaria n.º 1373/2007, de 19 de Outubro e do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra pela Portaria n.º 1589/2007, de 12 de Dezembro.

⁵³ Segundo informação recolhida do Relatório da execução orçamental da Conta de Gerência de 2007 dos SFA do Ministério da Saúde, produzido pela 5.ª Delegação da DGO, apenas os Hospitais da Universidade de Coimbra não possuíam em 2007 a aplicação informática SIDC.

⁵⁴ Vd. Ofício do DGO, Ref. 8736, de 17/07/2008.



Actividades, Fontes de Financiamento e Funcionais (situação que tem contribuído para os problemas que desde 2005 foram diagnosticados por esta Delegação relativamente à execução do PIDDAC).”; “(...) Para a resolução deste problema em concreto e uma vez que a própria ACSS não aponta, por enquanto, outra solução para a desagregação das classificações orçamentais necessárias para a execução do orçamento de PIDDAC, os serviços elaboram tabelas em Excel para o controlo dos projectos em termos orçamentais”.

A DGO conclui que a dificuldade na criação de interfaces entre o SIDC e o SIGO prende-se, essencialmente, com a arquitectura do sistema de informação orçamental do SIDC.

Assim, o controlo da execução orçamental exercido pela DGO tem como origem o carregamento efectuado pelas entidades no SIGO, enquanto a ACSS efectua esse controlo através do mapa de controlo do orçamento financeiro (COCOF) produzido pela ACSS. Este último mapa reflecte a execução do orçamento assente no plano de contas da contabilidade patrimonial não reflectindo a vertente orçamental na lógica da classe zero e da conta 25, tendo consequências ao nível dos constrangimentos relatados nos pontos seguintes.

8.5.1.1. Execução orçamental da receita

No sentido de se aferir acerca da compatibilidade da informação respeitante à execução orçamental – receita, das entidades do SPA que integram o SNS, disponibilizada pela DGO e pela ACSS, apresentam-se os quadros seguintes⁵⁵.

Quadro n.º 23 – Execução orçamental das entidades do SPA – Receita (DGO)

Unidade: Euros

Clas. Económica Agrup.	Receita	Previsão Corrigida	Receita Liquidada	Receita Cobrada Bruta	Receita Cobrada Líquida
Receitas Correntes					
02	Impostos indirectos	10	10	10	10
04	Taxas, multas e outras penalidades	38.396.248	33.595.766	33.187.220	33.187.220
05	Rendimentos de propriedade	4.996.634	4.431.653	4.366.551	4.366.551
06	Transferências correntes	4.091.385.126	3.659.470.941	3.658.686.416	3.658.686.416
07	Venda de bens e serviços correntes	610.655.989	401.516.080	294.268.867	294.248.733
08	Outras receitas correntes	15.707.938	15.020.989	8.316.052	8.316.052
Total das Receitas Correntes		4.761.141.945	4.114.035.439	3.998.825.116	3.998.804.983
Receitas de Capital					
09	Venda de bens investimento	124.750	24.748	24.748	24.748
10	Transferências de capital	58.780.368	57.757.147	53.045.059	53.045.059
13	Outras receitas de capital	65.000	5.755	5.000	5.000
16	Saldo da gerência anterior	276.978.196	275.663.718	275.662.337	275.662.337
Total das Receitas de Capital		335.948.314	333.451.367	328.737.143	328.737.143
Total		5.097.090.259	4.447.486.806	4.327.562.260	4.327.542.126

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela DGO, em 30-06-2008.

⁵⁵ Para efeitos de comparabilidade, não se considerou a execução orçamental da ARS Centro (esta entidade não remeteu o ficheiro com o carregamento do orçamento financeiro – última alteração orçamental à ACSS), da ARS Alentejo (a DGO não apresentou os valores referentes ao período complementar desta entidade), do IGIF e da ACSS. A execução orçamental do IGIF e da ACSS reportada pela ACSS não é comparável com a referida informação reportada pela DGO.



Quadro n.º 24 – Execução orçamental das entidades do SPA – Receita (ACSS)

Unidade: Euros

Código das contas	Designação	Orçamentado	Realizado	Cobrado
2745	Subsídios para investimentos	58.733.779	61.755.725	57.019.084
576	Doações	453.310	512.096	512.096
711	Vendas	165.048	254.574	98.271
712	Prestações de Serviços	300.259.650	264.118.958	130.850.938
72	Impostos e Taxas	714.720	710.394	710.394
73	Proveitos Suplementares	3.829.930	3.442.271	2.809.414
742	Transferências correntes obtidas	4.085.121.638	3.655.545.768	3.652.543.739
743	Subs. correntes obtidos - Outros entes públicos	3.360.945	3.321.185	3.317.325
749	Subs. correntes obtidos - De outras entidades	1.145.022	843.022	843.022
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	54.386.569	67.910.612	20.705.616
78	Proveitos e Ganhos Financeiros	6.926.997	6.321.421	6.173.842
792	Recuperação de dívidas	54.889	5.164	4.959
793	Ganhos em existências	3.123	35	35
794	Ganhos em imobilizações	190.877	427.011	31.298
795	Benefícios de penalidades contratuais	37.208	36.578	29.903
797	Correcções relativas a exercícios anteriores	301.545.979	607.972.041	182.096.712
798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	3.076.376	934.431	570.136
SG	Saldo de Gerência	279.332.868	0	286.023.761
Total		5.099.338.928	4.674.111.287	4.344.340.547

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P., em 02-09-2008.

Comparando a informação produzida pela DGO com a da ACSS, verifica-se que os montantes relativos à previsão corrigida, receita liquidada e receita cobrada líquida não são coincidentes, o que coloca em causa a fiabilidade e integridade da informação respeitante à execução orçamental – receita – das entidades do SPA que integram o SNS.

Em sede de contraditório a ACSS referiu que “(...) não dispõe da informação transmitida pelas instituições à DGO em resultado da falta de interface que possibilite a integração da informação orçamental do Sector Público Administrativo”.

Além disso, refere ainda que “Algumas diferenças entre os valores da ACSS e da DGO podem ser devidos a alguns desfasamentos temporais. As instituições podem fechar contas sem terem, por exemplo, registado a alteração orçamental que ainda não está aprovada formalmente e como tal não introduzida no sistema. Outros casos referem-se a situações de não envio do ficheiro contendo o orçamento como é o caso de alguns hospitais SPA que no mesmo ano passaram a EPE”.

Ainda em sede de contraditório, o Ministro de Estado e das Finanças referiu que “Os dados constantes do Quadro 23 – Receita (DGO) e do Quadro 24 – Receita (ACSS) não são directamente comparáveis, em função da diferença de fontes, assinalada no parecer. Os dados da DGO são os do SIGO, numa lógica de contabilidade unigráfica. As entidades que integram o SNS utilizam o Sistema de Informação Descentralizado de Contabilidade (SIDC), desenvolvido pela ACSS, baseado na óptica de contabilidade patrimonial, que não tem uma correspondência total quanto à classificação económica. A não comparabilidade directa destes quadros não permite, por si só, concluir pela não fiabilidade e integridade da informação”.



As alegações do Director-Geral do Orçamento vão no mesmo sentido das proferidas no parágrafo anterior pelo Ministro de Estado e das Finanças.

O conjunto das alegações apresentadas não altera as observações constantes deste ponto do Relatório. Embora a informação produzida pela DGO e pela ACSS tenham metodologias de elaboração diferentes, a mesma devia ser compatível, uma vez que na sua origem se encontram associados os registos que ocorrem ao longo do ciclo da despesa (cabimento, compromisso assumido, processamento da despesa, autorização de pagamento e pagamento).

Comparando os valores expressos no mapa de controlo do orçamento financeiro reflectidos no **Quadro n.º 24** com os valores constantes da situação financeira⁵⁶, para o mesmo universo de entidades, resulta uma diferença na ordem dos € 155,4 milhões, referente à coluna da receita orçamentada e de € 3,2 milhões de receita emitida/realizada.

A ACSS, em sede de contraditório, veio também referir que “*O Mapa da Situação Financeira remetido pelo Centro Hospitalar de Lisboa Central não considera o valor de €155,4 milhões registado na conta 742 na aplicação OFA/SIEF, e que consta no COCOF*”. Esta informação só agora foi comunicada ao Tribunal, não sendo compreensível o argumento apresentado pela ACSS uma vez que ambos os mapas se referem à mesma data.

Quanto às diferenças observadas entre os valores constantes da situação financeira e os valores do COCOF (coluna da receita emitida/ realizada) apenas foi remetida informação respeitante às entidades responsáveis por essa divergência, sem que tenham sido esclarecidas as suas causas.

8.5.1.2. Execução orçamental da despesa

Com vista à comparabilidade da informação sobre a execução orçamental – despesa, das entidades do SPA que integram o SNS, disponibilizada pela DGO e pela ACSS, apresentam-se os quadros seguintes⁵⁷.

⁵⁶ Vd. Anexos – Quadro n.º 23.

⁵⁷ Para efeitos de comparabilidade, não se considerou a execução orçamental da ARS Centro (esta entidade não remeteu o ficheiro com o carregamento do orçamento financeiro – última alteração orçamental à ACSS), da ARS Alentejo (a DGO não apresentou os valores referentes ao período complementar desta entidade), do IGIF e da ACSS. A execução orçamental do IGIF e da ACSS reportada pela ACSS não é comparável com a referida informação reportada pela DGO.



Quadro n.º 25 – Execução orçamental das entidades do SPA – Despesa (DGO)

Unidade: Euros

Clas. Económica Agrup.	Despesa	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos	Despesa Paga
	Despesas Correntes			
01	Despesas com o Pessoal	1.804.434.962	1.427.223.186	1.399.854.999
02	Aquisição de bens e serviços	3.125.501.920	2.881.339.076	2.593.380.052
03	Juros e outros encargos	2.193.245	2.053.695	1.673.126
04	Transferências correntes	4.093.064	3.936.702	3.926.573
06	Outras despesas correntes	10.706.810	9.226.115	8.152.042
	Total das Despesas correntes	4.946.930.001	4.323.778.775	4.006.986.793
	Despesas de Capital			
07	Aquisição de bens de capital	132.790.382	107.508.981	88.061.217
08	Transferências de capital	17.369.876	14.000.174	13.861.013
	Total das Despesas de Capital	150.160.258	121.509.155	101.922.230
	Total	5.097.090.259	4.445.287.930	4.108.909.023

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela DGO, em 28-05-2008.

Quadro n.º 26 – Execução orçamental das entidades do SPA - Despesa (ACSS)

Unidade: Euros

Código das contas	Designação	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos	Despesa Processada	Despesa Paga
272	Custos diferidos	1.150.101	505.010	1.049.161	508.664
31	Compras	504.723.153	460.238.446	442.833.099	259.914.281
4	Imobilizações	123.643.733	83.709.383	88.899.186	71.024.904
621	Subcontratos	1.625.516.792	1.345.898.301	1.833.130.170	1.473.131.204
622	Fornecimentos e Serviços	291.610.668	251.116.766	242.061.810	198.552.147
63	Transf.correntes conc.e prestações sociais	3.920.754	3.745.062	3.745.062	3.745.062
64	Custos com o pessoal	1.595.065.423	1.226.604.045	1.408.656.197	1.245.873.849
65	Outros custos e perdas operacionais	6.072.575	4.318.968	4.978.262	4.164.192
68	Custos e perdas financeiras	1.367.508	1.206.384	1.218.082	931.155
69	Custos e perdas extraordinários	16.648.400	21.230.127	15.305.710	15.646.089
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	934.522.584	1.327.231.443	1.357.299.984	849.123.364
	Total	5.104.241.691	4.725.803.934	5.399.176.724	4.122.614.911

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P., em 02-09-2008.

Comparando a informação produzida pela DGO com a da ACSS, verifica-se que existem discrepâncias significativas ao nível da dotação corrigida, dos compromissos assumidos e da despesa paga que colocam em causa a fiabilidade e integridade da informação respeitante à execução orçamental das entidades do SPA que integram o SNS. Em princípio, aqueles valores deviam ser compatíveis, uma vez que na origem desses montantes se encontram associados os registos que ocorrem ao longo do ciclo da despesa (cabimento, compromisso, processamento da despesa, autorização do pagamento e pagamento).

No âmbito do contraditório, as alegações apresentadas pela ACSS, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Director-Geral do Orçamento, em sede de contraditório, no que respeita às divergências verificadas entre a informação produzida pela DGO e pela ACSS encontram-se consubstanciadas no ponto anterior.



Considerando a informação constante no Mapa VII da CGE⁵⁸ constatou-se que o valor respeitante ao total da despesa paga (€ 4.108,9 milhões), para o mesmo universo de entidades, confere com os reflectidos no **Quadro n.º 25**.

No que respeita à informação tratada pela ACSS, verifica-se que os valores reflectidos no quadro anterior denotam um valor de orçamento inferior à despesa total processada na ordem dos € 294,9 milhões. Relativamente aos compromissos, estes são inferiores à despesa total processada na ordem dos € 673,4 milhões, o que pode indiciar que as aplicações informáticas em uso nestas entidades não se encontram estabilizadas, tal como já tinha sido alertado no Relatório n.º 01/07 – ASEFSNS – 06. Este tipo de erros espelha a falta de integração entre as diferentes fases do ciclo da despesa⁵⁹.

Da comparação dos valores expressos no mapa de controlo do orçamento financeiro (COCOF) com os valores constantes da situação financeira⁶⁰, para o mesmo universo de entidades, verifica-se que existe uma diferença na ordem dos € 150,1 milhões, respeitantes à coluna da despesa processada.

Em sede de contraditório, a ACSS apenas remeteu a informação respeitante às entidades responsáveis pelas divergências observadas entre os valores constantes da situação financeira e os valores do COCOF (coluna da despesa processada), sem que tenham sido esclarecidas as respectivas causas.

Do exposto resulta que o controlo da execução mensal do SNS por rubrica orçamental⁶¹ exercido pela ACSS não está a ser eficaz.

Outra análise importante, do ponto de vista da fiabilidade e integridade dos dados apresentados, reside na comparação entre os montantes reflectidos na Previsão Corrigida e Dotação Corrigida. Neste sentido, relativamente à DGO, verifica-se que os valores apresentados são concordantes. O mesmo não acontece relativamente à ACSS, verificando-se que o valor reflectido ao nível das previsões corrigidas (€ 5.099,3 milhões) é inferior ao das dotações corrigidas (€ 5.104,2 milhões).

A ACSS, em sede de contraditório, justificou que “A diferença entre a Previsão corrigida e a Dotação Corrigida deve-se ao facto, das instituições C.H. de Coimbra e Vila Nova de Gaia passarem de SPA para EPE, e os Centros Regionais de Alcoologia foram transferidos para o IDT – Instituto da Droga e da Toxicodependência não nos terem remetido os ficheiros com a última alteração orçamental de 2007”.

8.5.2. Execução orçamental das Entidades do SEE

O Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde n.º 17 164/2006 dispensou os hospitais EPE da utilização das contas do controlo orçamental e de ordem (classe zero e a conta 25 – Devedores e credores, pela execução do orçamento). Contudo, para efeitos de reporte da informação orçamental, o mesmo

⁵⁸ Vd. CGE, Vol. I pg. 253 a 254.

⁵⁹ Em regra, a aplicação informática não devia permitir o registo de uma factura sem o registo do respectivo compromisso.

⁶⁰ Vd. Anexos – Quadro n.º 23.

⁶¹ Cfr. Alínea f) do artigo 6.º dos Estatutos da ACSS, anexos à Portaria n.º 646/2007, de 30 de Maio.



despacho previu que estas entidades elaborassem os mapas de controlo do orçamento de compras, os mapas de controlo do orçamento de investimentos, os mapas de controlo do orçamento económico – Custos e perdas e os mapas de controlo do orçamento económico – Proveitos e ganhos.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 13.º do Dec-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro⁶² (Regime Jurídico do SEE), aquelas entidades devem apresentar ao Ministro das Finanças e ao Ministro da Saúde “e) *Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização, sempre que sejam exigíveis*”.

Sem prejuízo da obrigação de reporte trimestral da execução orçamental resultante do regime jurídico do SEE, o citado Despacho reporta-se à inclusão dos referidos mapas nos documentos de prestação de contas, o que apenas permite que essa informação venha a ser conhecida aquando do encerramento e aprovação das contas anuais. Tal situação prejudica a possibilidade de um acompanhamento efectivo da execução orçamental trimestral através desses mapas.

No sentido de aferir da consistência da informação orçamental prestada pelos hospitais EPE solicitou-se à ACSS o envio dos mapas previstos no referido despacho (formato electrónico), encontrando-se em anexo, uma listagem com indicação dos hospitais que cumpriram esta obrigação.

De salientar que os referidos mapas⁶³ foram disponibilizados em formato papel condicionando, em virtude de imperativos de tempestividade, legibilidade e oportunidade envolvidos no trabalho efectuado, a realização de análises mais completas e rigorosas da informação em questão.

Contudo, e apesar dos constrangimentos acima mencionados, procedeu-se à análise detalhada dos mapas de controlo do orçamento de compras e de investimentos. Em resultado desta análise foram detectadas várias anomalias em diversos hospitais, tais como:

- Desrespeito pela estrutura exigida pelo despacho (não contemplam todas as fases do ciclo da despesa);
- Existência de valores processados negativos;
- Assunção de encargos sem cobertura orçamental;
- Observância de valores processados superiores aos encargos assumidos.

As situações acima descritas indiciam que a ACSS não tem exercido a sua competência⁶⁴ no âmbito do acompanhamento e controlo da execução orçamental do SNS, no que respeita às entidades do SEE.

Tal situação já havia sido constatada no Acompanhamento da situação económico-financeira do SNS 2006⁶⁵, tendo-se inclusivamente efectuado uma recomendação no sentido de suprir as falhas de controlo existentes no universo dos Hospitais EPE.

⁶² De acordo com a nova redacção introduzida pelo Dec-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto.

⁶³ Mapas do controlo do orçamento de compras, de investimentos e económico.

⁶⁴ *Vd.* nota de rodapé n.º61.

⁶⁵ *Vd.* Relatório n.º 01/07 – ASEFSNS-06, pgs. 14 e 40.



Em sede de contraditório, o Ministro de Estado e das Finanças informou que “(...) *O MFAP está a desenvolver diligências junto das unidades hospitalares que integram o Sector Empresarial do Estado, alertando-as para a necessidade de darem cumprimento ao Despacho Conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde n.º 17 164/2006, de 7 de Junho. Esta acção será monitorizada e acompanhada pela DGTF*”.

9. ACOLHIMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Na sequência das recomendações emanadas do Relatório n.º 01/07 – ASEFSNS – 06, as entidades visadas (ACSS e DGO) deviam, no prazo de seis meses, comunicar as medidas adoptadas na sequência das recomendações formuladas. Neste sentido a ACSS I.P., remeteu o ofício n.º 12898, de 14/07/2008 e a DGO o ofício n.º 8736, de 17/07/2008.

As respostas enviadas não forneceram evidência objectiva que permitisse concluir acerca do efectivo acatamento das recomendações, embora se conclua que algumas foram parcialmente acolhidas.

As conclusões e observações de auditoria que agora se produzem evidenciam que, em 2007, persistem as falhas e erros que estiveram na base das recomendações formuladas.

No âmbito do contraditório, o Director-Geral do Orçamento referiu que “(...) *As recomendações do Tribunal continuam presentes nas preocupações da DGO. (...) a articulação dos sistemas de informação depende, em primeiro lugar, da reformulação em curso no âmbito da ACSS e das instituições do sector - que a DGO e o Tribunal de Contas estão a acompanhar*”.



IV. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público teve vista do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 29.º da Lei n.º 98/97, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

V. EMOLUMENTOS

Não são devidos emolumentos, nos termos da alínea c) do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto e pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

VI. COLABORAÇÃO PRESTADA

Expressa-se aos responsáveis, dirigentes e funcionários da ACSS, I.P. e da DGO o apreço do Tribunal pela disponibilidade relevada e pela colaboração prestada ao longo do desenvolvimento desta acção.

VII. DETERMINAÇÕES FINAIS

O presente Relatório, com todos os anexos, deverá ser remetido às seguintes entidades:

- Ministro de Estado e das Finanças;
- Ministra da Saúde;
- Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças;
- Comissão Orçamental de Saúde;
- Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.;
- Director-Geral do Orçamento.

Após a entrega do Relatório às entidades referidas, poderá o mesmo, com todos os anexos, ser divulgado no “*site*” do Tribunal.

Uma síntese do presente Relatório deve ser remetida ao Conselheiro Coordenador do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, para os efeitos tidos por convenientes.

O presente Relatório deverá, igualmente, ser remetido ao Ministério Público junto deste Tribunal, nos termos dos artigos 29.º, n.º 4, e 54.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

As entidades, destinatárias das recomendações, deverão, no prazo de seis meses após a recepção deste Relatório, comunicar ao Tribunal de Contas, por escrito e com a inclusão dos respectivos documentos comprovativos, a sequência dada às recomendações formuladas.



Aprovado em Subsecção da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em 17 de Dezembro de 2008.

O Juiz Conselheiro Relator

(Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes)

Os Juízes Conselheiros Adjuntos

(João Manuel Macedo Ferreira Dias)

(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

Fui Presente

O Procurador-Geral Adjunto



ÍNDICE

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	3
Quadro nº 1 – Total da despesa em Saúde em % do PIB	5
Quadro nº 2 – Total da despesa pública em Saúde em % do PIB	6
Quadro nº 3 – Total da despesa privada em Saúde em % do PIB	7
Quadro nº 4 – Total da despesa per capita US\$ PPP	8
Quadro nº 5 – Tx. Crescimento da despesa total em saúde per capita US\$ PPP	9
Quadro nº 6 – PIB per capita US\$ PPP	9
Quadro nº 7 – Tx. Crescimento PIB per capita US\$ PPP	10
SITUAÇÃO ECONÓMICA DO SNS	11
Quadro nº 8 – Demonstração de Resultados agregada do SNS	13
Quadro nº 9 – Demonstração de resultados agregada do SNS por grupo de serviços	14
SITUAÇÃO FINANCEIRA DO SEE	15
Quadro nº 10 – Dívidas das entidades do SEE por natureza	17
Quadro nº 11 – Receita por cobrar por natureza (entidades do SEE)	18
ENDIVIDAMENTO DO SNS	19
Quadro nº 12 – Dívidas das entidades do SPA por natureza da despesa	21
RECEITA POR COBRAR NAS ENTIDADES DO SPA QUE INTEGRAM O SNS	23
Quadro nº 13 – Receita por cobrar por natureza (entidades do SPA)	25
Quadro nº 14 – Créditos a receber tendo por origem o balanço (entidades do SPA)	25
COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELAS ENTIDADES QUE INTEGRAM O SNS	27
Quadro n.º 15 - Exec. Orçamental dos Hospitais do SPA que integram o SNS (DGO)	29
Quadro n.º 16 - Exec. Orçamental dos Serviços Psiquiátricos que integram o SNS (DGO)	29
Quadro n.º 17 - Exec. Orçamental das ARS (DGO)	30
Quadro n.º 18 - Exec. Orçamental dos Outros SFA (DGO)	30
Quadro n.º 19 - Exec. Orçamental dos Hospitais do SPA que integram o SNS (ACSS, I.P.)	30
Quadro n.º 20 - Exec. Orçamental dos Serviços Psiquiátricos que integram o SNS (ACSS, I.P.)	31
Quadro n.º 21 - Exec. Orçamental das ARS (ACSS, I.P.)	31
Quadro n.º 22 - Exec. Orçamental dos Outros SFA (ACSS, I.P.)	31
Quadro n.º 23 - Situação Financeira das entidades do SPA	32
Quadro n.º 24 - Mapas entregues ao IGIF/ ACSS, I.P. em cumprimento do Despacho n.º 17 164/2006	33
LISTA DAS ENTIDADES QUE INTEGRAVAM O SNS A 31 DE DEZEMBRO DE 2007	35
Quadro n.º 25 - Lista das entidades que integravam o SNS a 31.12.2007 (critério ACSS)	37



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007



ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007

Quadro nº 1 – Total da despesa em Saúde em % do PIB

	1970	1975	1980	1985	1990	1995	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006								
Áustria	5,2	7,0	7,5	6,5	8,4	b	9,7	9,9	10,0	10,1	10,2	10,3	10,3	10,1							
Bélgica	3,9	5,6	6,3	7,0	7,2		8,2	8,6	8,7	9,0	10,5	b	10,7	10,7	10,4						
República Checa					4,7		7,0	6,5	b	6,7	7,1	7,4	b	7,2	7,1	6,8					
Dinamarca		8,7	8,9	8,5	8,3		8,1	8,3		8,6	8,8	9,3	b	9,4	9,4	9,5					
Finlândia	5,5	6,2	6,3	7,1	7,7		7,7	b	7,0	7,2	7,6	8,0		8,1	8,3	8,2					
França	5,4	6,4	7,0	8,0	8,4		9,9	b	9,6	9,7	10,0	10,9	b	11,0	11,2	11,1					
Alemanha	6,0	8,4	8,4	8,8	8,3		10,1		10,3	10,4	10,6	10,8		10,6	10,7	10,6					
Grécia	5,4		5,9		6,6		8,6		7,8	b	8,4	8,2		8,5	8,3	9,0	9,1				
Hungria							7,3		6,9		7,2	7,6		8,4	8,2	8,5	8,3				
Irlanda	5,1	7,3	b	8,3	7,5	6,1	b	6,7	6,3	6,9	7,1	7,3		7,5	8,2	7,5	7,5				
Itália					7,7		7,3		8,1		8,2	8,3		8,3	8,7	8,9	9,0				
Luxemburgo	3,1	4,3	5,2	5,2	5,4		5,6	b	5,8	6,4	6,8	7,6	b	8,1	7,8	7,3	e				
Holanda		7,0	7,4	7,3	8,0		8,3		8,0	8,3	8,9	9,4		9,5	9,2	9,3	9,3				
Polónia					4,8		5,5		5,5	5,9	6,3	b	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2				
Portugal	2,5	5,1	5,3	5,7	5,9		7,8	b	8,8	b	8,8	9,0		9,7	10,0	10,2	10,2				
República Eslovaca							5,5		5,5		5,6	5,9		7,2	b	7,1					
Espanha	3,5	4,6	5,3	5,4	6,5		7,4		7,2	7,2	7,3	8,1	b	8,2		8,3	8,4				
Suécia	6,8	7,5	8,9	8,5	8,2		8,0		8,2	9,0	b	9,3		9,4	9,2	9,2	9,2				
Reino Unido	4,5	5,5	5,6	5,9	6,0		6,9		7,2	7,5		7,6		7,7	b	8,0	d	8,2	d	8,4	d
Média	4,7	6,4	6,9	7,0	7,0		7,8		7,7	7,9		8,2		8,6	8,8	8,9	8,9	8,9			

Fonte: OECD Health Data 2008, Junho 2008

Legenda:

b: Quebra de Séries

e: Estimativa

d: Diferenças de metodologia



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007

Quadro nº 2 – Total da despesa pública em Saúde em % do PIB

	1970	1975	1980	1985	1990	1995	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Áustria	3,3	4,8	5,1	4,9	6,1	b 7,0	7,5	7,5	7,6	7,7	7,8	7,9	7,7
Bélgica						6,5							
República Checa					4,6	6,4	5,9	b 6,0	6,4	6,7	b 6,4	6,3	5,9
Dinamarca		7,5	7,9	7,3	6,9	6,7	6,8	7,1	7,3				
Finlândia	4,1	4,8	5,0	5,6	6,2	5,7	b 5,1	5,3	5,6	5,9	6,0	6,2	6,2
França	4,1	5,0	5,6	6,3	6,4	7,7	b 7,5	7,6	7,9	8,7	b 8,8	8,9	8,9
Alemanha	4,4	6,6	6,6	6,8	6,3	8,2	8,2	8,3	8,4	8,5	8,1	8,2	8,1
Grécia	2,3		3,3		3,5	4,5	4,7	b 5,3	5,2	5,4	5,1	5,6	5,6
Hungria						6,1	4,9	4,9	5,3	6,0	5,8	6,0	5,9
Irlanda	4,1	5,8	b 6,8	5,7	4,4	b 4,8	4,6	5,1	5,4	5,6	5,9	6,5	5,9
Itália					6,1	5,1	5,8	6,1	6,2	6,2	6,6	6,8	6,9
Luxemburgo	2,8	4,0	4,8	4,6	5,0	5,1	b 5,2	5,6	6,1	6,8	b 7,3	7,0	6,6
Holanda		4,8	5,1	5,2	5,4	5,9	5,0	5,2	5,5				
Polónia					4,4	4,0	3,9	4,2	4,5	b 4,4	4,3	4,3	4,3
Portugal	1,5	3,0	3,4	3,1	3,8	4,9	b 6,4	b 6,3	6,5	7,1	7,2	7,3	7,2
República Eslovaca							4,9	4,9	5,0	5,2	5,3	b 5,3	
Espanha	2,3	3,6	4,2	4,3	5,1	5,4	5,2	5,2	5,2	5,7	b 5,8	5,8	6,0
Suécia	5,8	6,8	8,2	7,7	7,4	6,9	7,0	7,3	b 7,7	7,8	7,6	7,5	7,5
Reino Unido	3,9	5,0	5,0	5,0	5,0	5,8	5,8	6,2	6,4	6,6	b 6,9	d 7,1	d 7,3
Média	3,5	5,1	5,5	5,5	5,4	5,9	5,8	6,0	6,2	6,5	6,6	6,7	6,7

Fonte: OECD Health Data 2008, Junho 2008

Legenda:

b: Quebra de Séries

e: Estimativa

d: Diferenças de metodologia



Quadro nº 3 – Total da despesa privada em Saúde em % do PIB

	1970	1975	1980	1985	1990	1995	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Áustria	1,9	2,1	2,3	1,5	2,3 ^b	2,6	2,4	2,4	2,5	2,5	2,5	2,4	2,4
Bélgica						1,8	2,1	2	2,2				
República Checa					0,1	0,6	0,6 ^b	0,7	0,7	0,8 ^b	0,8	0,8	0,8
Dinamarca	1,3	1,3	1,1	1,2	1,4	1,4	1,5	1,5	1,5				
Finlândia	1,4	1,3	1,3	1,5	1,5	2 ^b	1,9	1,9	2	2,1	2,1	2,1	2
França	1,3	1,4	1,4	1,7	2	2,1 ^b	2,1	2,1	2,1	2,2 ^b	2,2	2,2	2,3
Alemanha	1,6	1,8	1,8	2	2	1,9	2,1	2,2	2,2	2,3	2,4	2,5	2,4
Grécia	3,1		2,6		3,1	4,1	3 ^b	3	3	3,2	3,2	3,3	3,5
Hungria						1,2	2	2,2	2,3	2,4	2,3	2,5	2,4
Irlanda	0,9	1,5 ^b	1,5	1,8	1,7 ^b	1,9	1,7	1,8	1,7	1,7	1,6	1,7	1,6
Itália				1,5	1,6	2,1	2,2	2,1	2,1	2,1	2,1	2,1	2
Luxemburgo		0,4	0,4	0,6	0,4	0,4 ^b	0,6	0,6	0,7	0,8 ^b	0,8	0,8	0,7 ^e
Holanda		2,3	2,3	2,1	2,6	2,4	2,9	3,1	3,3				
Polónia					0,4	1,5	1,7	1,6	1,8 ^b	1,9	1,9	1,9	1,9
Portugal	1,0	2,1	1,9	2,6	2,0	2,9 ^b	2,4 ^b	2,5	2,5	2,6	2,8	2,9	3,0
República Eslovaca							0,6	0,6	0,6	0,7	1,9 ^b	1,8	
Espanha	1,2	1	1,1	1	1,4	2,1	2	2,1	2,1	2,4 ^b	2,4	2,4	2,4
Suécia	0,9	0,7	0,7	0,8	0,8	1,1	1,2	1,6 ^b	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7
Reino Unido	0,6	0,5	0,6	0,8	1	1,1	1,4	1,3	1,3	1,1 ^b	1,1 ^d	1,1 ^d	1,1 ^d
Média	1,4	1,4	1,5	1,5	1,5	1,8	1,8	1,9	1,9	1,9	2,0	2,0	2,0

Fonte: OECD Health Data 2008, Junho 2008

Legenda:

b: Quebra de Séries

e: Estimativa

d: Diferenças de metodologia



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007

Quadro nº 4 – Total da despesa per capita US\$ PPP

Unidade: US\$

	1970	1975	1980	1985	1990	1995	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006				
Áustria	196,0	435,0	784,0	939,0	1.631,0	b	2.259,0	2.859,0	2.890,0	3.068,0	3.206,0	3.397,0	3.507,0	3.606,0			
Bélgica	150,0	350,0	644,0	969,0	1.358,0		1.854,0	2.377,0	2.484,0	2.685,0	3.153,0	b	3.311,0	3.421,0	3.488,0		
República Checa					560,0		899,0	980,0	b	1.082,0	1.195,0	1.340,0	b	1.388,0	1.447,0	1.490,0	
Dinamarca		543,0	897,0	1.256,0	1.544,0	1.871,0	2.379,0	2.521,0	2.696,0	2.824,0	b	3.030,0	3.169,0	3.349,0			
Finlândia	185,0	345,0	571,0	925,0	1.367,0	1.440,0	b	1.794,0	1.913,0	2.089,0	2.210,0	2.412,0	2.523,0	2.668,0			
França	194,0	369,0	669,0	1.036,0	1.449,0	1.997,0	b	2.421,0	2.590,0	2.780,0	2.988,0	b	3.117,0	3.306,0	3.449,0		
Alemanha	269,0	572,0	971,0	1.409,0	1.769,0	2.275,0	2.671,0	2.809,0	2.937,0	3.090,0	3.162,0	3.251,0	3.371,0				
Grécia	161,0		491,0		853,0	1.264,0	1.429,0	b	1.669,0	1.792,0	1.928,0	1.991,0	2.283,0	2.483,0			
Hungria						660,0	852,0	971,0	1.114,0	1.302,0	1.327,0	1.440,0	1.504,0				
Irlanda	117,0	275,0	b	516,0	658,0	792,0	b	1.204,0	1.801,0	2.128,0	2.360,0	2.515,0	2.724,0	3.126,0	3.082,0		
Itália					1.359,0	1.538,0	2.053,0	2.215,0	2.223,0	2.272,0	2.401,0	2.496,0	2.614,0				
Luxemburgo						1.911,0	b	2.554,0	2.738,0	3.081,0	3.582,0	b	4.083,0	4.153,0	4.303,0	e	
Holanda		450,0	741,0	967,0	1.416,0	1.799,0	2.337,0	2.556,0	2.833,0	2.988,0	3.156,0	3.192,0	3.391,0				
Polónia					290,0	411,0	583,0	642,0	733,0	b	749,0	808,0	843,0	910,0			
Portugal	48,0	155,0	276,0	397,0	636,0	1.036,0	b	1.509,0	b	1.569,0	1.657,0	1.824,0	1.913,0	2.029,0	2.120,0		
República Eslovaca							603,0	665,0	730,0	792,0	1.058,0	b	1.130,0				
Espanha	95,0	212,0	363,0	497,0	873,0	1.193,0	1.536,0	1.636,0	1.745,0	2.019,0	b	2.128,0	2.260,0	2.458,0			
Suécia	312,0	531,0	944,0	1.271,0	1.592,0	1.746,0	2.284,0	2.511,0	b	2.707,0	2.841,0	2.964,0	3.012,0	3.202,0			
Reino Unido	161,0	295,0	470,0	694,0	965,0	1.350,0	1.847,0	2.021,0	2.165,0	2.259,0	b	2.509,0	d	2.580,0	d	2.760,0	d
Média	171,6	377,7	641,3	918,2	1.153,4	1.483,7	1.835,2	1.979,5	2.136,3	2.309,6	2.467,3	2.587,8	2.791,6				

Fonte: OECD Health Data 2008, Junho 2008.

Nota: Os valores apresentados são respeitantes aos países da EU a 19.

Legenda:

b: Quebra de Séries

e: Estimativa

d: Diferenças de metodologia



Quadro nº 5 – Tx. Crescimento da despesa total em saúde per capita US\$ PPP

	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Austria	1,1%	6,2%	4,5%	6,0%	3,2%	2,8%
Belgica	4,5%	8,1%	17,4%	5,0%	3,3%	2,0%
República Checa	10,4%	10,4%	12,1%	3,6%	4,3%	3,0%
Dinamarca	6,0%	6,9%	4,7%	7,3%	4,6%	5,7%
Finlândia	6,6%	9,2%	5,8%	9,1%	4,6%	5,7%
França	7,0%	7,3%	7,5%	4,3%	6,1%	4,3%
Alemanha	5,2%	4,6%	5,2%	2,3%	2,8%	3,7%
Grécia	16,8%	7,4%	7,6%	3,3%	14,7%	8,8%
Hungria	14,0%	14,7%	16,9%	1,9%	8,5%	4,4%
Irlanda	18,2%	10,9%	6,6%	8,3%	14,8%	-1,4%
Itália	7,9%	0,4%	2,2%	5,7%	4,0%	4,7%
Luxemburgo	7,2%	12,5%	16,3%	14,0%	1,7%	3,6%
Holanda	9,4%	10,8%	5,5%	5,6%	1,1%	6,2%
Polónia	10,1%	14,2%	2,2%	7,9%	4,3%	7,9%
Portugal	4,0%	5,6%	10,1%	4,9%	6,1%	4,5%
República Eslovaca	10,3%	9,8%	8,5%	33,6%	6,8%	
Espanha	6,5%	6,7%	15,7%	5,4%	6,2%	8,8%
Suécia	9,9%	7,8%	5,0%	4,3%	1,6%	6,3%
Reino Unido	9,4%	7,1%	4,3%	11,1%	2,8%	7,0%

Fonte: OECD Health Data 2008, Junho 2008.

Nota: Os valores apresentados são respeitantes aos países da EU a 19.

Legenda:

b: Quebra de Séries

e: Estimativa

d: Diferenças de metodologia

Quadro nº 6 – PIB per capita US\$ PPP

Unidade: US\$

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Áustria	28.780,0	28.951,0	30.499,0	31.517,0	33.081,0	34.108,0	35.695,0
Bélgica	27.528,0	28.430,0	29.938,0	30.158,0	31.050,0	32.062,0	33.512,0
República Checa	14.976,0	16.183,0	16.872,0	18.012,0	19.324,0	20.307,0	22.042,0
Dinamarca	28.781,0	29.445,0	30.768,0	30.479,0	32.347,0	33.562,0	35.218,0
Finlândia	25.654,0	26.662,0	27.592,0	27.722,0	29.921,0	30.497,0	32.728,0
França	25.233,0	26.652,0	27.772,0	27.429,0	28.324,0	29.644,0	31.048,0
Alemanha	25.929,0	26.892,0	27.596,0	28.605,0	29.939,0	30.495,0	31.949,0
Grécia	18.390,0	19.918,0	21.732,0	22.573,0	24.107,0	25.472,0	27.232,0
Hungria	12.265,0	13.551,0	14.721,0	15.525,0	16.251,0	17.014,0	18.155,0
Irlanda	28.662,0	30.624,0	33.114,0	34.574,0	36.554,0	38.226,0	40.893,0
Itália	25.455,0	26.968,0	26.656,0	27.228,0	27.741,0	28.080,0	29.168,0
Luxemburgo	43.666,0	43.013,0	45.333,0	47.252,0	50.234,0	53.554,0	59.176,0
Holanda	29.365,0	30.801,0	31.940,0	31.736,0	33.231,0	34.718,0	36.537,0
Polónia	10.555,0	10.957,0	11.563,0	11.998,0	13.028,0	13.573,0	14.674,0
Portugal	17.062,0	17.790,0	18.427,0	18.798,0	19.179,0	19.957,0	20.851,0
República Eslovaca	10.992,0	12.078,0	12.996,0	13.494,0	14.618,0	15.880,0	17.584,0
Espanha	21.296,0	22.605,0	24.066,0	24.776,0	25.985,0	27.270,0	29.383,0
Suécia	27.727,0	27.980,0	29.004,0	30.097,0	32.099,0	32.770,0	34.870,0
Reino Unido	25.573,0	27.094,0	28.357,0	29.320,0	31.336,0	31.585,0	32.961,0
Média	23.573,1	24.557,6	25.734,0	26.383,8	27.807,8	28.882,8	30.719,8

Fonte: OECD Health Data 2008, Junho 2008

Legenda:

b: Quebra de Séries

e: Estimativa

d: Diferenças de metodologia



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007

Quadro nº 7 – Tx. Crescimento PIB per capita US\$ PPP

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Áustria		0,6%	5,3%	3,3%	5,0%	3,1%	4,7%
Bélgica		3,3%	5,3%	0,7%	3,0%	3,3%	4,5%
República Checa		8,1%	4,3%	6,8%	7,3%	5,1%	8,5%
Dinamarca		2,3%	4,5%	-0,9%	6,1%	3,8%	4,9%
Finlândia		3,9%	3,5%	0,5%	7,9%	1,9%	7,3%
França		5,6%	4,2%	-1,2%	3,3%	4,7%	4,7%
Alemanha		3,7%	2,6%	3,7%	4,7%	1,9%	4,8%
Grécia		8,3%	9,1%	3,9%	6,8%	5,7%	6,9%
Hungria		10,5%	8,6%	5,5%	4,7%	4,7%	6,7%
Irlanda		6,8%	8,1%	4,4%	5,7%	4,6%	7,0%
Itália		5,9%	-1,2%	2,1%	1,9%	1,2%	3,9%
Luxemburgo		-1,5%	5,4%	4,2%	6,3%	6,6%	10,5%
Holanda		4,9%	3,7%	-0,6%	4,7%	4,5%	5,2%
Polónia		3,8%	5,5%	3,8%	8,6%	4,2%	8,1%
Portugal		4,3%	3,6%	2,0%	2,0%	4,1%	4,5%
República Eslovaca		9,9%	7,6%	3,8%	8,3%	8,6%	10,7%
Espanha		6,1%	6,5%	3,0%	4,9%	4,9%	7,7%
Suécia		0,9%	3,7%	3,8%	6,7%	2,1%	6,4%
Reino Unido		5,9%	4,7%	3,4%	6,9%	0,8%	4,4%
Média		4,9%	5,0%	2,7%	5,5%	4,0%	6,4%

Fonte: OECD Health Data 2008, Junho 2008

Legenda:

b: Quebra de Séries

e: Estimativa

d: Diferenças de metodologia



SITUAÇÃO ECONÓMICA DO SNS



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007



Quadro nº 8 – Demonstração de Resultados agregada do SNS

Unidade: Euros

RUBRICAS	2007	2006	Varição 06/07
PROVEITOS			
711 - Vendas	1.220.096	2.002.894	-39,1%
712 - Prestações de Serviços	3.650.694.339	2.690.700.926	35,7%
72 - Impostos	935.561	1.080.468	-13,4%
73 - Proveitos Suplementares	13.714.323	10.645.676	28,8%
74 - Transfer. e Subs. Correntes Obtidos	4.860.145.530	5.413.704.450	-10,2%
75 - Trabalhos para a própria instituição	127.944	0	
76 - Outros Proveitos Operacionais	182.926.264	246.010.651	-25,6%
78 - Proveitos e Ganhos Financeiros	39.877.971	32.232.088	23,7%
79 - Proveitos e Ganhos Extraordinários	321.189.184	339.873.247	-5,5%
Total de Proveitos	9.070.831.212	8.736.250.399	3,8%
CUSTOS			
61 - CMVMC	1.525.483.779	1.484.612.027	2,8%
62 - Fornecimentos e Ser. Externos	3.369.963.017	3.311.768.334	1,8%
63 - Transferências Correntes Concedidas	9.825.728	7.694.386	27,7%
64 - Custos com o pessoal	3.680.809.075	3.600.245.520	2,2%
65 - Outros Custos Operacionais	9.175.575	9.379.892	-2,2%
66 - Amortizações do Exercício	248.082.462	222.048.597	11,7%
67 - Provisões do Exercício	23.071.519	22.857.191	0,9%
68 - Custos e Perdas Financeiras	2.025.687	3.695.684	-45,2%
69 - Custos e Perdas Extraordinárias	287.861.983	356.546.421	-19,3%
Total de Custos	9.156.298.826	9.018.848.052	1,5%
Imposto sobre o rendimento(HEPE)	9.136.768	2.446.977	
Resultados			
Operacional	-156.647.098	-294.460.883	46,8%
Financeiros	37.852.284	28.536.405	32,6%
Extraordinários	33.327.200	-16.673.174	299,9%
Líquido do Exercício	-94.604.382	-285.044.630	66,8%

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P. em 02 de Setembro de 2008.



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007

Quadro nº 9 – Demonstração de resultados agregada do SNS por grupo de serviços

Unidade: Euros

RUBRICAS	2006						2007						Peso de cada rubrica no total	Variação 07/06
	SPA	EPE	Psiquiátricos	ARS	Out. Serv. Autónomos	Total	SPA	EPE	Psiquiátricos	ARS	Out. Serv. Autónomos	Total		
PROVEITOS														
711 - Vendas	207.262	1.444.393	519	350.721		2.002.894	201.809	899.820	3.361	115.106		1.220.096	0,0%	-39,1%
712 - Prestações de Serviços	218.345.488	2.342.666.515	9.425.154	77.247.376	43.016.393	2.690.700.926	147.183.552	3.345.135.721	9.369.606	106.782.471	42.222.989	3.650.694.339	40,2%	35,7%
72 - Impostos		288.860		233.379	558.229	1.080.468	10		1.000	243.183	691.369	935.561	0,0%	-13,4%
73 - Proveitos Suplementares	2.744.116	6.773.319	929.355	105.782	93.104	10.645.676	2.231.189	10.238.752	1.128.460	58.064	57.857	13.714.323	0,2%	28,8%
74 - Transfer. e Subs. Correntes Obtidos	1.453.466.374	212.439.112	67.462.062	3.582.040.572	98.296.330	5.413.704.450	1.053.107.397	91.049.573	66.104.635	3.545.765.035	104.118.891	4.860.145.530	53,6%	-10,2%
75 - Trabalhos para a própria instituição						0		127.944				127.944	0,0%	
76 - Outros Proveitos Operacionais	44.415.233	153.867.702	1.820.607	45.366.681	540.428	246.010.651	30.736.380	101.452.044	2.479.224	47.709.005	549.612	182.926.264	2,0%	-25,6%
78 - Proveitos e Ganhos Financeiros	2.662.050	26.927.744	191.712	2.423.456	27.126	32.232.088	2.654.410	32.189.237	196.303	4.833.126	4.895	39.877.971	0,4%	23,7%
79 - Proveitos e Ganhos Extraordinários	97.590.583	123.271.461	5.928.359	102.312.324	10.770.519	339.873.247	62.053.417	134.119.291	6.299.056	113.918.959	4.798.460	321.189.184	3,5%	-5,5%
Total de Proveitos	1.819.431.107	2.867.679.107	85.757.768	3.810.080.290	153.302.128	8.736.250.399	1.298.168.163	3.715.212.383	85.581.645	3.819.424.948	152.444.072	9.070.831.212	100,0%	3,8%
CUSTOS														
61 - CMVMC	500.047.512	864.597.810	4.909.871	82.715.205	32.341.629	1.484.612.027	348.887.255	1.059.340.531	4.843.122	79.518.191	32.894.680	1.525.483.779	16,7%	2,8%
62 - Fornecimentos e Ser. Externos	277.724.157	412.463.677	20.770.472	2.562.527.559	38.282.469	3.311.768.334	186.051.849	534.285.260	19.112.100	2.583.447.479	47.066.329	3.369.963.017	36,8%	1,8%
63 - Transferências Correntes Concedidas	62.506	199.311	11.091	7.387.295	34.183	7.694.386	29.187	120.919		6.229.741	3.445.880	9.825.728	0,1%	27,7%
64 - Custos com o pessoal	1.075.720.112	1.546.256.842	56.143.845	886.382.953	35.741.768	3.600.245.520	705.170.588	1.965.848.412	54.304.861	917.928.902	37.556.311	3.680.809.075	40,2%	2,2%
65 - Outros Custos Operacionais	2.371.147	3.570.925	687.188	1.651.168	1.099.464	9.379.892	1.366.169	4.020.706	537.779	1.782.544	1.468.377	9.175.575	0,1%	-2,2%
66 - Amortizações do Exercício	50.669.876	105.703.932	1.766.007	39.774.373	24.134.408	222.048.597	34.478.372	130.616.829	1.380.122	38.940.776	42.666.363	248.082.462	2,7%	11,7%
67 - Provisões do Exercício	9.606.082	13.221.507	0	29.602		22.857.191	5.337.628	17.687.838		46.053		23.071.519	0,3%	0,9%
68 - Custos e Perdas Financeiras	560.598	1.184.766	22.782	1.909.199	18.339	3.695.684	119.664	783.754	289.046	131.852	701.370	2.025.687	0,0%	-45,2%
69 - Custos e Perdas Extraordinárias	103.951.036	107.323.596	6.647.034	127.266.137	11.358.618	356.546.421	51.032.701	92.136.292	6.188.619	128.666.316	9.838.056	287.861.983	3,1%	-19,3%
Total de Custos	2.020.713.027	3.054.522.366	90.958.290	3.709.643.491	143.010.879	9.018.848.052	1.332.473.413	3.804.840.543	86.655.650	3.756.691.854	175.637.367	9.156.298.826	100,0%	1,5%
86 Imposto s/rendimento do exercício (PC)		2.446.977				2.446.977	0	9.136.768	0	0	0	9.136.768		
Resultados														
Operacional	-197.022.919	-228.534.102	-4.650.778	124.876.356	10.870.560	-294.460.883	-47.860.712	-163.016.642	-1.091.699	72.779.177	-17.457.222	-156.647.098		46,8%
Extraordinário	-6.360.453	15.947.865	-718.675	-24.953.813	-588.098	-16.673.174	11.020.717	41.983.000	110.437	-14.747.357	-5.039.597	33.327.200		299,9%
Financeiro	2.101.452	25.742.978	168.931	514.257	8.787	28.536.405	2.534.746	31.405.482	-92.742	4.701.274	-696.475	37.852.284		32,6%
Líquido do Exercício	-201.281.920	-189.290.236	-5.200.522	100.436.799	10.291.249	-285.044.630	-34.305.249	-98.764.929	-1.074.004	62.733.094	-23.193.294	-94.604.382		66,8%

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P. em 02 de Setembro de 2008.



SITUAÇÃO FINANCEIRA DO SEE



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007



Quadro n.º 10 – Dívidas das entidades do SEE por natureza

Unidade: Euros

Rubricas	Valor
219 - Adiantamentos de clientes, utentes e inst. do Estado	128.335.444
23 - Empréstimos obtidos	836.159
24 - Estado e outros entes públicos	39.915.361
262 - Adiantamentos ao pessoal	18.787
263 - Sindicatos	197.875
264 - Regularização de dívidas p/ ordem do Tesouro	712
268 - Devedores e credores diversos	4.527.309
312 - Mercadorias	1.974.936
3161 - Produtos farmacêuticos	508.744.007
3162 - Material de consumo clínico	174.903.553
3163 - Produtos alimentares	420.002
3164 - Material de consumo hoteleiro	5.599.535
3165 - Material de consumo administrativo	4.177.360
3166 - Material de manutenção e conservação	5.442.077
3169 - Outro material de consumo	179.998
41 - Investimentos financeiros	59.133
42 - Imobilizações corpóreas	105.180.525
43 - Imobilizações incorpóreas	-708.055
44 - Imobilizações em curso	-19.113.937
6211 - Assistência ambulatória	808.511
6212 - Meios complementares de diagnóstico	2.493.296
6213 - Meios complementares de terapêutica	900.338
6214 - Produtos vendidos por farmácias	1.686.790
6215 - Internamentos	96.848
6216 - Transporte de doentes	739.443
6218 - Trabalhos executados no exterior	94.624.280
6219 - Outros subcontratos	6.454.583
622 - Fornecimentos e serviços	95.443.090
63 - Transferências correntes concedidas e prestações sociais	58.012
641 - Remunerações dos órgãos directivos	1.324.449
6421 - Remunerações base do pessoal	90.070.921
6422 - Suplementos de remunerações	17.334.138
6423 - Prestações sociais directas	96.176
6424 - Subsídios de férias e de natal	67.532.417
643 - Pensões	-5.411.149
645 - Encargos sobre remunerações	40.028.062
646 - Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	427.513
647 - Encargos sociais voluntários	80.156
648 - Outros custos com o pessoal	1.307.466
65 - Outros custos e perdas operacionais	71.403
68 - Custos e perdas financeiras	207.252
694 - Perdas em imobilizações	217.753
695 - Multas e penalidades	4.815
697 - Correções relativas a exercícios anteriores	413.541.821
69764 - C.R.E.A. - Despesas com o Pessoal	91.843.078
Total das Dívidas a Terceiros	1.882.672.243

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P. em 02 de Setembro de 2008.



Quadro nº 11 – Receita por cobrar por natureza (entidades do SEE)

Unidade: Euros

Rubricas	Valor
219 - Adiantamentos de clientes, utentes e inst. do Estado	21.321.748
229 - Adiantamentos a fornecedores	1.130.355
24 - Estado e outros entes públicos	9.511.947
261 - Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	453.025
262 - Adiantamentos ao pessoal	356.318
263 - Sindicatos	1.272
268 - Devedores e credores diversos	1.441.075
2748/9 - Outros proveitos diferidos	-904.909
51 - Património	10.331.000
576 - Doações	-1.207.228
711 - Vendas	233.818
712 - Prestações de serviços	1.314.807.744
72 - Impostos e taxas	-4
73 - Proveitos suplementares	1.972.020
742 - Transferências correntes obtidas	30.149.133
743 - Subsídios correntes obtidos - Outros entes públicos	401.440
749 - Subsídios correntes obtidos - De outras entidades	1.069.227
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais	59.501.884
78 - Proveitos e ganhos financeiros	3.311.026
792/3/4/5/8 - Proveitos e ganhos extraordinários	-1.093.774
797 - Correções relativas a exercícios anteriores	194.619.963
Total dos créditos a receber	1.647.407.081
Provisões para cobranças duvidosas *	135.444.704
Total dos créditos a receber líquidos de provisões	1.511.962.376

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P. em 02 de Setembro de 2008.



ENDIVIDAMENTO DO SNS



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007



Quadro nº 12 – Dívidas das entidades do SPA por natureza da despesa

Unidades: Euros

Rubricas	Hospitais SPA	Serv. Psiquiátricos	ARS	Outros SFA	Total	Peso de cada rubrica no total
2 - Terceiros	4.835.996	6.622.544	10.130.928	416.085	22.005.554	2,1%
23 - Empréstimos obtidos	-46	0	0	0	-46	0,0%
264 - Regularização dívidas p/ ordem Tesouro	0	0	710	1.252	1.962	0,0%
316 - Compras	117.605.577	1.857.137	4.107.088	23.167.385	146.737.188	13,7%
4 - Imobilizações	10.458.598	887.051	17.171.671	4.349.423	32.866.742	3,1%
621 - Subcontratos	23.115.309	320.392	446.394.779	30.986	469.861.466	43,9%
622 - Fornec. e serviços	25.572.174	3.889.362	3.982.001	1.974.874	35.418.411	3,3%
64 - Custos com o pessoal	63.993.694	6.254.266	108.426.829	3.941.108	182.615.897	17,1%
65 - Outros custos e perdas operacionais	14.850	60	744.012	9.450	768.372	0,1%
68 - Custos e perdas financeiras	36.892	246.168	0	0	283.060	0,0%
691 - Transferências de capital concedidas	0	0	420.345	0	420.345	0,0%
695 - Multas e penalidades	13	0	0	0	13	0,0%
697 - Correções relativas a exercícios anteriores	43.163.070	3.175.613	128.783.677	4.478.245	179.600.605	16,8%
Total das Dívidas a Terceiros	288.796.127	23.252.595	720.162.039	38.368.809	1.070.579.569	100,0%

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P. em 02 de Setembro de 2008.



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007



RECEITA POR COBRAR NAS ENTIDADES DO SPA QUE INTEGRAM O SNS



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007

Quadro nº 13 – Receita por cobrar por natureza (entidades do SPA)

Unidade: Euros

Rubricas	Hospitais SPA	Peso	Serviços Psiquiátricos	Peso	ARS	Peso	Outros SFA	Peso	Total	Peso
2 - Terceiros	883.658	0%	247.992	3%	5.657.129	2%	60.659	0%	6.849.438	1,3%
2745 - Proveitos diferidos	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0,0%
575 - Subsídios	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0,0%
711 - Vendas	149.449	0%	45	0%	8.911	0%	0	0%	158.404	0,0%
712 - Prestações de serviços	61.493.688	31%	2.337.556	25%	43.430.060	16%	28.987.189	54%	136.248.494	25,6%
72 - Impostos e taxas	0	0%	0	0%	11	0%	0	0%	11	0,0%
73 - Proveitos suplementares	358.623	0%	244.893	3%	1.601	0%	2.660	0%	607.777	0,1%
7421 - Transferências correntes obtidas	3.002.029	2%	0	0%	0	0%	0	0%	3.002.029	0,6%
743 - Subsídios correntes obtidos	0	0%	0	0%	0	0%	3.860	0%	3.860	0,0%
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais	18.778.421	10%	1.562.157	17%	30.464.687	11%	50.293	0%	50.855.558	9,6%
78 - Proveitos e ganhos financeiros	133.709	0%	0	0%	3.623	0%	2	0%	137.334	0,0%
792 - Recuperação de dívidas	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0,0%
794 - Ganhos em imobilizações	0	0%	0	0%	413.566	0%	0	0%	413.566	0,1%
795 - Benefícios de penalidades contratuais	6.675	0%	0	0%	9	0%	0	0%	6.684	0,0%
797 - Correções relativas a exercícios anteriores	110.977.438	57%	4.902.117	53%	192.899.367	71%	24.757.006	46%	333.535.930	62,7%
798 - Outros proveitos e ganhos extraordinários	21.194	0%	0	0%	1.132	0%	41.588	0%	63.914	0,0%
Total dos Créditos a Receber	195.804.885	100%	9.294.760	100%	272.880.097	100%	53.903.255	100%	531.883.000	100%

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P. em 02 de Setembro de 2008.

Quadro nº 14 – Créditos a receber tendo por origem o balanço (entidades do SPA)

Unidade: Euros

Créditos a 31 de Dezembro de 2007	Activo Bruto	Amortizações/Provisões	Activo Líquido
211 Clientes c/c	156.519.703		156.519.703
213 Utentes, c/c	4.859.136		4.859.136
215 Instituições do Estado	89.331.912		89.331.912
218 Cl e utentes de cobrança duvidosa	10.623.889	26.403.842	-15.779.953
229 Adiantamentos a fornecedores	446.174		446.174
24 Estado e outros entes públicos	4.295.647		4.295.647
2619 Adiantamentos a fornec imobilizado	811.442		811.442
262/3/4+267/8 Outros devedores	265.619.687		265.619.687
TOTAL DOS CRÉDITOS	532.507.590	26.403.842	506.103.748

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P. em 02 de Setembro de 2008.



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007



COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELAS ENTIDADES QUE INTEGRAM O SNS



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007



Quadro n.º 15 - Exec. Orçamental dos Hospitais do SPA que integram o SNS (DGO)

Unidade: Euros

Clas. Económica Agrup.	Despesa	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos	Despesa Paga
Despesas Correntes				
01	Despesas com o Pessoal	1.081.379.852	713.479.664	691.484.640
02	Aquisição de bens e serviços	846.966.139	720.649.821	492.968.575
03	Juros e outros encargos	247.027	150.741	73.158
04	Transferências correntes	114.258	75.423	72.729
06	Outras despesas correntes	2.987.409	2.408.549	2.250.540
Total das Despesas correntes		1.931.694.685	1.436.764.199	1.186.849.642
Despesas de Capital				
07	Aquisição de bens de capital	71.819.680	56.446.535	43.499.554
08	Transferências de capital	29.425	25.080	25.080
11	Outras despesas de capital			
Total das Despesas de Capital		71.849.105	56.471.615	43.524.634
Total		2.003.543.790	1.493.235.814	1.230.374.276

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela DGO em 28-05-2008.

Quadro n.º 16 - Exec. Orçamental dos Serviços Psiquiátricos que integram o SNS (DGO)

Unidade: Euros

Clas. Económica Agrup.	Despesa	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos	Despesa Paga
Despesas Correntes				
01	Despesas com o Pessoal	56.810.407	54.713.409	54.759.940
02	Aquisição de bens e serviços	30.271.496	32.561.023	21.647.131
03	Juros e outros encargos	285.562	290.786	41.569
04	Transferências correntes	18.912	18.911	11.476
06	Outras despesas correntes	590.425	594.451	582.116
Total das Despesas correntes		87.976.802	88.178.580	77.042.233
Despesas de Capital				
07	Aquisição de bens de capital	7.299.934	3.771.855	2.981.048
08	Transferências de capital	323	323	323
11	Outras despesas de capital			
Total das Despesas de Capital		7.300.257	3.772.178	2.981.371
Total		95.277.059	91.950.757	80.023.603

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela DGO em 28-05-2008.



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007

Quadro n.º 17 - Exec. Orçamental das ARS (DGO)

Unidade: Euros

Clas. Económica Agrup.	Despesa	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos	Despesa Paga
Despesas Correntes				
01	Despesas com o Pessoal	632.913.025	626.937.199	621.816.131
02	Aquisição de bens e serviços	2.174.902.238	2.070.751.397	2.041.466.404
03	Juros e outros encargos	951.960	916.869	863.117
04	Transferências correntes	3.570.900	3.569.293	3.569.293
06	Outras despesas correntes	5.270.299	4.701.130	3.802.851
Total das Despesas correntes		2.817.608.422	2.706.875.888	2.671.517.796
Despesas de Capital				
07	Aquisição de bens de capital	40.179.199	37.121.620	35.704.822
08	Transferências de capital	16.812.016	13.848.628	13.708.058
11	Outras despesas de capital			
Total das Despesas de Capital		56.991.215	50.970.248	49.412.880
Total		2.874.599.637	2.757.846.136	2.720.930.676

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela DGO em 28-05-2008.

Nota: Não inclui a execução orçamental da ARS Centro e da ARS Alentejo.

Quadro n.º 18 - Exec. Orçamental dos Outros SFA (DGO)

Unidade: Euros

Clas. Económica Agrup.	Despesa	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos	Despesa Paga
Despesas Correntes				
01	Despesas com o Pessoal	33.331.678	32.092.914	31.794.288
02	Aquisição de bens e serviços	73.362.047	57.376.835	37.297.942
03	Juros e outros encargos	708.696	695.299	695.282
04	Transferências correntes	388.994	273.075	273.075
06	Outras despesas correntes	1.858.677	1.521.985	1.516.535
Total das Despesas correntes		109.650.092	91.960.108	71.577.122
Despesas de Capital				
07	Aquisição de bens de capital	13.491.569	10.168.972	5.875.793
08	Transferências de capital	528.112	126.143	127.552
11	Outras despesas de capital			
Total das Despesas de Capital		14.019.681	10.295.115	6.003.345
Total		123.669.773	102.255.223	77.580.467

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela DGO em 28-05-2008.

Nota: Os dados apresentados não incluem a execução orçamental do IGIF e da ACSS, I.P.

Quadro n.º 19 – Exec. Orçamental dos Hospitais do SPA que integram o SNS (ACSS, I.P.)

Unidade: Euros

Código das contas	Designação	Dotações Corrigidas	Encargos Assumidos	Despesa Processada	Despesa Paga
272	Custos diferidos	1.075.901	505.010	975.008	434.510
31	Compras	404.997.927	358.383.130	347.847.168	192.308.111
4	Imobilizações	63.630.690	43.936.146	40.573.819	28.969.466
621	Subcontratos	55.537.835	42.398.737	51.344.102	21.675.702
622	Fornecimentos e Serviços	178.091.090	140.305.508	134.707.747	99.520.358
63	Transf.correntes conc.e prestações sociais	85.952	29.187	29.187	29.187
64	Custos com o pessoal	959.627.615	603.001.195	705.170.206	625.340.426
65	Outros custos e perdas operacionais	2.331.325	1.351.137	1.366.169	1.299.696
68	Custos e perdas financeiras	239.813	117.100	119.664	78.905
69	Custos e perdas extraordinários	477.035	799.721	486.219	1.014.793
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	345.516.045	577.033.799	597.063.109	273.784.610
Total		2.011.611.228	1.767.860.670	1.879.682.398	1.244.455.764

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P. em 02-09-2008.



Quadro n.º 20 – Exec. Orçamental dos Serviços Psiquiátricos que integram o SNS (ACSS, I.P.)

Unidade: Euros

Código das contas	Designação	Dotações Corrigidas	Encargos Assumidos	Despesa Processada	Despesa Paga
31	Compras	4.864.524	5.216.733	4.759.512	2.894.646
4	Imobilizações	5.502.999	2.706.432	2.731.840	1.554.128
621	Subcontratos	7.046.431	7.068.838	6.501.427	5.805.264
622	Fornecimentos e Serviços	13.057.534	14.311.021	12.610.673	8.665.448
63	Transf.correntes conc.e prestações sociais	0	0	0	0
64	Custos com o pessoal	50.361.737	47.952.392	54.304.861	47.887.980
65	Outros custos e perdas operacionais	543.861	558.252	537.779	537.719
68	Custos e perdas financeiras	286.853	292.094	289.046	42.877
69	Custos e perdas extraordinários	16.785	18.257	18.285	18.285
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	12.917.769	24.241.715	23.578.747	12.400.139
Total		94.598.493	102.365.734	105.332.171	79.806.485

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P. em 02-09-2008.

Quadro n.º 21 – Exec. Orçamental das ARS (ACSS, I.P.)

Unidade: Euros

Código das contas	Designação	Dotações Corrigidas	Encargos Assumidos	Despesa Processada	Despesa Paga
272	Custos diferidos	74.200	0	74.154	74.154
31	Compras	58.991.440	59.909.838	57.828.169	55.480.660
4	Imobilizações	41.603.213	27.054.594	35.841.563	34.938.729
621	Subcontratos	1.560.787.340	1.295.932.395	1.774.788.991	1.445.185.574
622	Fornecimentos e Serviços	85.395.494	84.461.353	83.222.180	80.820.006
63	Transf.correntes conc.e prestações sociais	3.442.808	3.442.799	3.442.799	3.442.799
64	Custos com o pessoal	558.108.434	550.109.077	620.161.551	547.065.607
65	Outros custos e perdas operacionais	1.575.755	1.161.021	1.630.589	892.501
68	Custos e perdas financeiras	110.882	105.200	108.306	108.306
69	Custos e perdas extraordinários	15.510.768	20.240.030	14.568.675	14.428.105
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	548.999.303	694.716.488	704.232.541	538.251.944
Total		2.874.599.637	2.737.132.795	3.295.899.516	2.720.688.384

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P. em 02-09-2008.

Nota: Não inclui a execução orçamental da ARS Centro e da ARS Alentejo.

Quadro n.º 22 – Exec. Orçamental dos Outros SFA (ACSS, I.P.)

Unidade: Euros

Código das contas	Designação	Dotações Corrigidas	Encargos Assumidos	Despesa Processada	Despesa Paga
31	Compras	35.869.261	36.728.745	32.398.249	9.230.864
4	Imobilizações	12.906.831	10.012.211	9.751.964	5.562.581
621	Subcontratos	2.145.186	498.331	495.651	464.665
622	Fornecimentos e Serviços	15.066.550	12.038.885	11.521.209	9.546.336
63	Transf.correntes conc.e prestações sociais	391.994	273.075	273.075	273.075
64	Custos com o pessoal	26.967.637	25.541.380	29.019.579	25.579.837
65	Outros custos e perdas operacionais	1.621.634	1.248.558	1.443.725	1.434.275
68	Custos e perdas financeiras	729.960	691.990	701.066	701.066
69	Custos e perdas extraordinários	643.812	172.120	232.532	184.907
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	27.089.468	31.239.442	32.425.588	24.686.671
Total		123.432.333	118.444.736	118.262.639	77.664.277

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P. em 02-09-2008.

Nota: Os dados apresentados não incluem a execução orçamental do IGIF e da ACSS, I.P.



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007

Quadro n.º 23 – Situação Financeira das entidades do SPA

Unidade: Euros

Conta	Dotação Orçamental	Emitidos	Cobrados	Conta	Dotação Orçamental	Processados	Pagos
Saldo inicial de fundos próprios	279.332.868	0	286.023.761	272 Custos diferidos	1.150.101	508.664	508.664
2745 - Subsídios de investimento	58.733.779	57.019.084	57.019.084	316 - Matérias primas, subsidiárias e de consumo	504.723.153	442.833.099	259.914.281
576 - Doações	453.310	512.096	512.096	4 - Imobilizações	123.643.733	89.489.338	71.024.904
711 - Vendas	165.048	254.574	98.271	621 - Subcontratos	1.625.516.792	1.833.130.170	1.473.131.204
712 - Prestações de serviços	300.259.650	264.065.399	130.850.938	622 - Fornecimento e serviços	291.610.668	241.698.655	198.552.147
72 - Impostos e taxas	714.720	710.394	710.394	63 - Transferências correntes concedidas e prestações sociais	3.920.754	3.745.062	3.745.062
73 - Proveitos suplementares	3.829.930	3.442.271	2.809.414	64 - Custos com o pessoal	1.595.065.423	1.408.656.197	1.245.873.849
742 - Transferências correntes obtidas	3.929.680.713	3.655.545.768	3.652.543.739	65 - Outros custos e perdas operacionais	6.072.575	4.978.262	4.164.192
743 - Sub.correntes obtidos - Outros entes públicos	3.360.945	3.321.185	3.317.325	68 - Custos e perdas financeiros	1.367.508	1.218.082	931.155
749 - Subs.correntes obtidos - De outras entidades	1.145.022	843.022	843.022	691 - Transferências de capital concedidas	16.648.400	15.787.273	15.646.089
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais	54.386.569	67.910.612	20.705.616	697 - Correções relativas a exercícios anteriores	934.522.584	1.207.078.680	849.123.364
78 - Proveitos e ganhos financeiros	6.926.997	6.321.421	6.173.842				
792 - Recuperação de dívidas	54.889	5.164	4.959				
793 - Ganhos em existências	3.123	35	35				
794 - Ganhos em imobilizações	190.877	445.619	31.298				
795 - Benefícios de penalidades contratuais	37.208	36.578	29.903				
797 - Correções relativas a exercícios anteriores	301.545.979	609.551.446	182.096.712				
798 - Outros proveitos e ganhos extraordinários	3.076.376	934.431	570.136				
Total Geral	4.943.898.003	4.670.919.100	4.344.340.547	Total Geral	5.104.241.691	5.249.123.481	4.122.614.911

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P. em 02-09-2008.

Nota: Para efeitos de comparabilidade com o mapa de controlo do orçamento financeiro, não se considerou a execução orçamental da ARS Centro (esta entidade não remeteu o ficheiro com o carregamento do orçamento financeiro – última alteração orçamental à ACSS), da ARS Alentejo (a DGO não apresentou os valores referentes ao período complementar desta entidade), do IGIF e da ACSS. Exclui a receita e despesa de fundos alheios, bem como o respectivo saldo inicial.



Quadro n.º 24 – Mapas entregues ao IGIF/ ACSS, I.P. em cumprimento do Despacho n.º 17 164/2006

	Mapa Controlo Orçamental de Compras	Mapa de controlo do orç. Económico - Custos e perdas	Mapa de controlo do orç. Económico - Proveitos e Ganhos	Mapa de controlo do Orç. De Investimentos	Mapa 7.3a - Fluxos financeiros - Receita	Mapa 7.3a - Fluxos financeiros - Despesa
CH_Alto_Ave	X	X	X	X	X	X
H_Nª Sra_Oliveira_Guimarães	X	X	X	X	X	X
CH_Alto_Minho	X	X	X	X	X	X
CH_VNGaia_Espinho	X	X	X	X	X	X
CH_Médio_Ave	X	X	X	X	X	X
H_S_João_Deus_VN_Famalicão					X	X
CHNE	X	X	X	X	X	X
CH_Porto	X	X	X	X	X	X
H_Geral_S_António	X	X	X	X	X	X
CH_TrásMontes_Alto_Douro	X	X	X	X	X	X
CH_VReal_Peso_Régua					X	X
CH_Tâmega_Sousa	X	X	X	X	X	X
H_Padre_Américo_V_Sousa	X	X	X	X	X	X
H_S_Gonçalo_Amarante	X	X	X	X	X	X
H_S_Sebastião_Feira	X	X	X	X	X	X
H_S_João	X	X	X	X	X	X
H_D_SMaria_Maior	X	X	X	X	X	X
IPO_Porto					X	X
ULS_Matosinhos					X	X
CH_Cova_Beira	X	X	X	X	X	X
CH_Coimbra	X	X	X	X	X	X
H_Distrital_Figueira_Foz	X	X	X	X	X	X
H_Infante_D_Pedro_Aveiro	X	X	X	X	X	X
H_S_Teotónio_Viseu	X	X	X	X	X	X
H_Sto_André_Leiria	X	X	X	X	X	X
IPO_Coimbra	X	X	X	X	X	X
H_Sta_Maria	X	X	X	X	X	X
H_Pulido_Valente	X	X	X	X	X	X
CH_Lisboa_Central	X	X	X	X	X	X
H_Sta_Marta	X	X	X	X	X	X
CH_Lisboa_Zona_Ocidental	X	X	X	X	X	X
CH_Médio_Tejo	X	X	X	X	X	X
CH_Setúbal	X	X	X	X	X	X
H_Distrital_Santarém	X	X	X	X	X	X
H_Garcia_Orta	X	X	X	X	X	X
H_NSra_Rosario	X	X	X	X	X	X
IPO_Lisboa	X	X	X	X	X	X
CH_Baixo_Alentejo	X	X	X	X	X	X
H_Espírito_Santo_Évora	X	X	X	X	X	X
ULS_Norte_Alentejano	X	X	X	X	X	X
CH_Barlav_Algarvio	X	X	X	X	X	X

Fonte: Elaborado com base nos dados fornecidos pela ACSS, I.P. em 02-09-2008.



LISTA DAS ENTIDADES QUE INTEGRAVAM O SNS A 31 DE DEZEMBRO DE 2007



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007



Tribunal de Contas

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007

Quadro n.º 25 – Lista das entidades que integravam o SNS a 31.12.2007 (critério ACSS)

Hospitais EPE	Hospitais SPA	ARS
Centro Hospitalar do Alto Minho, E.P.E.	Hospital de Magalhães Lemos	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.
Centro Hospitalar do Nordeste, E.P.E.	Hospital de Joaquim Urbano	Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.
Hospital Santa Maria Maior, E.P.E.	Hospital de São Marcos - Braga	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E.	Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais	Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/ Vila do Conde	Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo	
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	Hospital Distrital de São João da Madeira	
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	Hospital de São Miguel - Oliveira de Azeméis	
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	Hospital de Cândido de Figueiredo - Tondela	
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.	Hospital de Sousa Martins - Guarda	
Hospital de São João, E.P.E.	Hospital de Nossa Senhora da Assunção - Seia	
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/ Espinho, E.P.E.	Hospital Distrital de Águeda	
Hospital de São Sebastião, E.P.E.	Hospital de José Luciano de Castro - Anadia	
Hospital Infante D. Pedro, E.P.E.	Hospital do Visconde de Salreu - Estarreja	
Hospital de São Teotónio, E.P.E.	Hospital Dr.Francisco Zagalo - Ovar	
Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E.	Hospital do Arcebispo João Crisóstomo - Cantanhede	
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.	Hospitais da Universidade de Coimbra	
Centro Hospitalar da Cova da Beira, EPE	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra	
Hospital Distrital de Figueira da Foz, E.P.E.	Hospital Amato Lusitano - Castelo Branco	
Hospital de Santo André, E.P.E.	Hospital Distrital de Pombal	
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.	Hospital Bernardino Lopes de Oliveira - Alcobaça	
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo - Peniche	
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.	Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.	Centro Hospitalar de Torres Vedras	
Hospital Pulido Valente, E.P.E.	Hospital de Reynaldo dos Santos - Vila Franca de Xira	
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.	Hospital de Curry Cabral	
Hospital de Garcia de Orta, E.P.E.	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E.P.E.	Maternidade do Dr Alfredo da Costa	
Hospital de Santa Maria, E.P.E.	Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto	
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.	Centro Hospitalar de Cascais	
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	Hospital Distrital do Montijo	
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	Hospital do Litoral Alentejano	
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	Hospital Distrital de Faro	
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E.		
		Outras entidades
		Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
		Instituto Português do Sangue, I.P.
		Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Índice

VOLUME II

Respostas nos Termos do Contraditório

Resposta do Ministro de Estado e das Finanças.....	7
Resposta da Ministra da Saúde.....	15
Resposta do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP.....	19
Resposta do Director Geral do Orçamento.....	43



ALEGAÇÕES
DO
MINISTRO DE ESTADO
E
DAS FINANÇAS





MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

19 NOV 08 03043

Exmº Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Juiz Conselheiro José F. Tavares
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 Lisboa

*Das entabada
do sup. Auditor
2008-11-20
[Handwritten signature]*

Sua referência
Ofício nº 18398

Sua Comunicação
10-11-2008

Nossa referência
Ent. 9395/08 Proc. 02.01

Assunto: Relato de Auditoria – Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS - 2007

Exmº Senhor,

Tendo por referência o assunto em epígrafe, encarrega-me S. E. o Ministro de Estado e das Finanças de, no exercício do contraditório, transmitir a V. Exª em relação a alguns dos pontos do Relato de Auditoria em causa, o seguinte:

Situação económico-financeira do SNS consolidada – ponto 5.1

As divergências apontadas pelo Tribunal de Contas (TC), no que respeita aos resultados e apuramentos obtidos por recurso a fontes e documentos diversos, resultam, em grande medida, das significativas alterações institucionais e instrumentais que têm vindo a ocorrer no universo do Serviço Nacional de Saúde (SNS), que dificultam a estabilização dos processos de recolha de dados fiáveis, comparáveis e consolidados.

Efectivamente, a criação (ou a transformação) de entidades do Sector Público Administrativo que integram o SNS em entidades públicas empresariais veio trazer grandes modificações de actuações e procedimentos, mormente contabilísticos, com reflexos significativos nos documentos de prestação de contas.

DETC 21 11'08 22641

1.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

As modificações ocorridas a nível interno implicam demora na disponibilização da informação, dificultando inclusive o cumprimento por parte das entidades do SNS das exigências acrescidas colocadas pelo próprio Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP) com o objectivo de melhorar a tempestividade na obtenção de informação e, por esta via, melhorar o controlo da despesa e da dívida, quer no sector das administrações públicas, quer no sector empresarial do Estado.

Por outro lado, e principalmente, estas modificações criam dificuldade acrescida na comparabilidade de dados e na consolidação, que tiveram também reflexos na compatibilização de elementos entre as entidades do SNS e outras externas ao universo, mormente o MFAP, e em particular a Direcção-Geral do Orçamento (DGO) e a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

Recorde-se que estas transformações no SNS têm vindo a ser efectuadas de um ponto de partida em que grande parte (ou mais, em termos quantitativos) das questões agora levantadas por esse Tribunal já existiam, mas num universo praticamente estabilizado há décadas.

Aliás, estas dificuldades são sentidas pelos intervenientes na auditoria ao referirem, nas págs. 23 e 24 do Relatório, que *"A sua comparação com o período homólogo (2006), por grupos de serviços, encontra-se inviabilizada pelo facto de, no decorrer do ano de 2007, se ter assistido à passagem de diversos hospitais do SPA para o SEE, à criação de alguns centros hospitalares e da extinção de vários serviços. Em resultado dos factos acima descritos, as únicas evoluções a analisar respeitam à globalidade dos resultados apurados. As entidades sujeitas ao processo de empresarialização ocorrido em 2007 tiveram dois estatutos jurídicos diferentes no mesmo ano... na prática, o tratamento contabilístico poderá não ser o mesmo, nomeadamente... estando, por isso, prejudicadas as análises comparativas que se pretendam efectuar"*.

Estamos cientes de que se torna premente acelerar o processo de convergência dos sistemas internos de prestação e acompanhamento de contas do SNS, da aprovação de



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

normas de consolidação, da conciliação entre os elementos disponibilizados pelos sistemas da ACSS e da DGO e da obtenção atempada de informação dos hospitais EPE, confluindo, assim, com as preocupações desse Tribunal expressas nas recomendações do presente relatório.

Neste sentido, encontra-se em apreciação uma proposta de Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde que aprova as normas de consolidação de contas do sector da saúde. Neste âmbito, será tido em consideração o facto de os hospitais EPE não integrarem o perímetro de consolidação das contas das administrações públicas.

De qualquer modo, em algumas das aparentes divergências identificadas pelo TC, estamos apenas na presença de uma diferente interpretação dos registos contabilísticos, pelo que entendemos ser excessivo afirmar que a informação disponibilizada não reflecte de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do SNS.

Refira-se ainda que o valor de 8193 milhões de euros, referente à despesa total do exercício de 2007, inclui os montantes pagos pelo Estado ao abrigo de contratos-programa celebrados com os hospitais EPE.

Situação económica das entidades que integram o SNS – ponto 5.2.1

Sublinha-se a boa evolução registada em 2007 nos resultados líquidos das entidades que integram o SNS, a que alude o Relato do TC.

Todavia, ao contrário do TC, não concordamos que, para esta melhoria, se atribua a mesma importância dos resultados operacionais aos resultados extraordinários. De facto, o principal motivo para a melhoria dos resultados é a boa evolução na eficiência da despesa destas entidades, para o qual muito contribuíram os novos métodos de planeamento e controlo de gestão, nomeadamente gestão financeira, das entidades que integram o SNS.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

Em particular, relativamente aos primeiros dois parágrafos da pág. 25, entendemos que as evoluções aí reportadas nas rubricas Transferências Correntes Obtidas e Prestações de Serviços devem ser lidas em conjunto, dado que são fortemente influenciadas pelo mesmo factor – a transformação de hospitais SPA em EPE.

Situação financeira das entidades do SEE que integram o SNS – ponto 5.2.2

Os hospitais EPE utilizam apenas uma óptica de custos e proveitos, não movimentando as contas de caixa, pelo que a comparação entre os mapas de fluxos financeiros e o balanço deve ter em conta as divergências existentes nas duas ópticas e os movimentos contabilísticos que as justificam.

Por outro lado, as contas dos hospitais EPE são auditadas por auditores externos que avaliam a fiabilidade e veracidade da informação financeira destas entidades.

Endividamento das entidades que integram o SNS – ponto 5.3

O Programa "Pagar a Tempo e Horas" tem como objectivo reduzir de forma estrutural os prazos de pagamento praticados pelas entidades públicas, utilizando para esse fim, entre outros instrumentos, a monitorização dos prazos médios de pagamento (que, por sua vez, são calculados com base nas dívidas a fornecedores externos de bens e serviços).

A publicação dos prazos médios de pagamento (PMP) referentes ao final do quarto trimestre de 2007, no âmbito do referido Programa, ocorreu no final de Abril de 2008, pelo que não teve em consideração o encerramento de contas das entidades do SNS, sendo por isso natural que haja uma divergência entre o valor de dívidas subjacente a estes PMP e o valor final das dívidas reportado em Setembro ao TC pela ACSS.

A informação utilizada pela DGO, quer no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas quer para efeitos da elaboração das contas nacionais, relativa a dívidas das entidades do SPA que integram o SNS não é a reportada à DGO directamente na aplicação SIGO, no módulo



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

dos «Encargos assumidos e não pagos», mas a apurada e remetida directamente pela ACSS de acordo com o estipulado na Secção VII da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Programa Pagar a Tempo e Horas. Esta é também a informação reportada na CGE 2007.

O referido crescimento de 1,5% do valor das dívidas das entidades que integravam o SNS é coerente com o ritmo de crescimento da actividade dessas entidades.

Neste âmbito, refira-se ainda que o Governo aprovou neste mês de Novembro um programa de regularização extraordinária de dívidas, que determina a reestruturação do Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Sistema Nacional de Saúde, tendo em vista o processamento célere dos pagamentos devidos aos fornecedores pelas instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde.

Execução orçamental das entidades que integram o SNS – ponto 5.5

Os dados constantes do Quadro 23 – Receita (DGO) e do Quadro 24 – Receita (ACSS) não são directamente comparáveis, em função da diferença de fontes, assinalada no parecer. Os dados da DGO são os do SIGO, numa lógica de contabilidade unigráfica. As entidades que integram o SNS utilizam o Sistema de Informação Descentralizado de Contabilidade (SIDC), desenvolvido pela ACSS, baseado na óptica de contabilidade patrimonial, que não tem uma correspondência total quanto à classificação económica. A não comparabilidade directa destes quadros não permite, por si só, concluir pela não fiabilidade e integridade da informação.

Pelos mesmos motivos os dados constantes do Quadro 25 – Despesa (DGO) e do Quadro 26 – Despesa (ACSS) não são directamente comparáveis. Os dados utilizados pela DGO são os constantes do SIGO, reportados pelas próprias entidades.

O MFAP está a desenvolver diligências junto das unidades hospitalares que integram o Sector Empresarial do Estado, alertando-as para a necessidade de darem cumprimento ao



MINISTERIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde
n.º 17 164/2006, de 7 de Junho. Esta acção será monitorizada e acompanhada pela DGTF.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

(Álvaro Aguiar)

Filipe Bandeira de Melo
Chefe do Gabinete
em Substituição

C/c: Gab. SEAO
Gab. SETF

ALEGAÇÕES
DA
MINISTRA DA SAÚDE



Ofício N.º: 5057
Data: 19-11-2008


MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SAÚDE

Exmo. Senhor Director-Geral
Meritíssimo Juiz Conselheiro José F. F. Tavares
Tribunal de Contas
Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 Lisboa

Da actual
- 4124 v1
2008-11-20

Sua referência Proc. n.º 01/08-ASEFSNS	Sua comunicação	Nossa referência Ent. 12632
---	-----------------	--------------------------------

ASSUNTO: Relato de auditoria - Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS - 2007

Foi recebido o relato de auditoria supra referido, que desde já se agradece quanto ao trabalho desenvolvido e às recomendações apresentadas, encarregando-me Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde de informar que o Ministério da Saúde prevê o seu cumprimento antes do final do corrente ano 2008.

Na verdade, quanto às normas de consolidação de contas do Serviço Nacional de Saúde (SNS), importa referir que o despacho conjunto que as aprova está a ser ultimado. O Ministério reconhece que esta matéria é importante pela imagem verdadeira e apropriada que se pretende transmitir da posição financeira e dos resultados das operações de todo o SNS, através da utilização de uma linguagem estrita do processo de auditoria. Por este motivo, foram desenvolvidos esforços para que a aprovação do despacho ocorra até ao final do presente ano, assim cumprindo, antecipadamente, a recomendação do Tribunal de Contas.

No que respeita às restantes recomendações, cumpre informar que está igualmente a ser ultimado um despacho, dirigido a todos os Hospitais, que vem reforçar a necessidade de garantir o envio, atempado e nos formatos adequados, da informação económico-

AV. JOÃO CRISÓSTOMO, 9 - 1049-052 LISBOA - ☎ 21 330 90 00 - FAX 21 330 51 88 - E-MAIL: informacao@saude.gov.pt - ☎ 21 314 26 75

JCTC_20_11_08_22594



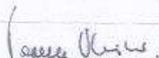
MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SAÚDE

financeira, por forma a garantir a indispensável qualidade e transparência das contas públicas. Assim, também estas recomendações serão cumpridas ainda em 2008.

Faço ao exposto, agradeço a atenção de V. Exa. para as informações ora prestadas, estando ciente que as mesmas serão devidamente consideradas.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete,


Teresa Oleiro

ALEGAÇÕES

DO

PRESIDENTE DO CONSELHO

DIRECTIVO DA ADMINISTRAÇÃO

CENTRAL DO

SISTEMA DE SAÚDE, IP



Sua referência: Proc. N.º 01/08 - ASEFSNS

Nossa referência: 90-2008-UAGRA

Exmo. Senhor
Dr. José Tavares
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 Lisboa

ACSS-20770-08/11/19

ASSUNTO: **Resposta ao Vosso ofício com referência: Proc. N.º 01/08 - ASEFSNS**

**Relato de auditoria - Acompanhamento da Situação Económico-Financeira do SNS
- 2007**

Sr. Director Geral, Com o. José Tavares:

No seguimento do vosso ofício com referência: Proc. N.º 01/08 - ASEFSNS relativamente ao Relato de auditoria - Acompanhamento da Situação Económico-Financeira do SNS de 2007, e de acordo com o que nos foi solicitado, vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

Ponto 4.2. Evolução do Orçamento de Estado para a Saúde

- Justificar a diferença entre o valor relativo às transferências para o SNS constante da Conta Geral do Estado de 2007 (7.675M€) e o valor do quadro 4 relativo ao financiamento inicial do Orçamento de Estado para o SNS (7.673,4M€), remetido pela ACSS, em 22-09-2008.

Financiamento Atribuído	M.€
Transferências SNS Conta Geral Estado	7.674,8
Financiamento Inicial do OE para o SNS	7673,4
Valor a Justificar	1,4
Foi abatido ao Orçamento SNS o valor de 1,4 milhões € destinado ao IDT, devido à integração dos CRA/Alcoologia.	1,4
Diferença	0,0

No ano de 2007, a dotação inicial do Orçamento de Estado para o SNS ascendeu a 7.674,8 M€. O montante considerado como financiamento inicial no valor de 7673,4 M€ deve-se ao facto de se ter sido abatido ao Orçamento do SNS 1,4 M€, destinados ao Instituto da Droga e da

DGTC 20 11 08 22565

1

Toxicodependência devido á integração naquela entidade dos Centros Regionais de Alcoologia.
Ver Anexo I.

Ponto 5.1. Situação económico-financeira do SNS consolidada

a) *Justificar a não elaboração de uma Demonstração de Resultados e de um Balanço Consolidados do SNS, bem como a não elaboração atempada do Relatório e Contas do SNS relativo a 2007.*

A ACSS tem vindo a desenvolver acções, com o apoio de entidades externas, no sentido de criar as condições para a implementação de um sistema de consolidação de contas do Serviço Nacional de Saúde.

Na sequência dessas acções, foi elaborado o "Guia de Orientações do Processo de Consolidação de Contas do SNS", de que se junta uma cópia, do qual constam as normas e procedimentos de consolidação de contas do SNS, já objecto de aprovação por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde em 13/10/2008, e que se prevê virem a ser aprovadas por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, ouvida a CNCAP, nos termos do Art.º 6º da Portaria 898/2000, que aprovou o POCMS. Após a aprovação deste conjunto de normas, ser-lhe-á dada a maior divulgação pública para que todos os intervenientes no processo de consolidação, desde as instituições do SNS aos fornecedores de software de consolidação, possam ter um referencial de trabalho.

Considerando as orientações constantes do referido Guia, estão em curso acções de preparação de uma simulação-piloto de consolidação de contas do SNS com informação contabilística referente ao exercício de 2007, de um pequeno universo de instituições.

O processo de simulação-piloto contempla, nomeadamente: a organização da equipa de trabalho, a preparação de ferramentas de tecnologias de informação, a uniformização da informação a prestar pelas entidades objecto da consolidação (SPA e EPE), a emissão de um relatório de conclusões e a formação de recursos humanos da ACSS no domínio da consolidação.

A execução deste projecto de simulação-piloto é determinante para a elaboração do manual de consolidação de contas do SNS já que permitirá:

- Detectar inconformidades na forma e conteúdo da informação prestada pelas entidades objecto de consolidação;
- Identificar os ajustamentos a efectuar ao sistema de informação e às ferramentas de tratamento da mesma;
- Proporcionar formação aos recursos humanos da ACSS e das entidades envolvidos no tratamento das contas do SNS.

A execução do projecto de simulação-piloto permitirá, também, desenvolver um sistema estruturante de organização, coordenação e controlo da informação que reduzirá os erros, desconformidades e omissões na prestação e tratamento da informação contabilística.

A implementação do processo de consolidação implica, necessariamente, acções de sensibilização e esclarecimento das entidades envolvidas quanto às melhores práticas de tratamento da informação.

A ACSS tenciona adquirir um software de consolidação, através do qual tratará os ficheiros de dados provenientes das instituições e procederá à composição das demonstrações financeiras consolidadas, a saber: Balanço consolidado; Demonstração de resultados consolidada; Demonstração de fluxos de caixa consolidados; Situação financeira consolidada; e Anexo ao balanço e demonstração de resultados consolidada. Toda esta informação poderá ser extraída por patamares de consolidação em função do perímetro de instituições definidas a consolidar.

É nossa intenção que as contas do SNS relativas ao corrente exercício de 2008, já sejam apresentadas neste novo figurino, de acordo com o plano a ser remetido ao Tribunal de Contas no cumprimento da recomendação expressa no ponto 2.2. do relato.

- b) *Justificar cada uma das diferenças evidenciadas entre a coluna do agregado de 2007, constante no quadro 6 do relato e a coluna que resulta da agregação das situações financeiras das entidades do SPA que integram o SNS, tendo por base o seguinte quadro (apresentado no ofício com ref.ª Processo n.º 01/08 ASEFSNS):*

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007

	2007 (agregado)	Valor do Tribunal Contas	Diferenças	Notas
1 - Receita Cobrada				
Transferências Correntes Obtidas (O.E.)	7.673,4	7.781,9	-108,5	A
Subsídio de Investimento	81,7	81,7	0,0	
Prestações de Serviços	154,1	154,2	-0,1	B
Outros Proventos Operacionais	27,5	27,5	0,0	
Proventos e Ganhos Financeiros	7,5	7,5	0,0	
Outras Receitas do P. Ano	15,0	16,8	-1,8	C
Total da Receita do Exercício	7.959,2	8.069,6	-110,4	
2 - Despesa Total				
Despesa com Pessoal	1.715,0	1.715,0	0,0	
Compras	467,8	467,8	0,0	
Fornec. e Serviços	308,5	308,5	0,0	
Sub-Total	2.491,3	2.481,3	0,0	
Sub-Contratos (b):				
- Produtos V. Farmácias	1.430,5			
- M.C.D.T.	651,7			
- Outros Subcontratos (d)	401,8			
- Outros Serviços de Saúde (HEPE)	2.957,3			
Sub-Total	5.441,3	5.483,9	-42,6	D
Imobilizações	152,1	152,1	0,0	
Outras Despesas	38,8	43,6	-4,8	E
Total da Despesa do Exercício	8.123,5	8.170,9	-47,4	
Saldo do Exercício (1-2)	-164,3	-101,3	-63,0	
Saldo de Gestão dos Serviços + SNS	636,2	641,7	-5,5	F
Recebimentos de Anos Anteriores	200,2	202,7	-2,5	G
Despesa de Anos Anteriores	1.202,1	1.202,1	0,0	
Saldo de Anos Anteriores	-365,7	-367,7	-8,0	
Saldo Acumulado	-530,0	-459,0	-71,0	

A - Diferença Transferências correntes obtidas

O valor considerado pelo Tribunal de Contas no montante de 7.781,9 M€ resulta de:

- 3027,4 M€ transferido para os HEPE.
- 4.754,5 M€ correspondente ao somatório das contas 741 e 742 que constam no mapa da situação financeira.

Não se pode comparar directamente o valor total de 7.673,4 M€ recebido pelo Orçamento de Estado com as transferências para as instituições porque o SNS efectua outras transferências (120,3 M€) para IPSS, Convenções Internacionais, etc.

Assim, o valor transferido para as instituições do SNS no ano de 2007 foi de 7.686 M€, conforme quadro seguinte:

	m.€
Hospitais SPA	1,072.2
Serv Aut	99.5
Psiqu	65.3
Ars	3,421.6
SPA	4,658.6
Hospitais EPE	3,027.4
1 Total Transferências ano 2007	7,686.0
2 Valor Situação Financeira das Entidades	7,781.9
3 Diferença (2-1)	95.9

Hospitais EPE	91.7	A1
Hospital Curry Cabral	2.5	A2
Outras Diferenças	1.7	
Total	95.9	

A1 - valor duplamente considerado pelo Tribunal de Contas na determinação das transferências correntes de 7.781,9 M€ Este valor deve ser abatido porque consta na situação financeira das ARS e nos Hospitais EPE, como transferência referente aos medicamentos cedidos em Farmácias Hospitalares.

A2 - valor transferido para o Hospital Curry Cabral de 2,5 M€ contabilizado na 7974 em resultado da especialização de proveitos efectuado no ano de 2006.

B - valor cobrado de Prestações de Serviços:

Não existe divergência. O somatório dos grupos de serviços Hospitais SPA + Serv. Autónomos + ARS = 154.059.391 euros.

C - Outras receitas das Instituições:

	M.€
Outras Receitas sem contas 76 e 78	5.4
Outras Transferências Correntes Obtidas	9.6
Total 1	15.0
Valor cobrado PIDDAC e FSE (IGIF e ACSS)	1.9
Total 2	16.9

Trata-se de um erro da ACSS, que incorrectamente não considerou o valor cobrado de 1,9 M€ pelo IGIF e ACSS referente a PIDDAC e FSE.

D - Subcontratos

Tribunal de Contas	
6211	3,439,318
MCDT	568,610,296
PVF	1,430,501,630
6215	61,370,258
6216	53,106,512
6217	153,388
6218	226,831,211
6219	172,542,757
CP HEPE	2,957,341,891
	5,483,897,261

Conta SNS	
PVF	1,430,498,815
MCDT	651,679,521
Outros Subcontratos ARS	175,182,359
Sub-Total 1	2,257,360,695
HFF	124,148,568
CV	23,048,652
CMFR Sul	3,599,287
Prelada	31,798,738
Sub-Total 1	182,595,245
Outros Subcontratos Hospitalares	44,039,932
CP HEPE	2,957,341,891
Total	5,441,337,763

Diferença: -42,559,498

Farmácias Hospitalares	-39,7	D1
Outros Subcontratos ARS	11,5	D2
Outros Subcontratos Hospitalares	-14,3	D3
Total	-42,5	

- **D1** - A Conta do SNS não pode considerar o valor de 39,7 M€ de Farmácias Hospitalares na conta consolidada, porque este já se encontra contabilizado nas compras dos hospitais.
- **D2** - As ARS só contabilizam os valores pagos dos contratos com Hospital Fernando da Fonseca, Hospital da Cruz Vermelha, Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul e Hospital da Prelada, enquanto a conta do SNS considera o total transferido no ano da ACSS para as ARS. Esta diferença resulta em +11,5 M€.
- **D3** - Nos outros Subcontratos dos hospitais apenas foi considerado o valor da conta 62189 – trabalhos executados no exterior em outras entidades, ou seja, já constitui valor líquido de fluxos inter-hospitais. A eliminação de fluxos com as ARS ascende a 38 M€ e consta na conta na coluna de fluxos.

E - Outras despesas

Valor agregado - 38,8 M.€

Valor entidades - 43,6 M.€

Diferença – 4,8 M.€

Nas outras Despesas não foi considerado para efeitos de consolidação a totalidade da conta 691 – Transferências de Capital Concedidas. Apenas foram consideradas as transferências para instituições do Estado, Administração Local e SACEP – Sociedades Anónimas de Capitais Exclusivamente Públicos.

F - Saldo de Gerência dos Serviços + SNS

	Conta do SNS	Tribunal de Contas	Dif
Saldo Gerência SNS	265.6	265.6	0
Saldo Instituições *	390.9	376.2	-14.7
Acss (-)	20.3		
	636.2	641.8	5.6

* inclui saldo do IGIF e saldo ACSS

A diferença ocorre porque a conta do SNS considera o total do Saldo de Gerência das Instituições e o Tribunal de Contas apenas considera o Saldo de Fundos Próprios.

Na Conta do SNS só foi considerado o saldo inicial do IGIF, ou seja, não consideramos o saldo da ACSS uma vez que este corresponde ao saldo final do IGIF em Setembro.

G – Recebimentos de anos anteriores

O valor de 2,5 M€ respeita ao valor contabilizado pelo Hospital Curry Cabral em valores cobrados de anos anteriores (na conta 7974) e que foi deduzido porque já se encontra na receita cobrada do exercício nas transferências correntes obtidas.

- c) *Justificar o critério adoptado para as despesas de anos anteriores, constante da nota explicativa da metodologia utilizada para a consolidação das contas do SNS/ Execução económico financeira consolidada – ano de 2007, relativamente aos hospitais sujeitos ao processo de empresarialização de 2007 (só se consideram valores pagos nos meses em que foram SPA), uma vez que essa não foi a solução adoptada relativamente à despesa total gerada em 2007.*

Na Despesa de anos anteriores apenas foi considerada a despesa paga até Fevereiro dos 12 SPA que passaram a EPE e a despesa paga até Setembro de Maria Pia e Maternidade Júlio Dinis.

A despesa em dívida destas instituições passou a integrar o SEE, deixando de ser encargos do SNS, razão pela qual não foi considerada.

Relativamente à Despesa Total do ano, não foram retiradas as dívidas de Janeiro e Fevereiro no montante de 61 M€, mas também não foi retirado da receita cobrada a diferença entre o total recebido de 111 M€ e os pagamentos de 86 M€.

- d) *Explicitar, qual a natureza do valor constante da rubrica "Outros serviços de saúde (HEPE)", indicando onde se encontra reflectido esse montante (2.957,3 M€). No seguimento do referido anteriormente solicita-se o envio de uma relação com o valor considerado para cada hospital que totaliza 2.957,3M€, assim como, de uma relação com o valor transferido em 2007 para cada hospital cujo valor total é de 3.027,4M€.*

Os esclarecimentos solicitados encontram-se explicitados no Anexo II.

- e) Demonstrar onde se encontra reflectido o saldo de gerência do SNS no valor de 265,6M€.

Apresenta-se a explicação no quadro abaixo:

	m.€	
Origem de verbas do SNS	Ano 2006	Ano 2007
Financiamento Inicial do OE para o SNS	7631,9	7673,4
Outros (a)	216,5	423,5
Total de origem de verbas	7848,4	8096,9
Financiamento ao SNS (b)	7582,8	7806,3
Saldo de Gerência do SNS	265,6	290,6

(a) inclui saldo de gerência do SNS + outras receitas cobradas

(b) verbas do financiamento a entidades do SNS, incluindo as transferências para IPSS, pagamentos ao estrangeiro de convenções internacionais, pagamento dos protocolos, etc.

- f) Enviar a conta consolidada do SNS ajustada ao universo comparável;

A conta Consolidada do SNS ajustada ao universo comparável encontra-se disponível no Anexo III.

Ponto 5.2. Situação económico-financeira do SNS

- Justificar a evolução do resultado líquido das entidades que integram o SNS, em especial a redução dos custos financeiros (quadro 9) e variação dos resultados extraordinários (quadro 10).

Evolução dos Resultados

Em 2007 as instituições do SNS melhoram os seus resultados líquidos face a 2006, embora ainda registem um resultado negativo, à excepção das ARS.

O único grupo de Serviços que piora os seus resultados é o grupo dos Serviços Autónomos em virtude do aumento considerável de Provisões do Exercício efectuadas pela ACSS.

Resultados Financeiros +32,6%

Proveitos Financeiros +23,7%

Custos Financeiros -45,2%

As ARS diminuíram os seus encargos financeiros (Protocolo ANF), e aumentaram os seus proveitos decorrentes das aplicações financeiras.

Resultados Extraordinários +229,9%

Proveitos Extraordinários -5,5%

Custos Extraordinários -19,3%

Os Resultados Extraordinários têm uma evolução positiva que resulta da diminuição dos custos extraordinários – essencialmente pela redução de custos extraordinários com encontro de contas SNS (encontro de contas acontece actualmente pelo processo de Clearing House)

O Tribunal de Contas refere em Nota ao Quadro n.º 7 do Relato que se encontram diferenças no Resultado Líquido do Centro Hospitalar Lisboa Zona Central e no Centro Regional de Alcoologia do Centro.

Em devido tempo informou-se o Tribunal de Contas que a diferença no Centro Regional de Alcoologia do Centro de 608 Euros deve-se ao facto de não estar carregado na base de dados o respectivo ficheiro de encerramento de contas e por essa razão não se encontrar equilibrado o Balanço – o Centro Regional de Alcoologia do Centro, que deixou em Julho o SNS e passou a integrar o Instituto da Droga e Toxicodependência.



Em relação ao Centro Hospitalar Lisboa Central, embora se verifique equilíbrio de Balanço, verifica-se de facto uma diferença de 382 Euros entre o valor do Resultado Líquido que consta no Balanço e o que consta na Demonstração dos Resultados.

Ponto 5.2.2. Situação financeira das entidades SEE

a) *Relativamente à receita por cobrar, as discrepâncias observadas ao nível do mapa dos fluxos financeiros (quadro 11 do anexo) com as do balanço (quadro 20 do relato), devendo especificar a causa dos valores negativos;*

As discrepâncias observadas ao nível do mapa dos fluxos financeiros (Quadro 11 do Anexo) com o Balanço, resultam, de entre outras, das seguintes causas:

1. Os mapas de fluxos financeiros disponibilizados ao Tribunal de Contas, apenas consideravam os dados do Centro Hospitalar do Médio Ave, reportados a Novembro enquanto o Balanço considerava os créditos a receber, reportados a Dezembro, conforme Anexo IV;
2. Utilização de critérios distintos na segregação dos saldos devedores e credores das contas 24 – Estado e Outros Entes Públicos e 26 – Outros Credores e Devedores diversos, originando diferenças nas respectivas Demonstrações Financeiras aquando da integração de dados na Aplicação informática OFA/SIEF.

As diferenças identificadas na conta 24 – EOEP (450.936,17), já tinham sido reportadas ao Tribunal de Contas. O ajuste das respectivas diferenças nos mapas de Balanço originou divergências entre os mesmos e os mapas de Fluxos, conforme anteriormente esclarecido "... sendo que em alguns casos houve necessidade de se ajustar os valores do OFA/SIEF aos dos Relatórios e Contas ..."

3. Os valores negativos, nomeadamente em doações, decorrem de movimentos de regularização de Instituições reestruturadas no decorrer do ano de 2007 (Centros Hospitalares constituídos). A generalidade dos outros valores negativos a receber resultam do facto das Instituições não registarem na óptica de caixa, a emissão, reflectindo apenas a sua cobrança. A título exemplificativo, o Hospital de Santa Maria, EPE, um dos responsáveis pelo valor negativo da rubrica de proveitos e ganhos extraordinários, apresenta no seu

relatório e contas aprovado pelo Ministério das Finanças, no seu mapa de fluxos financeiros, um valor negativo de -3.951.183,61€.

- b) *Relativamente às dívidas destas entidades, as discrepâncias observadas ao nível dos mapas dos fluxos financeiros (quadro 10 do anexo) com os do balanço (quadro 19 do relato), apresentando uma descrição detalhada das contas e respectivos montantes que justificam a diferença que se verifica entre os referidos quadros e o quadro 18 do relato.*

As discrepâncias observadas ao nível do mapa dos fluxos financeiros (Quadro 10 do Anexo) com o Balanço, resultam, de entre outras, das seguintes causas:

1. Vide ponto 1 da alínea a) e quadro anexo V (1/2);
2. O mapa de fluxos financeiros faz referência à especialização das dívidas com o pessoal, enquanto as mesmas estão consideradas em Balanço, como custos diferidos. Este critério vai ser revisto conforme exposto no ponto 5.3.2.
3. As diferenças apresentam-se no quadro do anexo V (2/2), para as quais ainda só temos explicação para as enumeradas no mesmo quadro (234.994.594€). As restantes diferenças estão a ser analisadas.
4. Relativamente à comparação da dívida de Balanço com a dívida reportada no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas, fica por justificar uma diferença de 11,7 milhões de euros que se considera resultar do posterior encerramento de contas das Instituições.

A determinação do período de publicação dos prazos médios de pagamento (PMP) no âmbito do programa pagar a tempo e horas, não se ajustou ao encerramento de contas das Instituições, originando a comunicação de uma dívida inferior. Salienta-se que os montantes inerentes ao cálculo do PMP do programa pagar a tempo e horas, foram reportados pelas Instituições e a diferença apontada, não é significativa e não interfere no referido cálculo.

A metodologia estabelecida para o cálculo do PMP, não considera dívidas relativas ao Estado e adiantamentos de clientes, conforme quadro anexo VI.



c) Justificar até que ponto a forma de contabilização e respectiva regularização, dos adiantamentos efectuados no âmbito do contrato programa, bem como dos serviços prestados, poderão influenciar incorrectamente o mapa de fluxos financeiros destas entidades. Apresentação dos respectivos movimentos contabilísticos efectuados por cada entidade relativamente às situações descritas (adiantamentos, serviços prestados e respectivas regularizações).

A correcta contabilização dos adiantamentos efectuados no âmbito dos contratos-programa, bem como dos serviços prestados, conduz a uma correcta evidência das transacções nos Mapas de Fluxos Financeiros. Tais movimentos devem ser os seguintes:

1. Registo dos adiantamentos (duodécimos) atribuídos por conta dos contratos-programa:

Movimentação a débito da conta 1219 – Adiantamentos de clientes, utentes e Instituições do Estado, por contrapartida da movimentação a crédito da conta 2195 – Adiantamentos de Instituições do Estado;

2. Emissão de Facturação:

Movimentação a crédito da conta 712 – Prestações de Serviços, por contrapartida da movimentação a débito da conta 215 – Instituições do Estado;

3. Regularização dos adiantamentos:

Movimentação a crédito da conta 215 - Instituições do Estado, por contrapartida da conta 17125 – Instituições do Estado.

Ponto 5.3.2. Endividamento das entidades que integram o SNS – entidades do SPA

- *Justificar a divergência entre o mapa das dívidas das entidades do SPA por natureza (quadro 14 do relato) e os valores constantes do quadro 15 do relato, respeitante às dívidas das mesmas entidades apuradas segundo o balanço, apresentando uma descrição detalhada das contas e*

respectivos montantes que justificam a diferença que se verifica entre os referidos quadros e o quadro 13 do relato.

Divergência Quadro 14 e Quadro 15

	Quadro 14 - Dívida Mapa 7.4 - Sit. Financeira	Hospitais SPA (1)	Serv. Psiq. (2)	ARS	Out SFA (3)	Total
2 TERCEIROS		4,835,998	6,622,544	10,130,928	416,085	22,005,555
23 EMPRESTIMOS OBTIDOS		-46	0	0	0	-46
264 REG. ORD. TESCUIRO		0	0	710	1,252	1,962
316 COMPRAS		117,609,577	1,897,137	4,107,088	23,167,365	146,737,197
4 IMOBILIZAÇÕES		10,458,598	887,051	17,171,671	4,349,423	32,866,743
621 SUBCONTRATOS		23,115,309	320,392	448,304,778	33,369	469,861,486
622 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS		25,572,174	3,880,362	3,982,001	1,974,874	35,418,411
64 CUSTOS COM PESSOAL		63,893,694	6,254,966	108,496,528	3,941,108	182,615,897
65 OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS		14,850	60	744,512	6,450	788,372
66 CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS		36,892	245,168	0	0	283,060
691 Transferências de capital concedidas		0	0	420,345	0	420,345
695 MULTAS E PENALIDADES		13	0	0	0	13
697 CORREÇÕES RELAT. EXERC. - Despesas ...		43,163,070	3,175,613	128,783,677	4,478,245	179,600,605
A Total Geral Despesas		298,796,127	23,252,993	720,162,040	38,368,808	1,070,579,968

(1) TC não inclui os Hospitais SPA que em 2007 passaram a EPE
 (2) TC não inclui os CRA
 (3) TC não inclui IGIF e IQS

	Quadro 15 - Balanço	Hospitais SPA (1)	Serv. Psiq. (2)	ARS	Out SFA (3)	Total
219 ADIANTAMENTOS DE CL. UTENTES E INST. EST		2,340,867	45,822	164,102	29,080	2,595,872
221 Fornecedores, c/c		147,694,717	8,014,939	11,715,406	26,398,986	193,784,050
228 Fornec-facturas em recepção e conferênc		1,859,760	0	0	0	1,859,760
23 EMPRESTIMOS OBTIDOS		0	0	0	0	0
252 CREDORES PELA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		0	0	0	0	0
2811 Fornecedores imobilizado, c/c		10,908,270	964,264	18,899,175	4,380,017	34,929,726
24 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS		2,892,828	142,836	10,128,939	487,019	13,662,621
282/344-287/8 Outros Credores		62,088,532	8,030,193	585,578,525	2,436,464	658,133,735
B 2 TERCEIROS		227,788,973	17,198,054	626,267,150	33,681,587	904,935,763
273 ACRÉSCIMOS DE CUSTOS		64,635,036	6,089,967	105,064,819	4,632,773	180,441,395
Total da conta Proventos Diferidos:		71,276,196	3,005,152	190,886,386	27,773,877	292,741,611
27 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		135,911,233	9,084,119	295,771,004	30,406,650	473,183,006
TOTAL DO PASSIVO:		369,700,208	26,292,173	922,069,906	66,088,237	1,375,150,523
C Diferença (A-B) DIVERGÊNCIA QUADRO 14 E 15		61,007,154	5,054,939	63,874,890	4,687,221	165,622,805
D 2732 - Acréscimo de Custos (especialização Custos Pessoal)		63,928,369	6,089,967	103,384,819	4,632,773	179,734,747
E Diferença (C-D)		-2,921,214	-94,028	-11,209,728	54,448	-14,110,842

A dívida que se encontra no mapa 7.4 – Situação Financeira só é comparável com o Balanço se considerarmos o valor da conta 273 de Acréscimo de Custos. Verifica-se que a diferença é de 14 M€ e não de 165 M€. Esta diferença deve-se essencialmente às ARS, sendo, contudo necessário, análise posterior para determinar a sua origem.

Ficando explicada a principal diferença entre a dívida que consta no Mapa de Fluxos Financeiros e a dívida que consta no Balanço, e sendo essa causa os custos diferidos, importa referir que o Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde (POCMS), aprovado pela Portaria nº 898/2000, de 28 de Setembro, define o princípio contabilístico da especialização ou (do acréscimo) referindo que “Os proventos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam”, criando para o efeito um conjunto de contas na classe 27-Acréscimos e diferimentos, das quais uma conta específica, 2732-

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007

Remunerações a liquidar, onde se inclui a parte do subsídio de férias que se assume como dívida em 2007 e se vence em 1 de Janeiro de 2008. A movimentação contabilística desta conta, nos termos do POCMS faz-se debitando a conta 64-Custos com pessoal, por crédito da conta 2732- Remunerações a liquidar.

Pelo que antecede, a especialização de custos é uma obrigação, para além de uma prática universal.

Questão diferente é saber se, ainda assim, esse valor deve, ou não, ser inscrito no mapa da situação financeira e ser considerado uma despesa do exercício. Nos exercícios de 2006 e 2007 foi assim considerado pela ACSS.

Atenta a observação do Tribunal e considerando que esse valor é devido aos beneficiários apenas no exercício seguinte, o reporte vai ser alterada em conformidade já no próximo ano, através da necessária parametrização informática ao sistema contabilístico das instituições.

Divergência Quadro 13 e Quadro 15

	Dívidas a 31 Dezembro - Programa Pagar Tempo e Horas	Hospitais SPA (1)	Serv Paq (2)	ARS	Out SPA (3)	Total
22 Fornecedores						
261 Fornecedores de Imobilizado	146,431,887	8,015,311	11,299,031	26,286,659	192,031,879	
267 Consultores, assessores e intermediários	10,779,199	964,364	18,265,682	4,348,097	34,357,342	
2685 Credores por reembolsos a utentes	1,145,842	0	80,239	0	1,226,081	
2686 Credores placardos com convencionados	0	0	5,359,759	0	5,359,759	
2687 Credores p/ honorários Clínicos	133,350	0	388,174,448	0	388,307,798	
2688 Outros Credores diversos	25,749	0	3,484,362	0	3,510,111	
2689 Outros Devedores e Credores Diversos	55,015,068	1,135,137	169,352,352	1,996,037	227,498,614	
2690 Outros Devedores e Credores Diversos	1,731,182	634,678	1,075,088	80,324	3,521,272	
Total 1 - Dívidas a Fornecedores	215,262,682	10,749,890	597,080,822	32,691,093	856,784,387	
26861 Instituições do Estado	46,809,244	1,065,185	131,020,016	1,882,717	180,777,162	
Total 2 - Dívidas a Fornecedores Externos	168,453,438	9,684,705	466,070,806	30,808,376	675,017,235	
DÍVIDA DE BALANÇO						
subtrair 219 ADIANTAMENTOS DE CL. UTENTES E INST. EST	2,346,567	-45,822	184,102	29,080	2,505,927	
subtrair 24 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	2,892,826	142,856	10,129,836	497,019	13,668,537	
subtrair 262 PESSOAL	1,195,707	176,173	5,461,256	374,691	7,107,827	
subtrair 263 Sindicatos	16,138	0	59,239	1,862	75,228	
subtrair 264 Regularização dívidas p/ordem do tesouro	0	0	710	1,252	1,962	
subtrair 265 Operações financeiras a regularizar	0	0	0	0	0	
subtrair 266 SUBSCRITORES DE CAPITAL	0	0	0	0	0	
subtrair 2681 DEVEDORES POR ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS	941	0	84,700	0	85,641	
subtrair 2682 DEVEDORES POR TRANSFERÊNCIAS	0	0	0	0	0	
subtrair 2683 OUTROS DEVEDORES DIVERSOS, C/C	40,949	0	0	0	40,949	
subtrair 2684 CRED. P/ATRIBUIÇÃO TRANSFERÊNCIAS E SUBS	0	0	90,169	0	90,169	
subtrair 26881 INSTITUIÇÕES DO ESTADO	48,017,620	1,065,184	131,020,016	1,882,717	181,985,537	
subtrair 2690 Out Cred Div - valor que pertence aos doentes internados	0	6,090,240	0	0	6,090,240	
TOTAL DE DÍVIDA A ABATER	54,513,048	7,460,254	147,000,122	2,796,822	211,760,246	
DÍVIDA DE BALANÇO LÍQUIDA	118,249,634	2,284,636	430,080,694	29,894,271	603,159,235	
DIFERENÇA	4,822,477	23,292	13,216,122	96,569	18,148,459	

Para comparação da dívida de Balanço (904,9 M€) com a dívida reportada no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas é necessário subtrair à dívida de Balanço as contas que constam no quadro anterior.

Após encerramento de Contas regista-se mais 18 M€ de dívidas em relação ao reportado pelas instituições no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas (quase na totalidade pelas ARS).

Em devido tempo foi reportado ao Tribunal de Contas que a dívida de 675 M€ determinada no âmbito do Programa Pagar a Tempo e a Horas, foi obtida antes do encerramento de Contas das instituições.

Recorde-se que esta dívida de 675 M€ apenas foi reportada no âmbito do pedido do Tribunal de Contas sobre o valor do Prazo Médio de Pagamento a fornecedores externos.

Ponto 5.4. Receita por cobrar das entidades que integram o SNS - entidades do SPA

- Justificar a divergência entre o mapa da receita por cobrar por natureza (quadro 21 do relato) e os valores constantes do quadro 14 do anexo, respeitante à receita por cobrar das mesmas entidades apuradas segundo o balanço.

Como é referido pelo Tribunal de Contas no Relatório, página 36, "atendendo à sua natureza o mapa da situação financeira evidencia os valores em termos brutos", ou seja os valores que se encontram por cobrar não são líquidos das provisões para cliente de cobrança duvidosa.

Assim, os valores do quadro 21 do Relatório apenas podem ser comparados com o Activo Bruto:

Quadro 21 - 7/4 Sit. Financeira - Receita por Cobrar	Hospitais SPA (1)	Serv. Psiquiátr. (2)	ARS	Out SPA (3)	Total
2 Tocantins	893,868	247,997	5,867,129	66,869	6,949,438
711 Vendas	149,449	45	8,911	0	158,404
712 Prestações de Serviços	61,493,628	2,337,556	43,430,000	26,967,189	136,248,404
72 Impostos e Taxas	0	0	11	0	11
73 Proventos Suplementares	368,823	244,893	1,821	2,860	607,777
7421 Do IGFIF	3,002,029	0	0	0	3,002,029
743 Subsídios correntes obtidos de ent. púb.	0	0	0	3,860	3,860
76 Outros proventos e ganhos operacionais	18,778,421	1,562,157	30,964,687	50,293	50,855,558
78 Proventos e ganhos financeiros	133,709	0	3,823	2	137,534
794 Ganhos em imobilizações	0	0	413,585	0	413,585
795 Benefícios de pensões de caráter previdenciário	6,675	0	0	0	6,675
798 Outros proventos/ganhos extracurriculares	21,194	0	1,130	41,588	63,914
797 Correções relativas exerc. anteriores	119,977,438	4,802,117	192,869,387	24,757,000	303,535,928
A Total Receita a Cobrar	195,804,896	5,284,750	272,880,097	53,800,265	531,882,897

(1) TC não inclui os Hospitais SPA que em 2007 passaram à EPE
 (2) TC não inclui os CRA
 (3) TC não inclui IGFIF e ICS

Quadro 14 Anexo - Créditos Balanço	Hospitais SPA (1)	Serv. Psiquiátr. (2)	ARS	Out SPA (3)	Total
211 CLIENTES C/C	92,759,224	2,107,278	54,218,106	7,987,096	156,911,710
213 Utentes, c/c	4,838,283	0	22,863	0	4,859,136
215 INSTITUIÇÕES DO ESTADO	42,289,452	748,198	761,863	46,171,401	89,331,212
218 CLIENTES E UTENTES COBRANÇA DUVIDOSA	10,585,545	0	38,344	0	10,623,889
229 Adiantamentos a fornecedores	29,797	0	415,377	0	445,174
2819 Adiantamentos a fornecedores imobilizado	0	0	811,442	0	811,442
24 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	710,118	241,801	3,284,917	58,723	4,255,647
2693/4-267/8 Outros Devedores	34,885,083	6,159,030	224,853,103	212,451	265,819,667
B 2 TERCEIROS	185,835,481	9,307,397	283,835,068	33,828,710	532,807,690
Diferença (A-B)	9,969,404	-12,837	-10,884,905	73,545	-624,585
C 271 Acr. Provisões	10,527,622	0	0	0	10,527,622
D Soma (B+C)	196,363,103	9,307,397	283,835,068	33,828,710	543,085,212
Diferença (A-D)	-558,218	-12,837	-10,664,905	73,645	-11,152,215
Total de provisões	26,304,185	0	59,657	0	26,403,842
2 TERCEIROS LÍQUIDO PROVISÕES	169,958,918	9,307,397	283,835,345	33,828,710	505,105,748

Globalmente a diferença (A-B) é de apenas 624 mil Euros. Parte desta diferença explica-se pelo valor de acréscimos de proveitos que se encontram em Balanço e não constam do mapa da situação financeira.

No caso dos HSPA, o acréscimo de Proveitos deve-se à especialização efectuada pelo Hospital Curry Cabral no valor de 10,5 M€ (também se encontra na receita a cobrar).

Para as ARS não foi ainda possível determinar a causa da diferença de 10,6 M€.

Ponto 5.5.1.1. Execução orçamental da receita – Entidades do SPA

a) *Justificar as divergências detectadas na informação reflectidas nos quadros 23 (DGO) e 24 (ACSS) do relato designadamente ao nível da previsão corrigida/ orçamentado/ Receita liquidada/ realizado e receita cobrada líquida/ cobrado.*

A ACSS não dispõe da informação transmitida pelas instituições à DGO em resultado da falta de interface que possibilite a integração da informação orçamental do Sector Público Administrativo.

b) *Justificar a divergência entre o mapa COCOF – quadro 24 do relato – e os valores constantes da situação financeira - quadro 23 dos anexos – designadamente no plano da receita orçamentada e da receita emitida/ realizada.*

Algumas diferenças entre os valores da ACSS e os da DGO podem ser devidos a alguns desfasamentos temporais. As instituições podem fechar contas sem terem, por exemplo, registado a alteração orçamental que ainda não está aprovada formalmente e como tal não introduzida no sistema. Outros casos referem-se a situações de não envio do ficheiro contendo o orçamento como é o caso de alguns hospitais SPA que no mesmo ano passaram a EPE.

Diferença entre Mapa de controlo orçamental (Quadro 24) e Mapa da Situação Financeira (Quadro 23 Anexos):

- **Receita Orçamentada:** (155,4 Milhões) 155.440.925 € - (Conta – 742 Transferências correntes obtidas)

O Mapa de Situação Financeira remetido pelo Centro Hospitalar de Lisboa Central não considera o valor registado na conta 742 na aplicação OFA/SIEF, e que consta no COCOF.

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007

Conta 742 - Transf. Correntes Obtidas	MAPA	
	COCOF	Sit. Financeira
Centro Hospitalar de Lisboa	155,440,925	0

- **Receita emitida/realizada:** (3,2 Milhões) 3.192.187 € - (Total da Receita de Fundos Próprios)

Valores retirados do OFA: Mapa COCOF – Receita Realizada – 4.674.111.287 €

Mapa Situação Financeira – Receita emitida – 4.670.918.740 €

Instituições onde se verificam diferenças:

Total da Receita de Fundos Próprios	MAPA COCOF (Receita Realizada)	MAPA - Sit. Financeira (Receita emitida)	Dif. em Valor
Hospital Joaquim Urbano	19.199.962	19.179.264	19.697,80
Hospital de Sao Marcos Braga	141.756.157	141.636.289	121.868,27
Hospital Rovisco Pais	11.387.511	11.371.843	15.668,29
Hospital Curry Cabral	142.600.944	146.569.421	-3.968.477,51
Centro Hospitalar de Cascais	68.645.003	68.464.164	180.838,21
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto	7.942.703	7.901.654	41.048,37
Maternidade Alfredo de Costa	34.799.352	34.945.993	-453.395,61
Hospital Distrital de Faro	131.705.070	131.680.918	124.151,17
Hospital Distrital de Agueda	14.516.460	14.506.045	10.414,54
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	39.495.085	39.367.689	127.425,63
Hospital Distrital de Castelo Branco	54.241.457	54.057.976	183.480,75
Hospital Distrital de Oliveira Azmeis	13.374.531	13.298.664	75.867,38
Hospital Distrital de Sao Joao Madeira	15.552.068	15.504.269	47.778,96
Centro Hospitalar de Torres Vedras	40.463.817	40.310.014	153.803,16
Hospital Reinaldo dos Santos - Vila Franca de Xira	40.287.395	40.115.232	172.162,88
Centro Hospitalar Fátima de Vazim/Vila do Conde	30.428.834	30.359.726	69.107,43
Hospital Distrital de Valongo	9.773.575	9.727.711	45.864,79
Hospital Distrital de Alcobaca	7.503.577	7.565.672	-27.905,14
Hospital Distrital de Anadia	7.373.442	7.346.202	27.240,37
Hospital Distrital de Cantanhede	8.827.680	8.808.097	19.582,20
Hospital Visconde Salsreu - Estarreja	6.549.463	6.517.924	31.538,98
Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar	10.172.068	10.138.850	33.418,14
Hospital de Sao Pedro Goncalves Telmo - Peniche	6.781.161	6.759.662	21.279,44
Hospital Distrital de Pombal	9.475.181	9.473.631	1.549,47
Hospital de Nossa Senhora da Assuncao - Seix	8.089.393	8.030.648	58.745,32
Hospital Canido de Figueiredo - Tondela	7.701.484	7.692.385	9.099,72
Hospital Distrital de Montijo	11.495.235	11.416.257	48.978,53
Hospital Litoral Alentejano	28.744.701	29.904.438	-140.263,33
Hospital das Crianças Maria Pia	16.299.413	15.355.863	943.530,37
Maternidade Julio Dinis	13.476.288	13.419.370	56.917,17
920-Centro Hospitalar de Lisboa	67.891.416	67.890.543	873,23
Hospital Santa Luzia de Elvas	5.353.337	5.352.411	926,50
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	44.362.358	42.688.946	1.673.411,56
Hospital Distrital de Fafe	3.148.066	3.113.259	34.806,52
Administracao Regional de Saude do Norte	1.170.635.552	1.170.018.391	617.160,54
Administracao Regional de Saude de Lisboa e Vale do Tejo	1.501.085.383	1.500.439.739	645.644,21
Administracao Regional de Saude do Algarve	169.209.747	169.126.327	83.419,44
Hospital Perquirinio do Lornvao	5.664.848	5.640.159	24.688,61
Centro Poliquirurgico - Arnes	3.730.354	3.506.434	223.890,39
Hospital Sobral Cid	12.870.747	12.828.106	42.640,95
Hospital Magalhães de Lemos	21.143.302	21.104.974	38.328,11
Hospital Juão de Matos	24.340.760	24.178.071	162.709,55
Hospital Miguel Bombarda	16.506.145	16.388.266	117.879,80
Instituto de Genética Médica	7.794.189	7.582.681	211.477,85
Instituto Português de Sangue	72.458.328	72.429.534	6.794,11
Instituto Qualidade em Saúde	1.181.706	1.171.777	9.928,83
TOTAL			3.192.347



Ponto 5.5.1.2. Execução orçamental da despesa - Entidades do SPA

a) Justificar as divergências detectadas na informação reflectidas nos quadros 25 (DGO) e 26 (ACSS) do relato designadamente ao nível da dotação corrigida, compromissos assumidos e despesa paga.

A ACSS não dispõe da informação transmitida pelas instituições à DGO em resultado da falta de interface que possibilite a integração da informação orçamental do Sector Público Administrativo.

b) Justificar a divergência entre o mapa COCOF – quadro 26 do relato – e os valores constantes da situação financeira - quadro 23 dos anexos – designadamente no plano da despesa processada.

• **Despesa Processada:** 150.221.304 € - Conta 697

Valores retirados do OFA

Mapa COCOF – Despesa Processada – 1.357.299.984 €

Mapa Situação Financeira – Despesa Processada – 1.207.078.680 €

Instituições onde se verificam diferenças:

Acompanhamento da Situação Económico Financeira do SNS 2007

Conta 697	MAPA CCOF	MAPA - Situação Financeira	Dif. em Valor
Hospital Joaquim Urbano	5.355.496	4.863.217	492.279
Hospital de Sao Marcos Braga	50.660.158	44.868.829	5.691.330
Hospitais da Universidade de Coimbra	72.206.039	56.021.812	16.184.227
Hospital Rovisco Pais	5.073.804	4.750.402	323.403
Hospital Curry Cabral	17.505.523	12.190.936	5.314.587
Centro Hospitalar de Cascais	29.483.012	26.498.871	2.984.141
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto	1.516.937	1.016.184	500.753
Maternidade Alfredo da Costa	13.001.404	10.429.132	2.572.272
Hospital Distrital de Faro	40.861.223	34.532.759	6.328.464
Hospital Distrital de Avevede	1.824.684	1.040.682	783.802
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	11.341.889	8.971.110	2.370.579
Hospital Distrital de Castelo Branco	15.440.625	12.431.828	3.008.797
Hospital de Sousa Martins - Guarda	11.358.309	8.741.437	2.616.871
Hospital Distrital de Oliveira Azeméis	2.723.120	1.759.497	963.623
Hospital Distrital de Sao Joao Madeira	4.228.456	3.144.733	1.081.722
Centro Hospitalar de Torres Vedras	15.497.798	12.784.732	2.713.066
Hospital Reinado dos Santos - Vila Franca de Xira	10.857.231	8.188.505	2.668.726
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde	10.814.444	8.962.390	1.852.053
Hospital Distrital de Valongo	2.777.310	2.069.277	808.033
Hospital Distrital de Alcobaca	3.108.711	2.540.754	567.957
Hospital Distrital de Cantanhede	2.837.603	2.142.321	695.282
Hospital Visconde Salreu - Estarreja	3.398.142	2.860.324	537.817
Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar	1.568.278	1.127.357	440.921
Hospital de Sao Pedro Gonçalves Teimo - Peniche	1.799.628	1.113.096	686.532
Hospital Distrital de Pombal	1.895.507	1.486.955	408.552
Hospital de Nossa Senhora da Assuncao - Seia	2.451.095	1.962.088	489.007
Hospital Candido de Figueiredo - Tondela	1.287.016	741.342	545.675
Hospital Distrital de Montijo	5.658.561	5.150.357	508.204
Hospital Litoral Alentejano	3.157.110	2.289.435	867.675
Hospital das Crianças Maria Pia	11.840.190	10.518.952	1.321.238
Maternidade Julio Dinis	9.906.571	6.252.468	3.654.103
Hospital Nossa Senhora Ajuda - Espinho	5.713.187	4.060.402	1.652.785
Centro Hospitalar de Coimbra	1.345.800	1.349.281	-3.481
920-Centro Hospitalar de Lisboa	24.497.892	24.545.754	-48.061
Hospital D. Estefania	98.793.999	94.658.351	4.135.648
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	21.017.079	21.019.581	-2.501
Hospital Distrital de Fafe	29.430.783	28.819.368	611.416
Administracao Regional de Saude do Norte	4.155.811	4.116.052	39.759
Administracao Regional de Saude de Lisboa e Vale do Tejo	342.421.391	309.669.883	32.751.508
Administracao Regional de Saude do Algarve	334.152.363	299.062.060	35.090.303
Hospital Psiquiatrico do Lornao	27.658.787	22.556.876	5.101.909
Centro Psiquiatrico - Arnes	1.512.967	980.755	532.211
Hospital Sobral Cid	842.996	202.259	640.737
Hospital Magalhães de Lemos	2.429.510	1.305.462	1.124.049
Hospital Julio de Matos	3.193.723	1.742.770	1.450.953
Hospital Miguel Bombarda	8.903.299	7.012.047	1.891.252
Centro Regional de Alcoologia do Norte	4.784.366	3.358.328	1.426.040
Centro Regional de Alcoologia do Centro	1.396.518	1.255.094	141.424
Centro Regional de Alcoologia do Sul	221.544	75.603	144.941
Instituto de Genetica Medica	293.823	159.391	134.432
Centro Histocompatibilidade Norte	1.423.243	689.197	734.046
Centro Histocompatibilidade Centro	109.001	54.501	54.501
Centro Histocompatibilidade Sul	137.925	69.810	68.115
Instituto Nacional Saude Dr. Ricardo Jorge - Lisboa	203.147	116.573	86.573
Instituto Portugues de Sangue	6.918.636	5.253.523	1.665.113
Instituto Qualidade em Saude	23.510.392	22.247.220	1.263.172
TOTAL	123.243	61.864	150.221.304

c) Justificar a divergência entre o valor orçamentado da receita (5.099,3M€) – quadro 24 do relato – e o valor das dotações corrigidas da despesa (5.104,2M€) – quadro 26 do relato.

• **Previsão Corrigida (Quadro 24) vs Dotação Corrigida (Quadro 25):**

5.104.241.691 € – 5.099.338.928 € = 4.902.762,57 €

A diferença entre a Previsão corrigida e a Dotação Corrigida deve-se ao facto, das instituições referidas no quadro que segue em baixo, não nos terem remetido os ficheiros com a última alteração orçamental de 2007 (C.H. de Coimbra e Vila Nova de Gaia passaram de SPA para EPE, e os Centros Regionais de Alcoologia foram transferidos para o IDT - Instituto da Droga e da Toxicod dependência)

Instituições	Despesa Orçamentadas	Receita Orçamentadas	Diferença Valor
Centro Hospitalar de Coimbra	146.867.014,00	146.527.114	339.900
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	120.820.198,00	116.945.684	4.474.514
Centro Regional de Alcoologia do Norte	1.354.552,87	1.354.851	-298
Centro Regional de Alcoologia do Centro	1.334.928,00	1.335.594	-656
Centro Regional de Alcoologia do Sul	672.891,00	693.549	-89.302
TOTAL	271.049.383,87	266.146.821,30	4.902.762,57

Da leitura e análise do Relato elaborado pelo Tribunal de Contas ao acompanhamento da situação económico financeira do SNS de 2007, pensamos poder concluir, desde logo, que a consolidação das contas do SNS de forma automática e de acordo com um padrão normalizado é um processo por todos sentido como fundamental, razão pela qual, foram já dados passos determinantes para que as demonstrações financeiras do ano de 2008 sejam apresentadas de forma consolidada, nomeadamente, o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, a situação financeira e o anexo ao balanço e demonstração de resultados.

Em segundo lugar, não podemos deixar de referir que as demonstrações de resultados e balanços das instituições do SNS reflectem de forma adequada e verdadeira o resultado das operações ocorridas ao longo de 2007. Pensamos que o acompanhamento e monitorização crescente que vimos efectuando, com uma periodicidade mensal, a par das acções de auditoria e das funções desempenhadas pelos ROC, muito contribui para aquele resultado. Por este motivo, não nos parece justo que o Tribunal, ao longo do Relato, por vezes qualifique as contas do SNS com alguma falta de fiabilidade e consistência.

Por fim, reconhecemos que é necessário melhorar a articulação entre os dados da contabilidade patrimonial, nomeadamente o balanço e demonstração de resultados, com os dados registados nos

mapas da situação financeira e orçamental, pelo que será apresentado um plano de acções correctivas oportunamente ao Tribunal de Contas.

com os mesmos instrumentos



Manuel Teixeira
(Presidente do Conselho Directivo)



ALEGAÇÕES
DO
DIRECTOR-GERAL
DO
ORÇAMENTO



S.  R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Exmo. Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

Sua referência
18396 - DA VJ

Sua comunicação de
10-10-2008

Nossa referência
2008/6913

Data
18 Nov. 08

ASSUNTO: Auditoria – Acompanhamento da situação do SNS 2007

Caro Dr. Joni Tavares,

No âmbito das atribuições da Direcção-Geral do Orçamento (DGO), cumpre-me referir o que se segue, nomeadamente quanto às conclusões e recomendações, e aos pontos do texto especialmente referenciados no vosso ofício, seguindo a numeração do vosso relatório.

4.2. Evolução do OE para a Saúde

A dotação inicial do OE 2007 das Transferências para o SNS foi de € 7.674.800.000, tendo sido corrigida para € 7.674.995.913, como consta do SIGO e da CGE 2007. Assim, o número arredondado de € 7.675 milhões (Quadro 15 – Despesa Total – Grandes Agregados) está correcto.

A diferença entre aquele valor e o que a ACSS reportou em 22-09-2008 deve ser por ela explicada. A DGO contactou aquela entidade, no sentido de apurar a causa da diferença entre o valor da dotação inicial (€ 7.674.800.000) e o valor que foi indicado pela ACSS, transcrito no Quadro 4 do relatório (€ 7.673,4 milhões). A ACSS referiu que este valor resulta da dotação inicial expurgada do valor de € 1.399.690, que foi transferido para o IDT em Julho de 2007. A ACSS, IP deveria ter usado a terminologia "Dotação corrigida", em vez de "Inicial do Orçamento do Estado".

5.3.2. Endividamento das entidades do SPA que integram o SNS

A informação utilizada pela DGO, quer no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas, quer para efeitos da elaboração das contas nacionais, relativa a dívidas das entidades do SPA que integram o SNS não é reportada à DGO directamente na aplicação SIGO, no módulo dos «Encargos assumidos e não pagos», mas é apurada e remetida directamente pela ACSS, de



-2-

acordo com o estipulado na Secção VII da Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Programa Pagar a Tempo e Horas. Esta Resolução também estipula quais as contas a considerar para o cálculo do prazo médio de pagamentos.

Assim, a DGO não tem mais informação sobre as dívidas do SNS do que a que lhe foi prestada pela ACSS e que foi reportada na CGE 2007.

5.5.1.1. Execução orçamental da receita

Os dados constantes do Quadro 23 – Receita (DGO) e do Quadro 24 – Receita (ACSS) não são directamente comparáveis, em função da diferença de fontes, assinalada no parecer. Os dados da DGO são os do Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO), numa lógica de contabilidade unigráfica. As entidades que integram o SNS utilizam o Sistema de Informação Descentralizado de Contabilidade (SIDC), desenvolvido pela ACSS, I.P., baseado na óptica de contabilidade patrimonial e, como se sabe, sem uma correspondência total quanto à classificação económica. A não comparabilidade directa destes quadros não permite, por si só, concluir pela não fiabilidade e integridade da informação.

A informação reportada pela DGO é a constante do SIGO, que é carregado por cada uma das instituições, pelo que as eventuais diferenças devem ser explicadas por estas ou pela ACSS enquanto entidade administradora central do sistema.

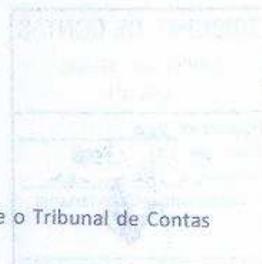
5.5.1.2. Execução orçamental da despesa

Os dados constantes do Quadro 25 – Despesa (DGO) e do Quadro 26 – Despesa (ACSS) não são directamente comparáveis, valendo quanto a isto o referido no ponto 5.5.1.1. Os dados utilizados pela DGO são os constantes do SIGO, reportados pelas próprias entidades.

A prorrogação do prazo de entrega da conta de gerência de 2007 de quatro entidades (ARS Centro, ARS Alentejo, Hospital Dr. Sousa Martins da Guarda e Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto) ao Tribunal de Contas provocou alguns constrangimentos à introdução de dados definitivos no SIGO, apesar da 5ª Delegação ter efectuado as diligências necessárias para que aquele registo fosse oportuno.

6. Acolhimento de recomendações anteriores

As recomendações do Tribunal continuam presentes nas preocupações da DGO. Como se referiu no ofício nº 8736, de 17 Jul. 2008 e na nota anexa sobre o acompanhamento do SNS 2007, e se havia já reportado no seguimento de recomendações anteriores no sentido da articulação de sistemas de informação do SNS/ACSS e dos sistemas centrais (SIGO), «a articulação dos sistemas de informação depende, em primeiro lugar, da reformulação em



-3-

curso no âmbito da ACSS e das instituições do sector – que a DGO e o Tribunal de Contas estão a acompanhar.»

Com os melhores cumprimentos, *e estima pessoal*

O Director-Geral

Luis Morais Sarmiento

Luis Morais Sarmiento